

Política de

EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

no Estado do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Educação

Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Governo do Estado do Espírito Santo, ES, Brasil)

E77p

Espírito Santo (Estado). Secretaria de Educação.
Política de educação escolar na socioeducação no Estado do Espírito Santo [livro eletrônico] / Organizadores Andréa Guzzo Pereira, Mariane Luzi Folador Dominicini Berger, Pollyanna Labeta Iack e Vitor Amorim de Angelo. Vitória, ES: GEEJA/SEEB/SEDU, 2024.

3.497 Kb
Bibliografia
ISBN: 978-65-85134-82-8

1. Educação – Espírito Santo (Estado). 2. Educação Básica. 3. Socioeducação. I. Berger, Mariane Luzia Folador Dominicini II. Iack, Pollyanna Labeta. III. Pereira, Andréa Guzzo. IV. Angelo, Vitor Amorim de. V. Título.

CDD: 370
CDU: 37

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Victor Barroso Oliveira - CRB 462/ES

Vitória
2024

Governador do Estado do Espírito Santo
José Renato Casagrande

Vice-governador do Estado
Ricardo de Rezende Ferraço

Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo
Vitor Amorim de Ângelo

Subsecretária de Educação Básica e Profissional
Andréa Guzzo Pereira

Subsecretário de Planejamento e Avaliação
Marcelo Lema

Subsecretária de Articulação Educacional
Darcila Aparecida da Silva Castro

Subsecretário de Administração e Finanças
Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretária de Estado de Suporte à Educação
André Melotti Rocha

Gerente de Educação de Jovens e Adultos
Mariane Luzia Folador Dominicini Berger

Subgerente de Desenvolvimento Curricular da Educação de Jovens e Adultos
Alessandra Ribeiro Alves

Organizadoras
Mariane Luzia Folador Dominicini Berger
Pollyanna Labeta Iack

Equipe Técnica da Gerência de Educação de Jovens e Adultos
Andressa Endlich Dourado
Edimar Barcelos
Flávia Demuner Ribeiro
João Batista Pereira Alves
Márcio Peters
Pollyanna Labeta Iack
Rayvo Viana Do Nascimento
Rogério Carvalho De Holanda
Simone Chagas Siqueira Pachito
Tatiana Das Mercês Januário

Revisão
Ana Cláudia Araújo de Lima

Diagramação
João Lucas Corrêa

Equipe de Apoio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos
Carla Régis Ramos Rocha
Sara Caroline Leite Bento da Silva

Secretária de Estado de Direitos Humanos
Nara Borgo Cypriano Machado

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira
Karolayne Cesquim Piassi

Subsecretário de Estado de Promoção e Proteção em Defesa Direitos Humanos
Renan Lira Matos Cadais

Subsecretária de Estado Políticas para Juventudes
Cristhiany Miranda Macedo

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

Diretor presidente
Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretora Socioeducativa
Frantieska Azevedo Monteiro

Diretor Administrativa e Financeira
Wesley da Silva

Diretor de Ações Estratégicas
Oséias Gerke

Gerente de Medidas Socioeducativas
Nathalya Galvão Valejo

Subgerente de Escolarização e Espiritualidade
Ana Carolina Lemos Macal

Equipe Técnica da Subgerência de Escolarização e Espiritualidade
Daniele De Oliveira Bragança Specemille
Sabrina Simora Carneiro
Rejane Da Silva Menezes

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AEE	Atendimento Educacional Especializado
APNPs	Programa de Atividades Pedagógicas Não Presenciais
APOIE	Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar
ASE	Auxiliar de Secretaria Escolar
BNC	Base Nacional Comum
CEAFRO	Comissão Permanente de Estudos Afro-brasileiros
CEB	Câmara de Educação Básica
CEDH-ES	Conselho Estadual de Direitos Humanos
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEEJA	Centro de Estudos de Jovens e Adultos
CEI	Centros Estaduais de Idiomas
CF	Constituição Federal
CGDH	Coordenação Geral de Direitos Humanos
CISEAS	Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CRIAD-ES	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CSE	Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei
DPEDHUC	Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
DPES	Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EE	Educação Especial
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ENS	Escola Nacional de Socioeducação
ES	Espírito Santo
ETI	Educação em Tempo Integral
FESBEM	Fundação Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
GEEJA	Gerência de Educação de Jovens e Adultos
GEIEF	Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental
GEM	Gerência de Ensino Médio
GEOFI	Gerência de Orçamento e Finanças
GMSE	Gerência de Medidas Socioeducativas
GT	Grupo de trabalho
IASES	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
ICAES	Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo
IESBEM	Instituto Espírito-Santense do Bem Estar do Menor

IF	Itinerários Formativos
JPP	Jornadas de Planejamento Pedagógico
LA	Liberdade Assistida
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	Ministério da Educação
MEC	Ministério da Educação
MSE	Medida Socioeducativa
PAEBES	Programa de Avaliação da Educação Básica do Espirito Santo
PAEBES-ALFA	Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Alfabetização
PEE	Plano Estadual de Educação
PFA	Programa de Fortalecimento de Aprendizagem
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNE	Plano Nacional de Educação
PPPI	Projeto Político Pedagógico Institucional
PROGEFE	Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SEADH	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Espírito Santo
SEAE	Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas do Espírito Santo
SEBES	Secretaria de Estado do Bem Estar Social
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDH	Secretaria de Direitos Humanos
SEDU	Secretaria de Educação do Espírito Santo
SEGES	Sistema Estadual de Gestão Escolar
SEJUS	Secretaria de Estado da Justiça
SETADES	Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SIASES	Sistema de Informações do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SPC	Subgerência de Prestação de Contas
SRE	Superintendências Regionais de Educação
SUESP	
UNAI	Unidade de Atendimento Inicial
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNIMETRO	Unidade de Internação Metropolitana
UNIP I	Unidade de Internação Provisória
UNIP II	Unidade de Internação Provisória
UNIP Norte	Unidade de Internação Provisória Norte
UNIS	Unidade de Internação Socioeducativa
UNIS Norte	Unidade de Internação Socioeducativa Norte
UNIS Sul	Unidade de Internação Provisória Sul
UNIS Sul	Unidade de Internação Socioeducativa Sul

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 10
2 INTRODUÇÃO 11
3 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO 14
3.1 QUEM SÃO OS SUJEITOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO? 17
3.2 A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA NA SOCIOEDUCAÇÃO 18
3.3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 20
3.4 TERRITÓRIOS E CONTEXTOS 22

4 MARCOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO E DA SOCIOEDUCAÇÃO 26
4.1 MARCOS INTERNACIONAIS 27
4.2 MARCOS NACIONAIS 28
4.3 MARCOS ESTADUAIS 34

5 AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A ESCOLARIZAÇÃO, SEGUNDO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) 37
5.1. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA 39
5.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE 40
5.3 LIBERDADE ASSISTIDA 41
5.4 SEMILIBERDADE 41
5.5 INTERNAÇÃO 42

6 A OFERTA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS 44
6.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS 45
6.2 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO 45
6.3. DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DA OFERTA 54
6.4 DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES REFERENTES À AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS, AJUSTAMENTO PEDAGÓGICO E FLUXOS DE MATRÍCULA, REMANEJAMENTO E TRANFERÊNCIA 73
6.5 INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 77

7 A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO 84
7.1 ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCAÇÃO ESCOLAR 85
7.2 DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO 85

8 PRÁTICAS AVALIATIVAS 89
8.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E PLANEJAMENTO DE ENSINO 90
8.2 MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES 91
8.3AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA NO ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO REGULAR: SAEB, PAEBES E ENEM 92

9 ACOMPANHAMENTO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR PÓS-LIBERAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO 93

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO 96

11 DESAFIOS E POSSIBILIDADES FUTURAS 99
11.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO 100
11.2 ESTÁGIO E PARCERIAS PROFISSIONAIS PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO 101
11.3 INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO NAS NORMATIVAS LEGAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CAPIXABA 103
11.4 REGIME DE COLABORAÇÃO 104

REFERÊNCIAS 105
ANEXOS 110

Desabafo Antirracista

A sociedade se pergunta
Por que os jovens da periferia se envolvem no crime?
mas nunca falaram
De quando não deram o que é nosso por direito,
quantas vezes o que nos fez mudar de opção
foram as desigualdades e preconceito.

O que fez a humanidade virar desumanidade?
Foi o racismo, a desigualdade e o preconceito
que afetou o Brasil todo.
Mentira! Só a maioria.
porque depois da escravidão [...]
no Brasil, 74% dos brasileiros são pretos.

Pessoas da lei não andam conforme a lei
E se a gente fala sobre isso sofremos na pele
E quem tinha essa prova hoje está morta.
Como ainda se perguntam quem foi que mandou
Matar Marielle?

Dia 20 de novembro se comemora a consciência negra,
lembra do Zumbi do Palmares
e a luta contra o preconceito
Querem tudo,
menos a igualdade na Sociedade
e que o povo preto tenha seus direitos.

E que liberdade é essa?
Se depois da Lei Áurea os pretos foram viver na margem da sociedade
discriminados como marginais por falta de oportunidade
Assim o alto do morro virou o refúgio do preto
essa é a verdade!

Sabemos que nada e fácil, mas só queremos a igualdade
Que as pessoas valorizem as nossas vidas,
Eu só quero liberdade!

C. M.
(estudante da E.E.E.F.M. Professor Claudionor Ribeiro)
Este Poema foi inscrito no I Concurso de Poesias "Miguel Marvilla" da
Academia Espírito-Santense de Letras.

CAPÍTULO 01

Apresentação

A Gerência de Educação de Jovens e Adultos (Geeja) foi criada em setembro de 2019, por meio do Decreto nº 4.502-R de 19 de setembro de 2019. Nesse contexto, de elaboração das principais ações, a 3ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, a partir das inspeções temáticas nas unidades socioeducativas, realizou em 18 de outubro de 2019 o Seminário "A escola na Socioeducação: alinhamentos necessários e horizontes possíveis", e apresentou à Secretaria de Estado da Educação (Sedu) e ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) os desafios da oferta da Educação Escolar na Socioeducação no Espírito Santo. No referido Seminário, a Sedu e o Iases assumiram o compromisso de apresentar estratégias com vistas a qualificar o atendimento na Socioeducação.

Reconhecendo a Educação como direito e como condição para a Socioeducação e partindo sempre dos princípios da Educação em Direitos Humanos passamos a elaborar o Documento Orientador para a Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo.

Esse processo foi coordenado pelo Grupo de Trabalho composto por representantes da Sedu/Seeb/Geeja e Escolas Referência, bem como pelo Iases/GMSE/Suesp e representantes das unidades socioeducativas, sustentando-se nos estudos e no diálogo com os principais sujeitos envolvidos na escolarização na Socioeducação.

A formação continuada desenvolvida em parceria com a Ufes e Iases, assim como, com pesquisadores de diferentes universidades brasileiras, atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi realizada em 2020, 2021 e 2024 envolvendo todos os profissionais da educação que atuam nas unidades socioeducativas e servidores do Iases. A base dessa formação foi a dialogicidade e a escuta sensível dos(as) estudantes, dos(as) professores(as) e dos(as) agentes socioeducativos(as) que nos apresentaram elementos fundamentais para pensar este documento.

É oportuno ressaltar que, em 2020, fomos atravessados pela pandemia da Covid-19 que nos exigiu mudanças de rotas e outras reflexões para garantir a escolarização no período de suspensão das aulas presenciais. Reconhecemos que foi um processo marcado por dores, desafios, luto, mas, sobretudo, por diálogo, capacidade criadora e força dos coletivos que desejam e trabalham para que a Educação Escolar na Socioeducação seja de qualidade e pautada na defesa de uma sociedade democrática, mais justa, equânime e solidária.

O Documento Orientador para a Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo, como versão preliminar, foi apresentado à sociedade capixaba por meio de consulta pública, no período de 10 de julho a 07 de agosto de 2023. Com as contribuições dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD e da população capixaba, o documento foi revisto. Através do OF/SEDU/GS/Nº 2834, de 15 de dezembro de 2023, o referido Documento Orientador foi encaminhado Conselho Estadual de Educação para apreciação e normatização no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo, tendo a análise de aprovação manifesta no Parecer CEE-ES n.º 8.359/2024 e a normatização pela Resolução CEE-ES n.º 7.861/2024. Assim, entregamos ao Espírito Santo a Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo.

Vitor de Ângelo
Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo

Andréa Guzzo Pereira
Subsecretária de Estado da Educação Básica e Profissional

CAPÍTULO 02

INTRODUÇÃO

Ser docente exige uma escolha. Não é um processo simples, mas, uma opção ética e política que marca toda uma vida e outras muitas vidas.
É uma tessitura que vai se fazendo na trama da vida.
O docente não nasce. Ele se faz. Como um bordado que vai sendo criado a partir de projetos. Um bordado não nasce pronto. O tecelão imagina sua obra de arte, escolhe as cores, combina as cores, escolhe as linhas e os pontos e vai tecendo sua criação.
Erra, apaga, faz, de novo, cria, recria, faz melhor, faz diferente do seu plano inicial.
Ao final, a obra está pronta.
Mas, já quer recomeçar!
Pois, assim é a vida. Mais importante que o resultado é o caminho que se trilhou.
É no processo, na caminhada, na construção que nos satisfazemos (ou não).
Já se disse que o bordado é tanto mais belo quanto mais delicado se observado ao avesso.
O avesso do bordado é o que não se vê, mas sustenta toda a história que se mostra.

Mariane Luzia F. D. Berger
Gerente da Educação de Jovens e Adultos
Secretaria de Estado da Educação/ES

Para começo de conversa, sinta-se acolhido para a leitura crítica da Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo que foi construída coletivamente e cuja proposta é traduzir as normativas, as ações e propostas educacionais, em possibilidades de concretização de sonhos dos(as) estudantes a partir de seus sentimentos, de suas vivências, de seus saberes e do direito frente à justiça social.

Por meio desse documento, dialogamos entre nós, ímpares, e, então, com nossos pares, sobre a capacidade de pensar, ensinar, aprender, conviver continuamente, de ante à condição de inacabamento. Assim, Freire (1996) nos coloca em processo permanente de humanização, vocacionado ontologicamente para aprendermos em comunhão.

A estrutura e a essência desse documento trazem a proposta de acolher cada educador(a) que atua na Educação Escolar na Socioeducação[1] nas mais variadas funções, e que acredita que os processos educativos devem se pautar na ética, na estética, na leitura crítica de mundo trazida por cada sujeito e por todos juntos, compreendendo que a escola não pode caminhar isolada da vida.

O caminhar escolar entrelaçado com a trama cotidiana da vida possibilita que a escola assuma sua função social de discussão e proposição de saberes, das descobertas, do aprender em comunhão, do (des)aprender, do (re)aprender. Para isso, os espaços e tempos escolares precisam ser habitados pela hospitalidade (acolhida ao outro enquanto outro), pela alegria que aumenta nossa potência de atuar e pela resistência inteligente e crítica que percebe a singularidade das infâncias, das adolescências e das juventudes e as compreendem em seus contextos, resistindo ao domínio que nos des-subjetiva (Cullen, 2014).

A construção dialógica desse referencial é marcada pela proposição de processos educativos que se pautem na dimensão ontológica do ser humano e que reconheça os princípios da educação em sua integralidade nos conduzindo a pensar sobre qual deve ser nossa opção ética e política frente à realidade de sujeitos de direito que, silenciados, perdem suas identidades, suas infâncias, adolescências e juventudes (Onofre, Julião, 2013). Cabe-nos instigar no(a) estudante o desejo de dar outro

1 Usaremos o termo Socioeducação com inicial maiúscula como grifo por ser imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes (BRASIL, 2013, p. 8).

significado suas histórias e memórias, elegendo e narrando outras e tantas histórias que os faça se orgulharem da autoria.

Na perspectiva de construirmos um processo educativo dialógico, propomos reflexões acerca de tessituras curriculares e práticas educativas comprometidas com o direito dos estudantes ao conhecimento; formação sólida, crítica, transdisciplinar e, incluímos, in-disciplinar aos nossos professores, de forma que esses possam "ensinar e aprender a tomar a palavra, aumentar a potência de atuar e resistir com inteligência crítica" (Cullen, 2014).

Sonhamos com espaços-tempos educativos que deem conta dos princípios da educação integral, em que os estudantes sejam tratados com a amorosidade freiriana, sejam acolhidos e escutados sensivelmente. Não admitimos nessa grande trama educativa pensamentos únicos com estratégias fragmentadoras e punitivas, mas, sim, práticas restauradoras em que todos sejam responsáveis e responsabilizados pelos seus atos, numa perspectiva fraterna e solidária.

Mesmo diante das crises humanitárias, há uma possibilidade esperançosa de que essa tessitura seja sonhada, idealizada, planejada, construída e reconstruída coletivamente, desejosos de que a escola possa contribuir para dar significado a vida, preparando os sujeitos com conhecimentos, atitudes e procedimentos que contribuam para uma sociedade mais cidadã, onde todos sejam "guardiões de nossos irmãos". (Cullen, 2014).

Fica aqui o nosso convite. Vamos?!

CAPÍTULO 03

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender e ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação (Brandão apud Cavadas, 2019).

Reconhecemos a educação como direito humano fundamental, social e constitucional, que deve ser garantido a todas as pessoas. É por meio da educação e da cultura que os sujeitos evoluem cada vez mais em sua dimensão humana, ou seja, em sua capacidade de aprender, partilhar o que aprendem e, assim, transformar o meio em que vivem.

Segundo Brandão (2007),

(...) nós não somos humanos porque somos racionais. Ou humanos porque somos políticos. Todos nós somos filósofos. Todos temos uma série de concepções que misturam ideologia, religião, artes, concepções políticas. Mas nós somos humanos porque somos aprendentes. Seres do aprendizado.

Dialogando com a perspectiva citada, compreendemos que a Educação na Socioeducação, além de ser direito, é condição para o processo de socialização, pautada no desenvolvimento da dimensão integral dos sujeitos.

O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo (Saviani, 1995, p. 17).

Mas o que há de diferencial na oferta da escolarização para os(as) estudantes privados(as) de liberdade? Excedendo o campo das legislações nacionais e internacionais, o termo Socioeducação se originou do Poema Pedagógico[2] escrito pelo pedagogo ucraniano Anton Semiónovitch Makarenko (1888-1939), quando narrou sua experiência na Colônia de Gorki, instituição pedagógica responsável pelo trabalho de socialização de jovens "marginalizados". A Educação social é conceito central de Makarenko no Poema Pedagógico que, durante a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inspirou Antônio Carlos Gomes da Costa a cunhar o termo Socioeducação.

A Socioeducação situa-se no campo da educação social, apoiando-se na concepção de uma educação que priorize a afirmação e efetivação dos direitos humanos, bem como sua emancipação e autonomia. Orienta-se por valores de justiça, igualdade, fraternidade, possibilitando que as pessoas busquem romper e superar as condições de violência, de pobreza e de marginalidade, que caracterizam sua exclusão social (Bisinoto et. al., 2015).

Nesse sentido, educadoras(es) que somos, devemos ter sempre em mente qual é a concepção de educação que nos move. Se nossa concepção de educação está fundamentada na superação das desigualdades sociais por meio de um projeto político pedagógico voltado para o desenvolvimento da autonomia e para a emancipação intelectual dos sujeitos em situação de desproteção social, a exemplo dos/as adolescentes e jovens privados/as de liberdade, então somos convidados a efetivar uma prática pedagógica inclusiva, equânime e de qualidade.

---

2 Para saber mais, leia Feigel (2015). Disponível em: http://dx.doi.org/10.5007/2178-4582.2015v49n1p110. Acesso em 24 set. 2024.

Para entender a prática pedagógica inclusiva, pode-se partir da abordagem que Maria da Glória Gohn (2006) levanta sobre os tipos de educação, considerando as várias formas com que o sujeito pode apreender sua existência e desenvolver seus conhecimentos. Para além da educação formal, Gohn irá tratar da educação não-formal e da educação informal, as quais se diferenciam em diversos aspectos aparentemente simples, mas que não podem ser simplificadores, entre os quais o agente dos processos de construção do saber (professoras(es), pais/mães, amigas(os), vizinhos, meios de comunicação de massa), o espaço físico territorial onde ocorrem esses processos (as escolas e as instituições legalmente regulamentadas, a igreja, a casa, a rua), bem como o modo, a situação, o contexto e a finalidade dos processos educativos.

Desta forma, saber distinguir esses três conceitos de educação e seus processos pode ser um bom caminho para garantir que todos os espaços de aprendizagem sejam valorizados, não em detrimento da educação escolar, mas considerando as vivências que cada sujeito já traz em seu repertório, advindas de outras formas de educação que ultrapassam a educação formal numa relação dialógica. Assim, Gohn irá conduzir à seguinte síntese:

> *Na educação formal, entre outros objetivos destacam-se os relativos ao ensino e aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados, normatizados por leis, dentre os quais destacam-se o de formar o indivíduo como um cidadão ativo, desenvolver habilidades e competências várias, desenvolver a criatividade, percepção, motricidade etc. A educação informal socializa os indivíduos, desenvolve hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de se expressar no uso da linguagem, segundo valores e crenças de grupos que se frequenta ou a que pertence por herança, desde o nascimento. Trata-se do processo de socialização dos indivíduos. A educação não-formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados a priori, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo [...] (Gohn, 2006, p. 29).*

Assim como Gohn, Libâneo também nos aponta que:

> *A educação formal e não-formal interpenetra-se constantemente, uma vez que as modalidades de educação não-formal não podem prescindir da educação formal (escolar ou não, oficiais ou não), e as de educação formal não podem separar-se da não-formal, uma vez que os educandos não são apenas "alunos", mas participantes das várias esferas da vida social, no trabalho, no sindicato, na política, na cultura etc. Trata-se, pois, sempre, de uma interpenetração entre o escolar e o extraescolar (Libânio, 2008, p. 95).*

Na concepção de Libâneo, a educação formal não acontece apenas na escolarização, pode ocorrer em outros espaços sistematizados com uma intencionalidade pedagógica. Nas palavras do autor:

> *formal refere-se a tudo que implica uma forma, isto é, algo inteligível, estruturado, o modo como algo se configura. Educação formal seria, pois, aquela estruturada, organizada, planejada intencionalmente, sistemática. Neste sentido a educação escolar convenciona seria tipicamente formal. Mas isso não significa dizer que não ocorra educação formal em outros tipos de educação intencional (vamos chamá-las de não convencionais). Entende-se, assim, que onde haja ensino (escolar ou não) há educação formal" (Libâneo, 2018, p. 81).*

Já com relação a educação informal, para Libâneo acrescenta que esta:

> *corresponderia a ações e influências exercidas pelo meio, pelo ambiente sociocultural, e que se desenvolve por meio das relações dos indivíduos e grupos com o seu ambiente humano, social, ecológico, físico e cultural, das quais resultam conhecimentos, experiências, práticas, mas que não estão ligadas especificamente a uma instituição, nem são intencionais e organizadas" (Libâneo, 2010, p. 31).*

Compreende-se, portanto, que há muitos caminhos a serem trilhados na tentativa de mitigar as dificuldades e limitações que o ambiente de privação de liberdade nos impõe, contudo trabalharemos sempre na crença de que podemos avançar mais e construir coletivamente caminhos possíveis. Para tanto, compreendemos que esta Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo reúne elementos fundamentais para a escolarização dos(as) adolescentes e jovens em contexto de medidas socioeducativas, considerando, acolhendo e respeitando seus conhecimentos prévios e as diversas vivências que colaboram para a construção desses saberes.

3.1
QUEM SÃO OS SUJEITOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO?

Uma política pública educacional só cumpre verdadeiramente seu papel, se for pensada e planejada a partir e com os sujeitos. Assim, apresentamos os sujeitos da Socioeducação, aqueles e aquelas que sustentam os nossos sonhos, projetos e ações. Sabemos que esses(as) adolescentes e jovens apresentam um perfil identitário conforme indicado a seguir, contudo, também compreendemos que possuem memórias e histórias que, se reveladas, podem nos ajudar no processo de elaboração de propostas pedagógicas que dialoguem com seus interesses, singularidades, habilidades, talentos e necessidades formativas.

Conforme previsto no Art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são passíveis as medidas socioeducativas adolescentes e jovens, com idade entre 12 a 21 anos incompletos, a quem se atribui a autoria de atos infracionais. Dados do Observatório Digital da Socioeducação[3] no Espírito Santo, demonstram que 98% dos adolescentes e jovens são do gênero masculino, 91% são negros, 72% estão na faixa etária de 16 a 18 anos, 61% estão cursando o ensino fundamental. Quanto à tipificação do ato infracional cometido: 39% contra o patrimônio, 30% vinculados à lei antidrogas e 24% contra a pessoa[4] .

De acordo com o Observatório Digital da Socioeducação (2023), dos(as) 554 adolescentes que estão no sistema socioeducativo, verifica-se em média 8,5 anos de distorção idade/série. Nesse sentido, entendemos que esses sujeitos não tiveram acesso à escola ou não conseguiram continuar seus estudos, por diversas razões, sobretudo questões socioeconômicas, familiares, casos de racismo, casos de preconceitos diversos, questões de classe ou de gênero, que resultaram na exclusão escolar.

Mesmo estando privados de liberdade são estudantes que apresentam sonhos e perspectivas de futuro. Possuem capacidade crítica quanto à falta de oportunidades para a juventude negra que, atualmente, compõe o cenário da Socioeducação. Acreditam na escola e, mesmo que aparentemente “desinteressados(as)” em algumas aulas, valorizam a educação e a veem como

3 Disponível em: <https://iases.es.gov.br/observatorio-digital-da-socioeducacao>. Acesso em: 23 set. 2024. Data de referência dos dados 01 set. 2024.

4 Os/as estudantes são adolescentes, jovens, trabalhadores do mercado informal urbano e rural, mulheres, homens, pessoas com deficiências, indígenas, negros, LGBTQIAPN+, filhos, pais, mães, moradores urbanos de comunidades populares e vilas.

impulsionadora de seus projetos. Têm histórias de vida marcadas pela desproteção social, pela estigmatização, pela invisibilidade na escola. A maioria reconhece a necessidade de construir outros projetos de vida e, nesse sentido, a educação tem um papel fundamental, o que demanda a formação de vínculos de aliança e confiança entre os(as) estudantes e a equipe pedagógica.

Acima de tudo, devem ser concebidos como sujeitos em formação que necessitam de referências positivas, que os compreendam e os respeitem em suas individualidades, que lhes possibilitem reflexões de maneira a ter uma relação saudável consigo e com o outro, que lhes propiciem o pensar crítico acerca de seus valores e da responsabilidade com seus atos, que lhes apresentem possibilidades de transformação e que lhes instrumentalize de conhecimentos e habilidades para a inserção no mundo do trabalho e para a participação na vida social e política.

Aqui nos referenciamos em Freire[5] , quando diz que devemos assumir a amorosidade com os excluídos: "Eu sou um intelectual que não tem medo de ser amoroso, eu amo as gentes e amo o mundo. E é porque amo as pessoas e amo o mundo, que eu brigo para que a justiça social se implante antes da caridade".

---

5 Trecho do vídeo "O Educador da Liberdade". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/285321-especial-paulo-freire-1-o-intelectual-amoroso-0730/>. Acesso em: 21 set. 2023

3.2
A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA NA SOCIOEDUCAÇÃO

Dialogando com Brandão (apud cavadas, 2019), entendemos que é por meio da educação que nos tornamos humanos. É a capacidade de pensar, ensinar, aprender, conviver continuamente, reconhecendo nosso inacabamento (Freire, 1996), que nos coloca em processo permanente de humanização. Assim, todo ser humano é vocacionado ontologicamente para aprender e, como tal, deve ter garantido como direito o acesso à educação e aos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, como bens sociais fundamentais.

De acordo com Saviani (2007), à escola cabe a socialização dos conhecimentos produzidos pela humanidade, sempre de forma crítica e contra hegemônica. Logo, a educação escolar praticada nas unidades socioeducativas deve ser entendida como o cumprimento de uma política pública que é dever do Estado, mas também como um instrumento de luta social, formando sujeitos capazes de, por meio dos conhecimentos, fazer a crítica à concepção dominante que os(as) marginaliza, com vistas a construir uma visão de mundo que dialogue com os interesses das classes populares.

Nesse contexto, a escola é entendida como "[...] espaço estratégico para o desenvolvimento de uma política cultural voltada ao exercício da cidadania, do resgate e afirmação dos valores morais e éticos e, essencialmente, da prática da inclusão" (Saraiva, 2006, p. 55).

Mas, como desenvolver um projeto político pedagógico que esteja a serviço da emancipação e não da automação, em ambientes de privação de liberdade? Como formar sujeitos emancipados

intelectualmente e conscientes dos seus atos, a partir das contradições existentes num ambiente de privação de liberdade? Como educar para autonomia e para a liberdade, mesmo em meio cumprimento de medida de internação?

Arroyo afirma que

> *a opção ética será que a educação retome sua função política, ética de educar, fortalecer os valores de justiça. As vidas ameaçadas no Estado, na sociedade, nas escolas, são dos coletivos que resistem a esses contravalores e afirma outros valores. Afirmam valores de justiça radicalizando as promessas pedagógicas de inclusão, igualdade, inclusão pela educação (2019, p. 127).*

Aqui destacamos a importância da educação escolar para o processo de socialização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Compreendemos que a escola tem função essencial para a transformação dos sujeitos e para sua atuação na sociedade. Este documento pretende oferecer indícios para as comunidades socioeducativas, trazendo elementos que possam traduzir ações efetivas para o desenvolvimento dos(as) estudantes.

Em relação à função social da escola, compreendemos que a apropriação dos conhecimentos sistematizados, abrangendo conteúdos científicos, culturais, econômicos, históricos, entre outros, proporciona ao(a) estudante elevar seu nível de consciência, bem como compreender os fenômenos naturais, sociais e suas consequências para a humanidade. A educação escolar é imprescindível para que o(a) estudante some ao seu repertório de conhecimento os saberes sistematizados pela escola e, da mesma forma, some à sua leitura de mundo a leitura da palavra, oportunizando outros significados a sua atuação crítica na sociedade. Portanto,

> *respeitar a leitura de mundo do educando significa tomá-la como ponto de partida para a compreensão do papel da curiosidade, de modo geral, e da humana, de modo especial, como um dos impulsos fundantes da produção do conhecimento. É preciso que, ao respeitar a leitura do mundo do educando para ir mais além dela, o educador deixe claro que a curiosidade fundamental à inteligibilidade do mundo é histórica e se dá na história, se aperfeiçoa, muda qualitativamente, se faz metodicamente rigorosa. E a curiosidade assim metodicamente rigorizada faz achados cada vez mais exatos. No fundo, o educador que respeita a leitura de mundo do educando, reconhece a historicidade do saber, o caráter histórico da curiosidade, desta forma, recusando a arrogância cientificista, assume a humildade crítica, própria da posição verdadeiramente científica (Freire, 1996, p. 63).*

Um dos grandes desafios das unidades socioeducativas, segundo Gonzalez (2006), é contribuir para a melhor sociabilidade dos(as) adolescentes e jovens com atividades pedagógicas que permitam ter uma experiência dos processos não apenas de aprendizagem, mas de socialização e de convivência, por meio de um "clima saudável" e propício ao seu desenvolvimento integral. Para o autor, o principal aspecto do projeto socioeducativo é a "[...] construção de uma educação que dê conta do dia a dia de todo o desenvolvimento individual e coletivo dos processos de socialização e educação do adolescente [...] com base na integração dos aspectos afetivo, intelectual e coletivo" (Gonzalez, 2006, p. 44).

Assim, todas as atividades desenvolvidas, tanto pela escola, quanto pelas unidades socioeducativas, devem promover uma experiência positiva na vida dos(as) adolescentes, de afirmação de suas potencialidades. Nesse sentido, podemos afirmar que a educação escolar contribui para a construção da subjetividade, especialmente em uma situação em que as oportunidades de desenvolvimento são limitadas.

Naturalmente, reconhecemos que esse processo é complexo e que precisa ser desenvolvido em uma nova ordem que implica em participação, autonomia, construção coletiva, valorização das(as) professoras(es) e, articulação com outros setores. Da mesma forma, também sabemos que a educação escolar que se pretende para a Socioeducação se pauta na formação de sujeitos com consciência de classe, dotados de conhecimentos que lhes permitam criticar a ordem capitalista e hegemônica e, de forma coletiva, construir, nas microestruturas, ações de resistência coerentes.

É importante pontuar a intersetorialidade como estratégia política capaz de promover ações articuladas que impactem na prevenção e na diminuição da reiteração da prática de atos infracionais. Todas as ações, entretanto, precisam ter como base a realidade das escolas que atendem esses(as) estudantes que cumprem medidas socioeducativas, além do contexto familiar, cultural, socioeconômico, emocional e as singularidades desses sujeitos.

O projeto político-pedagógico da escola deve primar pela educação integral que considera a constituição multidimensional dos sujeitos, como Gonçalves nos orienta:

> *O sujeito multidimensional é um sujeito desejante, o que significa considerar que, além da satisfação de suas necessidades básicas, ele tem demandas simbólicas, busca satisfação nas suas diversas formulações de realização, tanto nas atividades de criação quanto na obtenção de prazer nas mais variadas formas (Gonçalves, 2006, p 130).*

Por fim, mas sem marcamos limites, nos ancoramos em Bourdieu e Passeron para refletirmos sobre a função social da escola, numa perspectiva crítico-emancipatória:

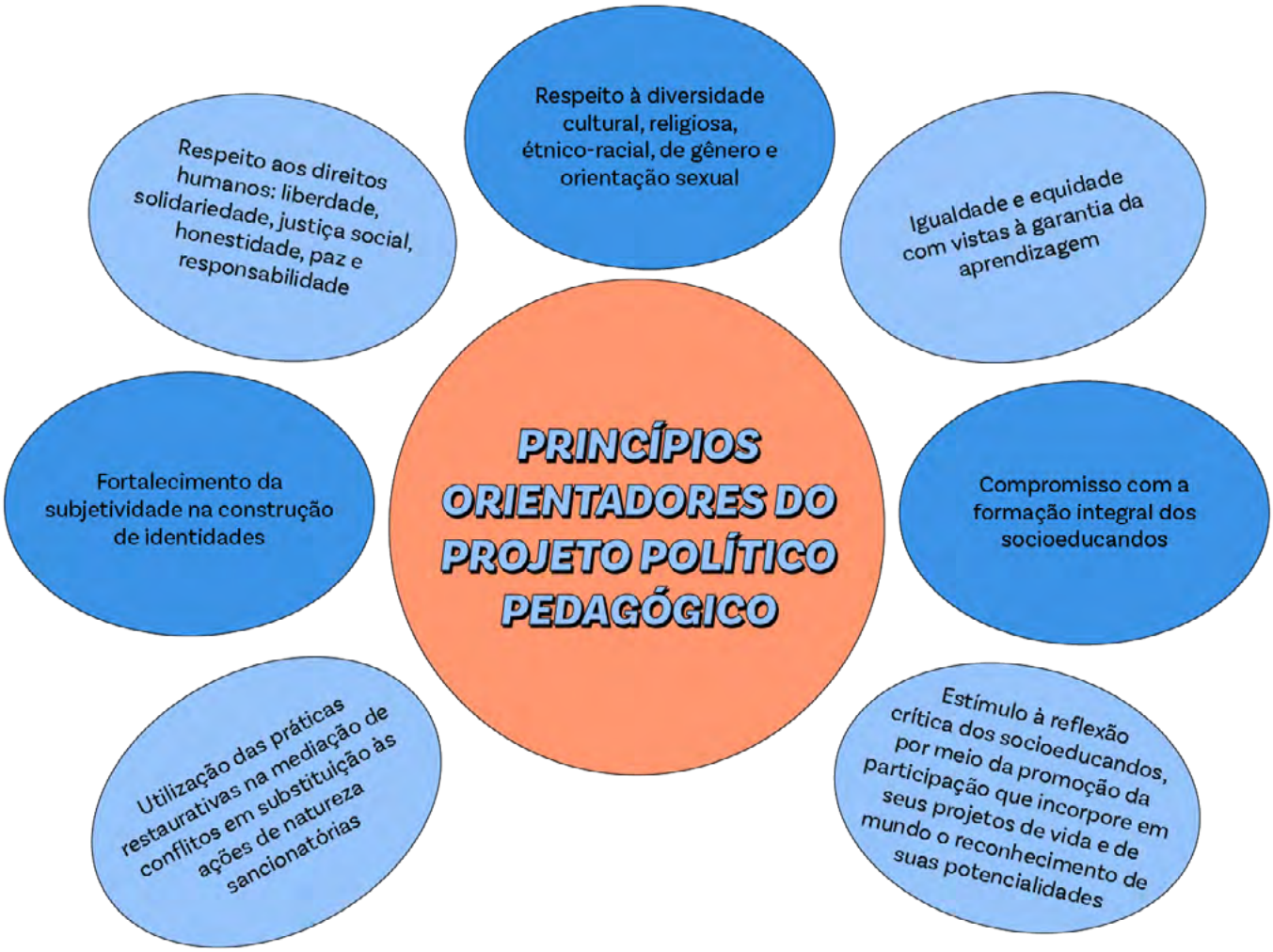
> *Ao possibilitar às classes subalternas a apropriação do saber sistemático, revelando-lhes, por essa mediação, as relações de poder em que se estrutura a sociedade, a educação lhes permite também a compreensão do processo social global, uma vez que este saber está genética e contraditoriamente vinculado à situação social, por mais que, ideologicamente, se tente camuflar esta vinculação. O saber acaba levando ao questionamento das relações sociais, mediante um processo de conscientização do real significado dessas relações enquanto relações de poder, revelando inclusive a condição de contraditoriedade que as permeia (Bourdieu; Passeron apud Almeida, 2005, p. 151).*

3.3
PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As Escolas Referência[6] e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Professora Márcia Souza da Silva (EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva)[7], criada pelo Decreto n.º 5.796-R, de 13 de agosto de 2024, ao elaborarem os Projetos Político-Pedagógicos, devem incluir a Educação Escolar na Socioeducação, atentando-se para seus princípios orientadores, sempre na perspectiva da Educação em Direitos Humanos e considerando a criminalização da juventude, sobretudo, a juventude negra como consequência do processo perverso de nossa colonização que resultou em escandalosas desigualdades socioeconômicas e no racismo estrutural, os quais ainda lutamos para superar.

Ao reconhecer esses princípios, busca-se assegurar o respeito à integralidade dos sujeitos de direitos num país como o Brasil, a soberania popular é a base do Estado Democrático de Direito. Nessa esteira, priorizamos os seguintes princípios apresentados na Figura 1.

Figura 1 - Princípios orientadores do projeto político pedagógico para a educação escolar na Socioeducação



6 São escolas da Rede Pública Estadual localizadas no território, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e pedagógico da educação escolar na Socioeducação.
7 Primeira escola própria da Educação Escolar na Socioeducação, localizada no espaço pedagógico do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescentes em Conflito com a Lei (CSE), situado na Alameda Élcio Alvares, s/n.º. Tucum, Cariacica/ES. Funciona como Escola Referência de anexos localizados no Conjunto Socioeducativo do município de Cariacica.

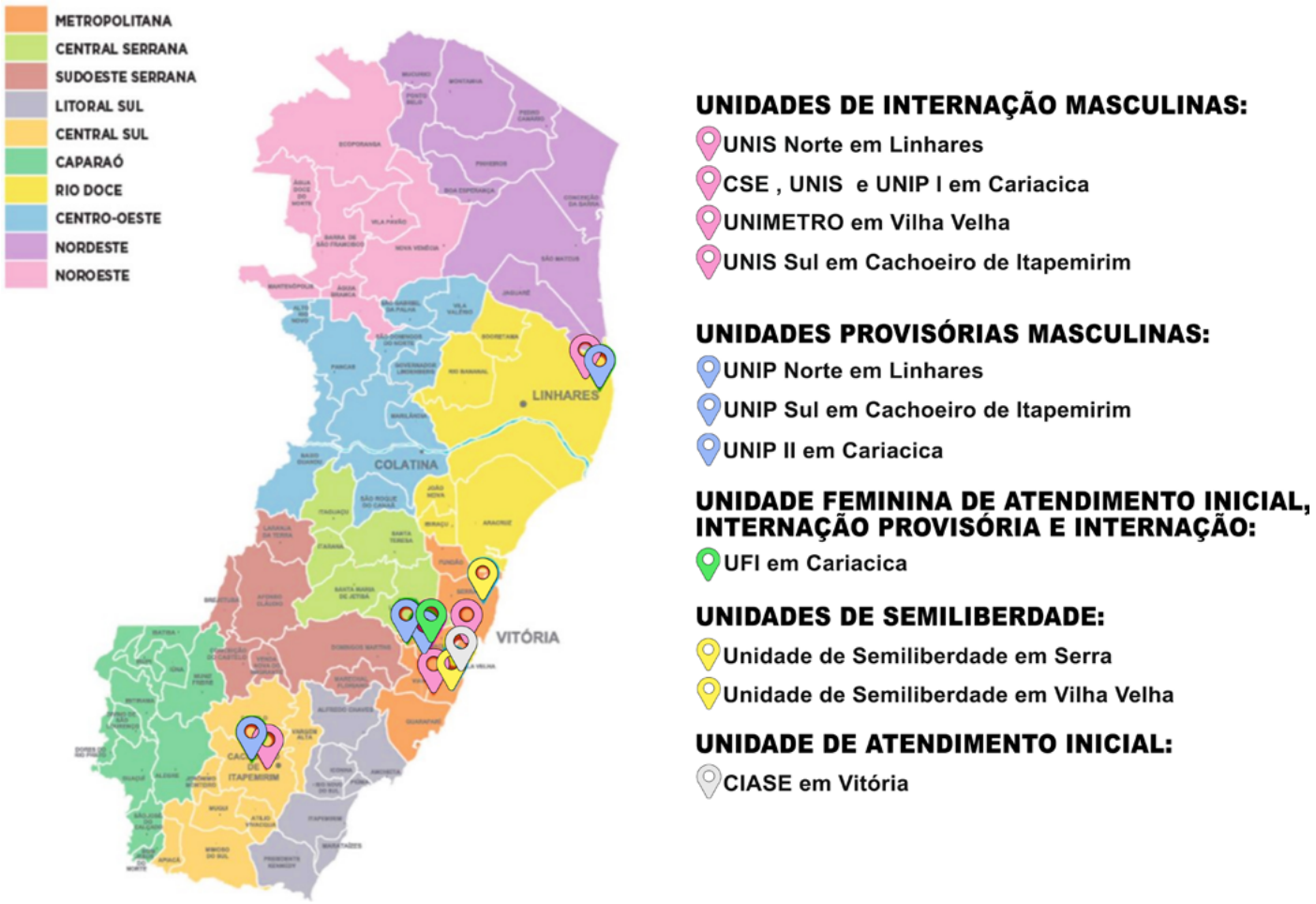
3.4
TERRITÓRIOS E CONTEXTOS

Compreendemos que quando o poder público propõe uma Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo é importante, além do conhecimento sobre os sujeitos que serão atendidos, também identificar os diferentes territórios que perpassam suas vivências e para onde irão após o cumprimento das medidas socioeducativas.

As territorialidades dos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, internação-provisória e internação, extrapolam os limites dos municípios onde as Escolas Referência e Unidades Socioeducativas estão inseridas.

As Unidades Socioeducativas estão localizadas em quatro municípios, a saber: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Linhares e Vila Velha e recebem estudantes de forma convergente, ou seja, cada unidade socioeducativa atende a um grupo regionalizado de municípios e até de outros Estados.

Figura 2 – Unidades Socioeducativas (Fonte: Iases [8])



8 Disponível em: <https://iases.es.gov.br/unidades-2>. Acesso em ago. 2024.

Sendo assim, quando se discute Currículos, cabe o questionamento: será que a pluralidade manifestada na identidade de cada sujeito ou de cada grupo é considerada? Pensemos em quanta riqueza esses sujeitos trazem e socializam com seus pares. Como essas individualidades, subjetividades e pluralidades são elementos de significado para o processo de ensino e aprendizagem? Afinal, estamos falando de sujeitos com histórias e memórias singulares que não podem ser anuladas por um processo engessado, contrário ao real objetivo da Socioeducação.

Pensando na escolarização, como faremos o diagnóstico desses diferentes territórios de cada um e de todos?

Propomos então, o estudo da cartografia social de cada território de origem do(a) estudante, retomando e valorizando, assim, suas raízes, suas vivências e, considerando ainda, o transitar por outros territórios.

3.4.1 MAS, O QUE É TERRITÓRIO?

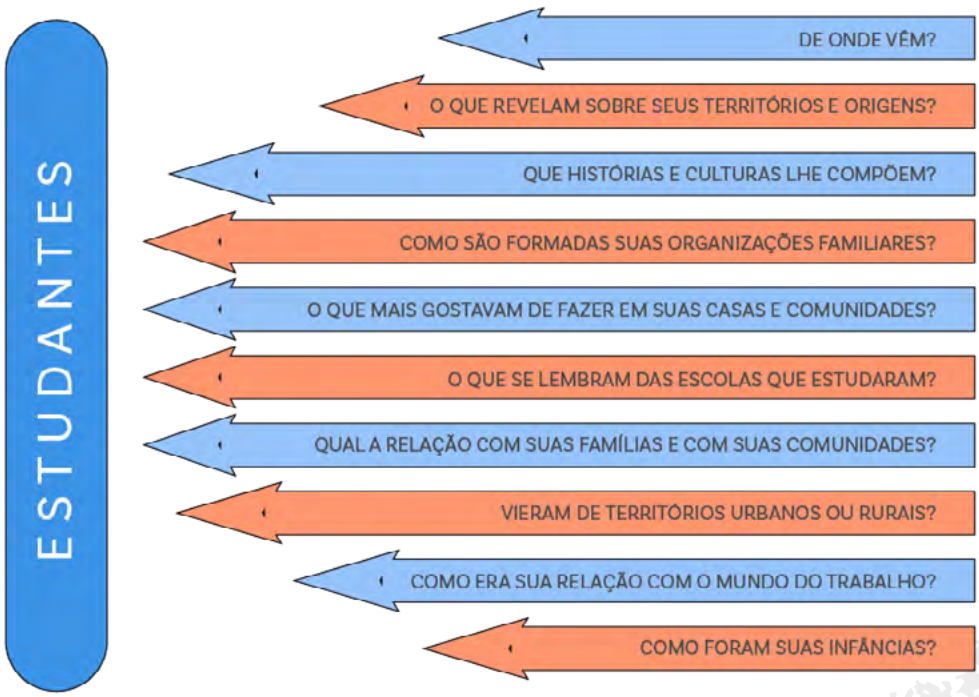
É importante refletir com Santos (2006) sobre o conceito de território como uma dimensão muito além do conjunto dos sistemas naturais e geográficos, ou seja, que ele se constitua a partir dos atravessamentos que surgem entre território usado, como o chão, os limites e vizinhanças, e os contextos identitários que por ele circulam, se fixam, migram e impactam ininterruptamente. Santos ainda considera o território como o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza, a partir das manifestações da sua existência.

Milton Santos, foi um grande geógrafo brasileiro que estudou espaço e território. Para ele, a utilização do território pelo povo cria o espaço, o território antecede o espaço, apresenta mudanças ao longo da história e não se apresenta como forma definitiva e organizada, porém há sinais que permitem acreditar que o território corresponde ao palco onde se realizam as atividades criadas a partir da herança cultural do povo que o ocupa. Assim, um território pode ser formado por processos horizontais, ou seja, lugares vizinhos reunidos por uma continuidade territorial; e por processos verticais, formados por pontos distantes uns dos outros, ligados por todas as formas e processos sociais.

Transpondo essas ideias ao universo dos(as) adolescentes e jovens, é possível refletir que processos formadores do território estarão mantidos ou terão se alterado, quando esses sujeitos retornarem a seus territórios de origem, sejam eles urbanos ou rurais, centrais ou periféricos, quilombolas ou indígenas.

Então, questionamos:

Figura 3 – Perfil dos(as) estudantes da Educação Escolar na Socioeducação



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

Estas e outras questões devem ser suscitadas para que, minimamente, se reconheça esses sujeitos e se proponha um projeto político-pedagógico que dialogue com suas necessidades e interesses, revelando seus projetos de vida e ampliando suas visões de mundo e sobre si mesmos.

Além de pertencerem e serem marcados por diferentes territórios e territorialidades, podemos compreender que as unidades socioeducativas também se constituem como um território de vivências. Assim, há que se refletir sobre as relações sociais que são construídas e cultivadas nesses territórios como lócus educativos, como territórios de aprendizagens. Nesse sentido, tudo o que é desenvolvido pela escola ou pelas unidades socioeducativas têm intencionalidade pedagógica e, por isso, precisa ser rigorosamente planejado (Freire, 1996).

Se trabalhamos na perspectiva dialógica descrita até o momento, então, sugerimos que todo o processo pedagógico se inicie com a cartografia social dos territórios dos(as) adolescentes e jovens em contexto de medidas socioeducativas.

Após o cumprimento da medida socioeducativa na unidade de internação ou mediante alvará de liberação na unidade provisória, os(as) adolescentes e jovens, em sua maioria, não se mantêm vinculados(as) às Escolas Referência, mas ao território de origem – onde o vínculo familiar costuma estar estabelecido. Contudo, há casos em que os(as) adolescentes e jovens não podem retornar ao território de origem devido a conflitos e isso demandará uma ação intersetorial efetiva para a garantia de seus direitos fundamentais, dentre eles, a vida e a educação.

3.4.2 CARTOGRAFIA SOCIAL: OLHARES SOBRE TERRITÓRIOS E TERRITORIALIDADES

A cartografia é a área do conhecimento responsável pela elaboração e estudo dos mapas e representações cartográficas em geral, incluindo plantas, croquis e cartas gráficas. Essa área do conhecimento é de extrema utilidade não só para os estudos em geografia, mas também em outros campos, como a história e a sociologia, afinal os mapas são formas de linguagem para expressar ou representar uma dada realidade.

Então, o que significa cartografia social? A cartografia social vai além do mapa físico do território. Os mapas sociais são construídos de forma participativa e representam o cotidiano, as culturas e as relações de uma comunidade com o espaço, contam um pouco como o território foi ocupado e transformado ao longo do tempo.

Figura 4 – Cartografia Social



Fonte: Mobilizadores Sociais

A cartografia social trabalha de forma crítica e participativa, com a demarcação e a caracterização espacial de territórios destacando os aspectos socioambientais, políticos, econômicos, emocionais, psicológicos, individuais, coletivos e culturais, vinculando-os à ancestralidade.

A ocupação do território é movimento gerador de raízes e identidade: os territórios das comunidades tradicionais se caracterizam por serem, mais fortemente, ligados ao campo simbólico e não simplesmente às relações de poder, propriedade ou controle político da hegemonia econômica circundante. Os grupos urbanos têm vínculos semelhantes com os espaços que ocupam. É singular o sentimento de pertencimento à terra, ao espaço de moradia, à história, às lutas, à identidade, às práticas, às vivências, entre outros, que tornam os territórios vividos e não apenas existentes.

Se os(as) adolescentes e jovens advêm de territórios e territorialidades tão diversos, a cartografia social deve revelar as aproximações e distanciamentos dessas vivências e devem ser objeto de estudo como ponto de partida para o trabalho pedagógico no espaço-tempo da medida socioeducativa de internação.

Considerando que o território se constitui a partir dos espaços físicos habitados e não habitados, dos conflitos, das ausências e presenças, da complexidade das relações, dos valores, das culturas, das produções, das apropriações, entre outros elementos, a cartografia social das unidades socioeducativas e seus entornos deve ser, também, objeto de estudo, afinal, nesse tempo da medida socioeducativa de internação, o território do(a) estudante passa ser esse lugar.

CAPÍTULO 04

MARCOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO E DA SOCIOEDUCAÇÃO

4.1
MARCOS INTERNACIONAIS

O arcabouço legal referente à proteção da infância e juventude se ancora em tratados internacionais, dentre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos que reconhece a "dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo" (OEA, 1948, p. 1).

Quanto à educação, foi assegurado no Artigo 26:

> *1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.*
> *2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.*
> *3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos (OEA, 1948, p.4-5).*

Para que avancemos nos apontamentos legais acerca das políticas públicas que estruturam os cenários da Socioeducação, é coerente que dialoguemos com o conjunto de normativas, resultantes de movimentos de proteção à infância e juventude, partindo de um importante marco político que é o tratado internacional - um documento cujos objetivos e responsabilidades se integram em instrumentos eficazes para o avanço e o alcance das políticas públicas. Nessa vertente de discussão, nos referimos ao documento que se denomina Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude - Regras de Beijing adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua Resolução nº 40/33, de novembro de 1985, e destaca como papel fundamental da educação que esta,

> *26.6. Será estimulada a cooperação interministerial e interdepartamental para proporcionar adequada formação educacional ou, se for o caso, profissional ao jovem institucionalizado, para garantir que, ao sair, não esteja em desvantagem no plano da educação (OEA, 1985, p. 7).*

Ampliando o olhar para os processos educacionais, as Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, estabelece as diretrizes para a educação e a educação profissional do adolescente. Segundo o art. 38:

> *Todo jovem em idade de escolaridade obrigatória terá o direito de receber um ensino adaptado às suas idades e capacidades e destinado a prepará-lo para sua reintegração na sociedade. Sempre que possível, este ensino deverá ser feito fora do estabelecimento, em escolas da comunidade e, em qualquer caso, a cargo de professores competentes, através de programas integrados ao sistema de ensino público para que, quando sejam postos em liberdade, os jovens possam continuar seus estudos sem dificuldade. A administração dos estabelecimentos deverá prestar atenção especial ao ensino dos jovens de origem estrangeira ou com necessidades culturais ou étnicas particulares. Os jovens analfabetos ou que apresentem problemas cognitivos ou de aprendizagem terão direito a receber um ensino especial (OEA, 1990, p.11).*

Coadunando com a construção dos documentos internacionais, adentraremos aos marcos normativos que se estruturaram no Brasil a nível de esfera federal e que apoiam as políticas educacionais para a Socioeducação nos estados e municípios.

4.2
MARCOS NACIONAIS

A Constituição Federal (1988), conjunto de leis que garante a supremacia do estado democrático de direito, fruto de uma intensa mobilização social, constitui um divisor na normatização de direitos para a infância e juventude no Brasil, trazendo os elementos que subsidiaram a constituição da proteção integral. O art. 227 assegura que:

> *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, p.134).*

No art. 208 a educação é definida como dever do Estado, devendo ser efetivada mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Brasil, 1988, p.123, I).

Semelhantemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 alude, em seu art. 53, que a criança e o(a) adolescente têm o direito à educação, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se a eles(elas), a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o direito de ser respeitado por seus educadores, o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores, bem como, o direito de organização e participação em entidades estudantis (Brasil, 1990, p.95).

O ECA, ao tratar no Capítulo IV, das medidas socioeducativas, garante ao(a) adolescente a quem se atribui a autoria de atos infracionais, dentre os direitos fundamentais, o direito a receber escolarização e profissionalização, não devendo a medida ser um inviabilizador desse direito (Brasil, 1990, p. 105).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 1º estabelece que:

> *A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BrasiL,1996, p.1).*

Para garantir a efetivação da proteção integral instituída pela CF/1988, ratificada pelo ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) aprovou, no ano de 2006, a Resolução n.º 113 que trata do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Este sistema é constituído por meio da articulação e integração de instituições públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de leis e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Figura 5 – Integração

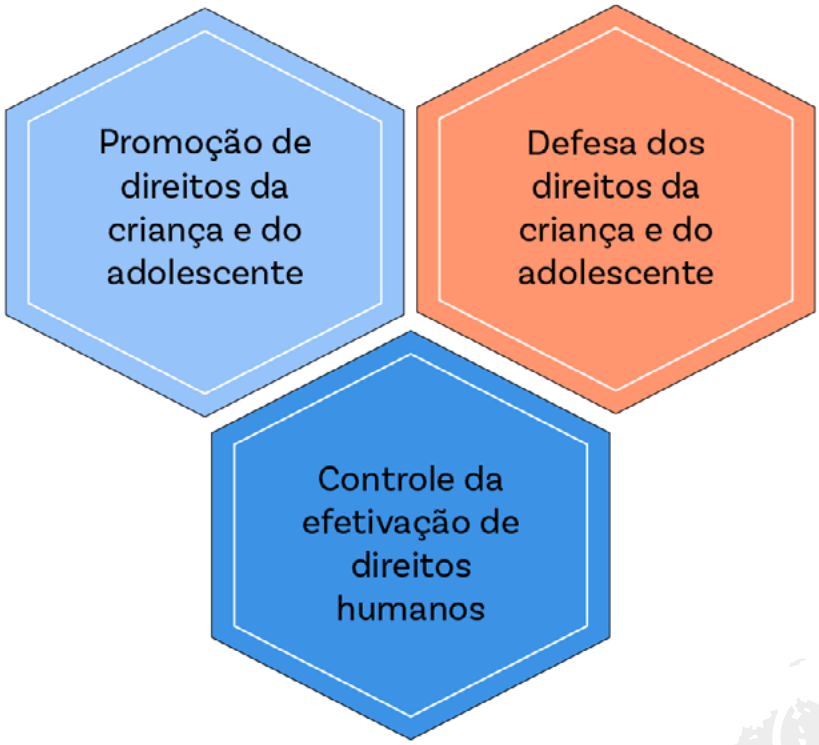


Fonte: Conanda, 2006. Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

Sua atuação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SDG) se funda em três eixos: promoção de direitos da criança e do adolescente; defesa dos direitos da criança e do adolescente; e controle da efetivação de direitos humanos.

Sua atuação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SDG) se funda em três eixos: promoção de direitos da criança e do adolescente; defesa dos direitos da criança e do adolescente; e controle da efetivação de direitos humanos.

Figura 6 – Eixos estruturantes para a proteção integral das crianças e adolescentes



O eixo da promoção[9] se refere a materialização de direitos operacionalizando-se por meio da "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente "[10]. Enquanto a defesa[11] se ocupará de atuar quando os direitos foram violados/negados, oferecendo proteção às crianças e adolescentes por meio da garantia do acesso à justiça. O controle1[2] atuará no monitoramento e fiscalização do Estado no que se refere a realização dos direitos de crianças e adolescentes. Segue abaixo, a representação gráfica da composição mínima do SGD.

Figura 7 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD)



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

9 É exercido pelo Estado, família e sociedade em colaboração (Resolução 113 do Conanda, Capítulo V).

10 A referida política encontra-se acostada no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

11 Sendo executada pelo poder judiciário, ministério público, defensorias públicas, segurança pública, ouvidorias e entidades de defesa dos direitos (Brasil, 1990, p. 47, V) e (Brasil, 2006, p.2).

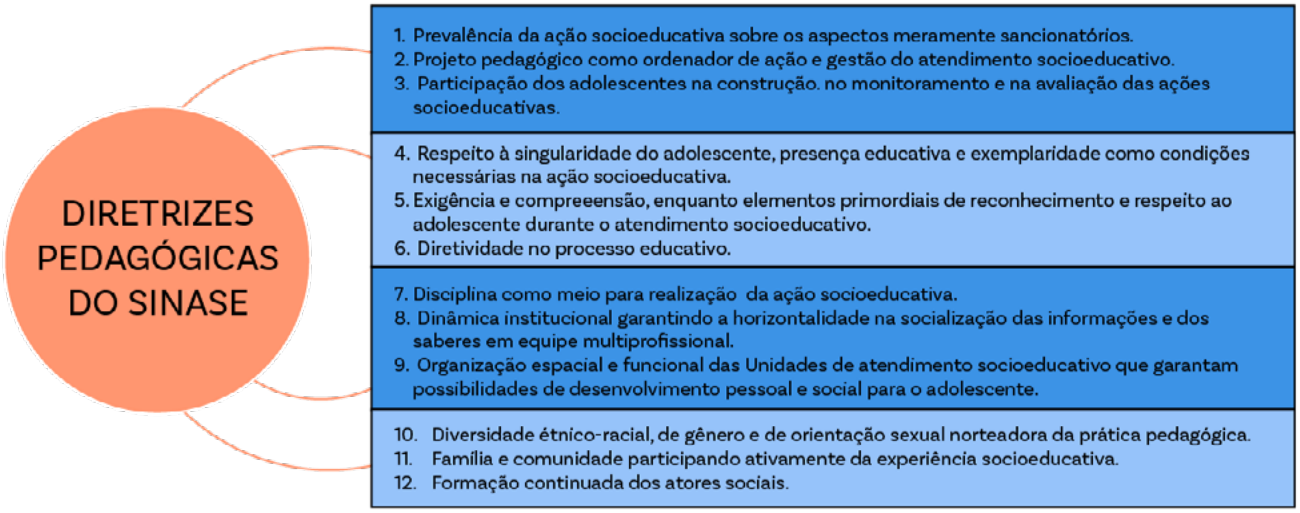
12 Exercida através dos conselhos de direitos; conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; órgãos e poderes de controle interno e externo (Brasil, 1988, p.56-58); órgãos e entidades legitimadas (Brasil, 1990, p. 94, III).

De acordo com o art. 2ª da Resolução n.º 113, compete ao SGD promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (Brasil, 2006, p.4).

Dada a necessidade de normatizar as medidas socioeducativas previstas no Capítulo IV do ECA, o Conanda aprova a Resolução n.º 119/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que é caracterizado como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo e que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.

Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. Nesse sentido, o Sinase é política pública destinada à inclusão do adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional, que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais (Brasil, 2006, p.22).

O referido documento apresenta como diretrizes pedagógicas do Sinase (2006):



Fonte: Sinase (2006). Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

Essas diretrizes devem orientar e fundamentar as práticas pedagógicas direcionadas aos(as) adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo. Além disso, a Resolução n.º 119 alude que a implantação do Sinase objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a necessidade de realização de alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturados, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (Brasil, 2006, p.16).

Quanto aos princípios do atendimento socioeducativo acrescentam-se aqueles integrantes e orientadores do SGD. São eles:

> *1. Respeito aos direitos humanos; 2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes; 3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades; 4. Prioridade absoluta para a criança e ao adolescente; 5. Legalidade; 6. Respeito ao devido processo legal; 7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; 8. Incolumidade, integridade física e segurança; 9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; 10. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade; 11. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência; 12. Municipalização do atendimento; 13. Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos; 14. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; 15. Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; 16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (Brasil, 2006, p. 25-31).*

Tendo em vista a normatização da execução do Sinase, promulgada a Lei n.º 12.594/2012 que estabelece os Planos Estaduais e Distrital de Atendimento Socioeducativo que deverão prever ações articuladas com as políticas setoriais, dentre elas a educação para os(as) adolescentes atendidos(as), em conformidade com os princípios elencados no ECA (Brasil, 2012, p.114).

Nesse sentido, atender aos(as) adolescentes e jovens a quem se atribui a autoria de atos infracionais, na perspectiva da proteção integral, reconhecendo-os(as) como sujeitos de direitos, demandará estreita relação dos sistemas de educação e socioeducativo.

Assim, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013) vem trazer uma matriz de responsabilidades e eixos de ação para as políticas setoriais, a fim de orientar o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do Sinase, além de incidir diretamente na construção e/ou no aperfeiçoamento de indicadores e na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Dentre as diretrizes estabelecidas no Plano Decenal, as que se refere a educação são:

> *j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.*
> *k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo (Brasil, 2013, p. 6).*

As metas estabelecidas para a educação estão dispostas no Anexo I, desta Política, e foram divididas em três eixos: Eixo 01 - Gestão do Sinase; Eixo 02 - Qualificação do Atendimento e Eixo 03 - Participação e Autonomia das(as) Adolescentes (Brasil, 2013, p. 25-33).

O Ministério da Educação, com vistas a orientar às Secretarias Estaduais de Educação quanto à implementação da política de educação no Sinase, emitiu a Nota Técnica n.º 38/2013 apresentando quatro premissas que podem ser vistas na Figura 9:

Figura 9 - Premissas para a consolidação de políticas educacionais no sistema



Fonte: MEC. Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n.º 13.005/2014, não aborda diretamente a oferta da educação para os(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Contudo, pensar nessa oferta demanda reflexão sobre as seguintes metas: 2 - Ensino Fundamental, 3 - Ensino Médio, 6 - Educação Integral, 9 - Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, 10 - EJA integrada à Educação Profissional, 11 - Educação Profissional, 19 - Gestão Democrática.

Posteriormente, a fim de suprir a lacuna existente quanto à realidade da oferta de educação para os(as) adolescentes na política de Socioeducação e de diretrizes explícitas para esse atendimento, o Conselho Nacional de Educação (CNE) expediu o Parecer CNE/CEB n.º 08/2015 que versa sobre as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Nesse sentido, o documento, também apresenta um diagnóstico que impõe aos operadores das políticas públicas desafios, a saber:

> *1) Ausência de proposta metodológica específica no processo de ensino/aprendizagem para os estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto em meio aberto quanto em meio fechado;*
> *2) Carência de formação específica dos profissionais da educação que atuam no Sistema socioeducativo, referindo-se aqui a professores, gestores e apoio técnico administrativo;*
> *3) Prevalência de classes multisseriadas, implementadas sem diagnóstico inicial e seus necessários processos de avaliação contínua;*
> *4) Subordinação das escolas ao regime disciplinar das unidades de internação, impossibilitando, em diversas situações, a presença dos estudantes em sala de aula, uma vez que a unidade de internação utiliza com frequência a restrição desta atividade como elemento disciplinador;*
> *5) Inadequação dos espaços educativos nas unidades de internação;*
> *6) Ausência de instância gestora responsável, nos sistemas de ensino, pela escolarização e Educação Profissional de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, dificultando a interlocução entre os sistemas de ensino e os órgãos gestores das políticas setoriais que compõem o SINASE;*
> *7) Ausência de planejamento intersetorial para o acompanhamento sistematizado desse estudante, inclusive quando egresso do sistema socioeducativo;*
> *8) Ausência de atendimento escolar nas unidades provisórias de internação (casos em que o adolescente permanece por até 45 dias);*
> *9) Dificuldades de matrícula a qualquer tempo por parte dos sistemas de ensino, revelando o estigma sofrido por adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo no ambiente escolar, particularmente aqueles que cumprem medidas em meio aberto e egressos do sistema socioeducativo;*
> *10) Falta de normativas sobre o sigilo da documentação escolar dos estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas ou inadequação da escrituração escolar às especificidades do SINASE;*
> *11) Ausência de acompanhamento e monitoramento pelos sistemas de ensino das escolas localizadas em unidades de internação, principalmente naquelas definidas como anexas;*
> *12) Incompletude dos dados do Censo Escolar da Educação Básica referentes a estudantes em unidades de internação e ausência destes dados no que se refere a estudantes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto;*
> *13) Dificuldade das escolas que atendem unidades de internação em operacionalizar programas do Ministério da Educação para a Educação Básica e acessar programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).*
> *14) Dificuldade das escolas que atendem unidades de internação em se constituírem como unidades executoras (Brasil, 2015, p.3-4).*

Por meio do Parecer CNE/CEB n.º 08/2015, o CNE vem ratificar as diretrizes pedagógicas e o conjunto de princípios estabelecidos pelo Sinase (2006) apresentadas aqui, nos marcos legais nacionais [13]. Também destaca a relevância da Comissão Intersetorial do Sinase para a concretização da intersetorialidade.

Nesse sentido, a Resolução n.º 03/2016 do CNE/CEB vem definir as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Tendo em vista a consolidação da intersetorialidade os sistemas de ensino devem:

---

13 Disponível no item 4.2 desta Política.

I - Definir, no âmbito de sua administração, instância gestora responsável pela implementação e acompanhamento da escolarização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e dos egressos;

II - Formalizar instrumentos para a cooperação técnica com outros órgãos setoriais para a efetivação de políticas no âmbito do SINASE;

III - participar dos espaços políticos institucionais responsáveis pela definição das políticas e acompanhamento do SINASE;

IV - Observar os parâmetros definidos pelos sistemas de ensino e pelo SINASE ligados ao campo educacional;

V - Manter interlocução constante entre a escola e os programas de atendimento socioeducativo;

VI - Disponibilizar, a qualquer tempo e sempre que necessário, documentação escolar de adolescentes e jovens, em especial para subsidiar a definição da medida e a construção do Plano Individual de Atendimento;

VII - fortalecer a participação dos profissionais da educação na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento;

VIII - articular organizações, serviços, programas e projetos disponíveis no território que potencializem e complementem as experiências educacionais em curso;

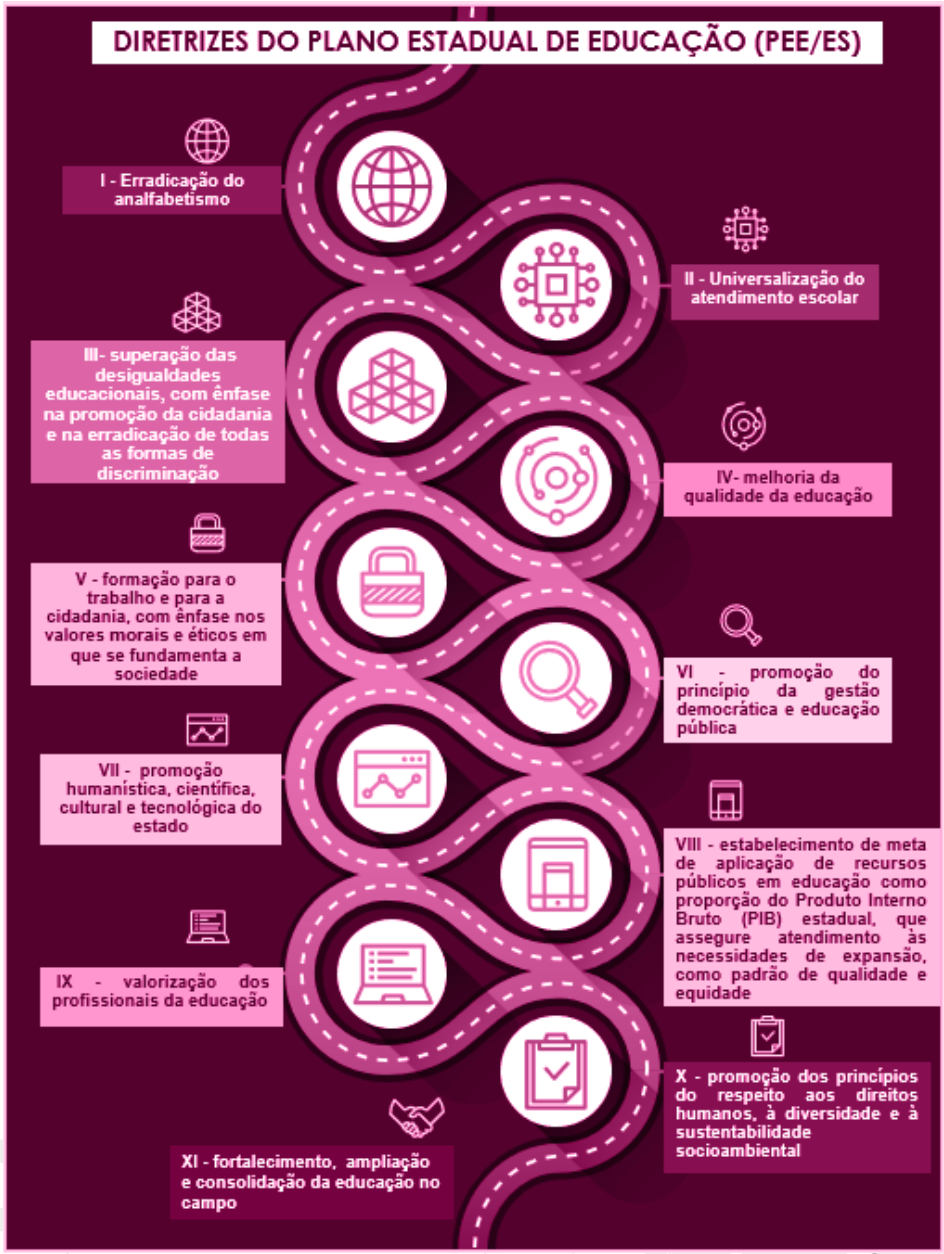
IX - Manter compromisso com a garantia do sigilo, conservando dados referentes à situação do adolescente ou jovem em atendimento socioeducativo restritos àqueles profissionais a quem tal informação seja indispensável;

X - Articular o Plano Individual de Atendimento com as ações desenvolvidas nas unidades escolares, com o projeto institucional e com o projeto político-pedagógico da unidade socioeducativa (Brasil, 2016, p. 3).

4.3 MARCOS ESTADUAIS

O Plano Estadual de Educação (PEE), foi publicado no Diário Oficial em 25 de junho de 2015, e reúne as metas e as políticas a serem implementadas no Espírito Santo no decênio 2015/2025, tem por objetivo mapear os desafios na área da Educação e propor alternativas e estratégias para que o horizonte desejado se concretize. São diretrizes do PEE/ES.

Figura 10 – Diretrizes do Plano Estadual de Educação



Fonte: PEE-ES. Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

As metas previstas na Lei n.º 10.382/2015, serão alcançadas no prazo de vigência do PEE/ES, admitindo-se a definição de prazo inferior para metas e estratégias específicas.

A Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R, de 13 de janeiro de 2023, regulamenta a oferta educacional nas unidades socioeducativas do Iases, normatizando a oferta da educação básica para adolescentes e jovens que se encontram em acautelamento ou privação de liberdade nas unidades de internação provisória e internação, mediante parceria Sedu e Iases.

Art. 3º A oferta da educação no contexto da socioeducação deve atender aos seguintes eixos:
I - Acesso, permanência e qualidade;
II - Gestão, articulação e mobilização;
III - Formação e valorização dos profissionais (Espírito Santo, 2023, p.18).

De acordo com a Portaria Conjunta, a oferta educacional deve considerar, as situações, os perfis e faixas etárias dos(as) estudantes nas unidades socioeducativas, de modo a facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, são criadas turmas, em cada unidade socioeducativa, para oferta educacional do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, regular e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Educação Especial, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação em Tempo Integral. O funcionamento das turmas nas unidades socioeducativas de internação provisória e internação está vinculado a escolas públicas estaduais, identificadas pela Secretaria de Estado da Educação (Sedu) como Escolas Referência. A matrícula e escolarização dos adolescentes e jovens das unidades de semiliberdade se darão nas instituições escolares públicas mais próximas do território da unidade socioeducativa.

Ademais, o Projeto Político Pedagógico (PPPI), elaborado em 2013 pelo Iases, órgão gestor do atendimento socioeducativo no estado, estabelece dentre as fundamentações teórico-metodológicas, a adesão a transdisciplinaridade[14] , a concepção humanista de ensino[15], e a educação social.

Nesse sentido, ao assumir como abordagem pedagógica a Pedagogia Libertadora, desenvolvida por Paulo Freire, o Iases assumiu o compromisso em romper com a educação bancária que torna as pessoas menos humanas, alienadas, dominadas e oprimidas, a fim de promover uma educação libertadora que torne as pessoas mais conscientes, mais livres e mais humanas (Espírito Santo, 2013, p. 36).

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo 2015-2024 (2014), se constitui como ferramenta de planejamento e define diretrizes, objetivos e metas a serem alcançadas pelas políticas públicas integrantes do sistema de garantia de direitos, que se relacionam com o Sinase.

Há metas para todas as políticas setoriais e as relacionadas à educação, estão dispostas no Anexo II, desta Política, referindo-se aos eixos Gestão da Política Estadual do Sistema Socioeducativo, Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Protagonismo Juvenil. De acordo com o documento, a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Ciseas), instituída com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidas no planejamento e na execução de ações socioeducativas, tem função primordial ao que se refere ao monitoramento e avaliação do Plano Estadual (Espírito Santo, 2014, p. 55).

---

14 Nova forma de ver e entender a natureza, a vida, a realidade, os processos sociais e os processos educativos, por meio da abertura à construção de um conhecimento multirreferencial e multidimensional. A educação transdisciplinar reavalia o papel da intuição, da imaginação, da sensibilidade e do corpo na transmissão dos conhecimentos, ensinando o contextualizar, o globalizar e a complexidade (Santos apud Espírito Santo, 2013).
15A concepção humanista postulada aqui é aquela defendida por Paulo Freire, para quem a educação numa sociedade desigual e com inúmeras formas de opressão, como a nossa, tem o papel de promover a humanização dos sujeitos, por meio de uma prática pedagógica que rejeite o tecnicismo e a superficialidade dos conteúdos disciplinares e que seja capaz de integrar a escola, a cultura, a política e a sociedade, esforçando-se em compreender os anseios e as expectativas do estudante, encorajando

Além das reuniões mensais da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo, que se configuram como estratégia permanente de avaliação, sugere-se também as Reuniões Bimensais das Comissões Intersetoriais Municipais por Região Socioeducativa; Reuniões Quadrimensais de todas as Comissões Intersetoriais Municipais; Conferências Anuais de Avaliação do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo; Conferências Anuais de Avaliação dos Planos Municipais do Atendimento Socioeducativo por Região Socioeducativa; dentre outras estratégias (Espírito Santo, 2014, p. 55).

O referido Plano, congrega diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo sistema de garantia de direitos e constitui um compromisso firmado com a melhoria da qualidade do atendimento oferecido aos(as) adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, o que pressupõe a superação da tradição correcional-repressiva advinda do Código de Menores.

Além das reuniões mensais da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo, que se configuram como estratégia permanente de avaliação, sugere-se também as Reuniões Bimensais das Comissões Intersetoriais Municipais por Região Socioeducativa; Reuniões Quadrimensais de todas as Comissões Intersetoriais Municipais; Conferências Anuais de Avaliação do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo; Conferências Anuais de Avaliação dos Planos Municipais do Atendimento Socioeducativo por Região Socioeducativa; dentre outras estratégias (Espírito Santo, 2014, p. 55).

O referido Plano, congrega diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo sistema de garantia de direitos e constitui um compromisso firmado com a melhoria da qualidade do atendimento oferecido aos(as) adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, o que pressupõe a superação da tradição correcional-repressiva advinda do Código de Menores.

---

a curiosidade, o debate, a valorização dos diversos saberes e a visão crítica. Nessa concepção, todos os sujeitos devem estar envolvidos ativamente com o processo de ensino-aprendizagem, vivenciando a experiência de construir e reconstruir o saber; o estudante não é submisso ao professor e o professor não é o detentor de todo o conhecimento, o qual irá transmitir mecanicamente, tampouco é o "facilitador" de uma suposta aquisição autônoma de conhecimento, mas seu papel primordial é ensinar a pensar, "pensar certo", com "rigorosidade metódica" e com olhar crítico para a realidade.

CAPÍTULO 05

AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A ESCOLARIZAÇÃO, SEGUNDO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE)

De acordo com a Lei 12.594/2012, os programas de atendimento são os que executam a internação provisória, as medidas em meio aberto (prestação de serviço comunitário e liberdade assistida), e em meio fechado (semiliberdade e internação), sendo de responsabilidade do poder executivo municipal os programas que envolvem as medidas em meio aberto, ao passo que, as que envolvem as medidas restritivas e privativas de liberdade são de responsabilidade do poder executivo estadual, por meio de seus respectivos órgãos gestores (Brasil, 2015, p. 9).

Os programas de atendimento asseguram as condições para a materialização da política de atendimento socioeducativo, o que envolve desde o desenho da proposta pedagógica até sua operacionalização no cotidiano do próprio atendimento. Cada medida socioeducativa apresenta desenhos e funções específicas, ao passo que também segue objetivos gerais, definidos em lei.

Tanto as medidas de privação de liberdade quanto as de meio aberto têm como parâmetros estruturantes: a qualidade do atendimento, a integralidade, no que se refere à atenção dos direitos do adolescente, e a intersetorialidade como forma de atuação em rede.

Nesse sentido, a Secretaria da Educação por meio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (Geeja), bem como as Superintendências Regionais de Educação (SRE) dos territórios onde estão localizadas as unidades socioeducativas de internação provisória e internação[16] , são as instâncias gestoras responsáveis pela implementação e acompanhamento da escolarização dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pós-liberação da Socioeducação[17] , em articulação com o Iases, conforme Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023.

De acordo com a Nota Técnica SUESP/NUAE/GMSE/DSE n.º 001/2024, cabe as Unidades Socioeducativas de internação provisória e internação solicitar a imediata inserção escolar dos(as) adolescentes e jovens na escolarização:

> *A solicitação será realizada pela Unidade Socioeducativa e encaminhada para o(a) pedagogo(a) da Sedu, formalmente, através de meio eletrônico, como e-mail e Edocs, ou pessoalmente, utilizando livro de protocolo ou outro instrumento de registro. São indispensáveis para solicitação de inserção escolar: nome completo e escolaridade do(a) adolescente/jovem. É importante, porém, que para o ato de solicitação de inserção escolar se obtenha a maior quantidade de documentação possível, como certidão de nascimento, declaração escolar, etc. No intuito de evitar que o/a adolescente/jovem perca dia letivo, a solicitação de inserção escolar será realizada em até 01 dia útil após a entrada do(a) mesmo(a) na Unidade de Internação. A inserção escolar deverá ser efetivamente realizada até o dia (um) útil posterior à autorização do(a) pedagogo(a) da Sedu (Espírito Santo, 2024, p 4).*

A seguir, apresentaremos cada medida socioeducativa e suas particularidades:

---

16 Atualmente, há no Espírito Santo unidades de internação provisória e internação em nos municípios de Cariacica, Vila Velha, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim. Caso, sejam inauguradas unidades socioeducativas em outros municípios, as respectivas Superintendências Regionais de Educação deverão assumir sua responsabilidade, juntamente com a Geeja, na garantia da oferta da educação escolar na Socioeducação.
17 Será abordado, detalhadamente, no item 8.1.6.

5.1
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

A internação provisória pode durar no máximo 45 dias e, conforme disposto no art. 108 do ECA/1988, considerando sua natureza cautelar, nesse período, enquanto o adolescente/jovem aguarda a apuração da infração e, eventualmente, a imposição da medida, o atendimento de seus direitos fundamentais, individuais e sociais não podem ser negados. Dentre os direitos que deverão ser assegurados na internação provisória está a frequência escolar, conforme assegura o art. 8º da Resolução CNE/CEB nº 3:

> *Deve ser garantido atendimento escolar nas unidades de internação provisória, com elaboração e implementação de proposta pedagógica específica à natureza desta medida, voltado à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou que subsidie a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola (Brasil, 2016, p.4).*

Diante disso, a Sedu normatizou o atendimento escolar para os adolescentes e jovens nas Unidades de Internação Provisórias como consta na Portaria n.º 279-R de 06 de dezembro de 2021 que define no art. 42 os procedimentos para implementação das organizações curriculares na Rede Escolar Pública Estadual:

> *O estudante que se encontra sob a condição de medida cautelar de internação provisória deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem ou àquela mais próxima à sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar (Espírito Santo, 2021, p.1).*

Para que o atendimento educacional seja iniciado, cabe a equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa, no ato da acolhida do adolescente ou jovem na unidade provisória, levantar as informações sobre a trajetória escolar, bem como se está matriculado(a). De posse dessa informação, a equipe do sistema socioeducativo, entrará em contato com a escola de origem. Se for escola da rede estadual, o contato deverá ser por meio do Sistema E-Docs; se for escola municipal ou privada, poderá ser utilizado o e-mail, comunicando a situação do(a) adolescente ou jovem, a fim de manter o vínculo escolar e justificar a ausência no período de internação provisória[18] .

Os(as) adolescentes e jovens na internação provisória que cheguem com **matrícula ativa** devem manter-se vinculados(as) à unidade escolar de origem, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento e em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar, de maneira a garantir o desenvolvimento do currículo em interface com os princípios da Educação Escolar na Socioeducação.

Entretanto, os adolescentes e jovens na internação provisória com **matrícula não ativa** ou mesmo **sem registro de matrícula** devem aguardar a decisão judicial que determinará sua liberação ou encaminhamento para os programas de atendimento socioeducativos. Caso seja liberado, a equipe técnica multiprofissional do Iases deverá dar as orientações à família e ao(à) adolescente ou jovem para que possam providenciar a matrícula em escola próxima a residência familiar, ou no local onde irá residir.

Ressaltamos a necessidade de resguardar o sigilo da informação, o que impõe este dever a todos os atores envolvidos, sob pena de responsabilização administrativa e criminal, sem prejuízo de indenização pelos danos causados, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disposto na Lei 8.069/90, bem como, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – n.º 13.709/2018, Seção III.

Para atendimento aos(as) estudantes dos anos iniciais será contratado professora da BNC, com carga horária de 30h. Considerando que na Socioeducação existem estudantes com histórico de defasagem de aprendizagem, a referida professora poderá trabalhar com aulas de aprofundamento em leitura e escrita, em operações e problemas matemáticos, dentre outras possibilidades de acordo com as áreas correspondentes.

Devido às particularidades de cada Unidade, o atendimento acontecerá em um turno com as professoras das áreas e, no outro, com a professora da BNC. O planejamento será coordenado por pedagoga(o) da Sedu que atua na Unip Norte, Unip Sul, Unip II e UFI. Caberá aos(as) professores(as) e pedagogos(as) a articulação com a escola de vínculo do estudante, de maneira a assegurar o desenvolvimento do Currículo.

Para fins de registro escolar, as equipes pedagógicas deverão construir um portfólio com as atividades das áreas de conhecimento desenvolvidas no período de internação provisória, junto a um relatório de desenvolvimento escolar do(a) adolescente(a) ou jovem, para serem entregues à escola de origem. Caso os(as) adolescentes ou jovens sejam encaminhados à unidade socioeducativa de internação, os documentos devem ser encaminhados à referida unidade. Caso seja encaminhado para a Semiliberdade, a matrícula seguirá o fluxo indicado no item 5.4, desta Política. Em caso de decisão judicial que determine o cumprimento de medida socioeducativa internação do adolescente ou jovem, a matrícula escolar seguirá o fluxo estabelecido no item 5.5, desta Política.

O Art. 7º, § 5° da Resolução CNE/CBE n.º 3/2016, aponta que "caso o(a) estudante retorne à sua escola de origem, após cumprimento de internação provisória, a instituição de ensino deve viabilizar a recuperação do rendimento escolar, sem considerar as respectivas faltas no período" (Brasil, 2016, p. 04).

5.2
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

A Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) é a medida socioeducativa prevista no Art. 117 do ECA e "consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros [...], bem como em programas comunitários ou governamentais" (Brasil, 1990, p. 43).

> *Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (BRASIL,1990, p. 43).*

A Resolução CNE/CBE n.º 3/2016, no Art. 7º, quanto ao direito à matrícula, assegura:

> *§ 6° Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), [...] devem ter suas matrículas integradas às demais turmas de estudantes, não sendo permitida a formação de turmas exclusivas (Brasil, 2016, p.04).*

Cabe destacar que a PSC pode ser utilizada como primeira medida aplicada ao(a) adolescente ou jovem, ou como forma de progressão de outra medida socioeducativa. No caso da progressão da internação para a PSC, a matrícula seguirá o fluxo apresentado no item 5.5 desta Política. Nos casos de primeira medida, após a internação provisória, seguirá o fluxo do item 5.1 desta Política. Enquanto, não for publicada normativa de pactuação do fluxo entre os órgãos do SGD[19] , as equipes técnicas que executam a PSC, após esgotadas todas as tentativas de solicitação de vagas nas redes de educação, estadual ou municipal, poderão acionar a Gerência de Educação de Jovens e Adultos, através do e-mail trajetorias@sedu.es.gov.br para solicitar a mediação.

5.3
LIBERDADE ASSISTIDA

A Liberdade Assistida (LA) é a medida socioeducativa prevista no Art. 118 do ECA e "será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente" (Brasil, 1990, p. 43). O Art. 119 enuncia as atribuições do "orientador" que acompanhará o adolescente ou jovem no cumprimento da medida, a saber:

> *I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;* **II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;** *III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso (Brasil, 1990, p. 43).*

A Resolução CNE/CBE n.º 3/2016 no Art. 7º, quanto ao direito à matrícula, assegura:

> *§ 6° Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas de [...]* **Liberdade Assistida (LA)** *[...] devem ter suas matrículas integradas às demais turmas de estudantes, não sendo permitida a formação de turmas exclusivas (Brasil, 2016, p.04).*

Cabe destacar que a LA pode ser utilizada como primeira medida aplicada ao(a) adolescente ou jovem, ou como forma de progressão de outra medida socioeducativa. No caso da progressão da internação para a LA, a matrícula seguirá o fluxo apresentado no item 5.5 desta Política. Em caso de aplicação como primeira medida, após a internação provisória, seguirá o fluxo do item 5.1 desta Política. Enquanto, não for publicada normativa de pactuação do fluxo entre os órgãos do SGD , as equipes técnicas que executam a PSC, após esgotadas todas as tentativas de solicitação de vagas nas redes de educação, estadual ou municipal, poderão acionar a Gerência de Educação de Jovens e Adultos através do e-mail trajetorias@sedu.es.gov.br para solicitar a mediação.

5.4
SEMILIBERDADE

A Semiliberdade é a medida socioeducativa prevista no Art. 120 do ECA, não comporta prazo determinado e pode ser determinada desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, devendo possibilitar a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. A semiliberdade impõe a escolarização e a profissionalização aos adolescentes e jovens que a cumprem e orienta que sejam utilizados, sempre que possível, os recursos existentes na comunidade (Brasil, 1990, p. 44).

---

19 Foi criado através da Portaria n.º 195-R, de 01 de agosto de 2024 o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Trajetórias Educacionais e Profissionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pós-liberação da Socioeducação no Estado do Espírito Santo (CIATEPS), e dentre os objetivos do comitê está o fomento a realização de reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção aos adolescentes e jovens pós-liberação da Socioeducação, visando diminuir a evasão e o abandono escolar.

Apesar da imposição da inserção educacional dos adolescentes e jovens, a equipe técnica do Programa de Atendimento tem o dever de trabalhar com estes sujeitos, na perspectiva do acesso e permanência na educação como um direito fundamental que pode colaborar com seu desenvolvimento e na construção de seu projeto de vida.

Nesse sentido, a Resolução Nº3 do CNE/CEB no Art. 7º, quanto ao direito à matrícula, assegura:

> *§ 6° Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas [...]* ***semiliberdade*** *devem ter suas matrículas integradas às demais turmas de estudantes, não sendo permitida a formação de turmas exclusivas (Brasil, 2016, p. 04).*

Atualmente, o Espírito Santo dispõe de duas Casas de Semiliberdade, uma localizada na Serra e outra em Vila Velha. A fim de assegurar a inserção dos(as) adolescentes e jovens na escolarização, a Sedu fomentará a criação de turmas de EJA Diurna nas escolas estaduais localizadas em territórios próximos às unidades socioeducativas de semiliberdade, com vistas a atender as necessidades dos/as estudantes, conforme os critérios estabelecidos nos arts. 27 e 28 da Resolução CNE/CEB n.º 01, de 28 de maio de 2021.

Como existem adolescentes que não têm idade regulamentar para a EJA e no caso de não haver oferta de ensino fundamental regular pela rede estadual, a Sedu está em articulação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), as Superintendências Regionais de Educação (SREs), a Subgerência de Educação e Espiritualidade (Suesp) do Iases, a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) e a Secretaria de Direitos Humanos (Sedh), para a fomentar o diálogo e a construção de um fluxo para atendimento aos(as) adolescentes em cumprimento de semiliberdade, buscando assegurar o acesso e a permanência na educação básica, profissional, especial ou em tempo integral.

Tendo em vista que a semiliberdade pode ser utilizada como primeira medida aplicada ao adolescente e aos jovens, ou como forma de progressão de outra medida socioeducativa, caso seja progressão da internação para a semiliberdade, a matrícula seguirá o fluxo apresentado no item 5.5 desta Política. Nos casos de primeira medida, após a internação provisória, seguirá o fluxo do item 5.1 desta Política.

5.5 INTERNAÇÃO

A Internação é a medida socioeducativa prevista no Art. 121 do ECA e constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A oferta da escolarização nas unidades socioeducativas dar-se-á por meio da escola referência e deve se pautar na Educação em Direitos Humanos e ter como princípio a convicção de que a educação é condição para o processo de socialização.

Todos os(as) adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação,

conforme suas especificidades, devem ser matriculados no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na modalidade EJA, na Educação Especial, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação em Tempo Integral. Dessa forma, o adolescente ou jovem tem a possibilidade, ao receber o alvará, de continuar estudando nas escolas da comunidade, pois a organização curricular e os conteúdos estudados são semelhantes.

A cada ano letivo, a Sedu publica a portaria das organizações curriculares a serem adotadas pelas escolas. É dever da equipe gestora das Escolas Referência, em articulação com as unidades socioeducativas, cumprir o que se propõe nas organizações curriculares, subsidiando-se nas orientações curriculares da Rede.

A estrutura curricular das etapas e modalidades de Educação Escolar na Socioeducação contará com todos os componentes da Base Nacional Comum (BNC), além dos componentes da Parte Diversificada e Componentes Integradores e serão abordados no item 6.3 desta Política.

CAPÍTULO 06

A OFERTA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

6.1
PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Educação em Direitos Humanos (EDH) busca promover uma cultura de respeito à dignidade humana, enfatizando valores solidários, cooperativos e de a formação de sujeitos ativos, ao trazer conhecimentos que questionem e refletem a realidade social, histórica e cultural em que estamos inseridos.

No Brasil, através da mobilização dos movimentos sociais, organismos internacionais, instituições de educação superior, o Estado brasileiro expediu o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2003) que estabelece concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação, a saber: educação básica; educação superior; educação não-formal; educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública e educação e mídia.

> *A educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (Brasil, 2007, p. 25, grifos nossos).*

A Educação Escolar na Socioeducação deve buscar dialogar com as dimensões acima apresentadas, com vistas a superar processos históricos de exclusão social[21] . Para tanto, os(as) profissionais de educação que atuam no sistema socioeducativo devem despir-se de preconceitos e julgamentos e acreditar no humano e na sua capacidade de transformação.

6.2
ORGANIZAÇÃO DA OFERTA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

A oferta da Educação Escolar nas unidades socioeducativas é de responsabilidade da Secretaria da Educação que faz sua gestão em articulação com as Superintendências Regionais de Educação, Escolas Referência e Iases. Essa oferta é normatizada pela Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023, além das resoluções e portarias estaduais e federais.

Para organizar e avaliar a gestão da educação escolar na Socioeducação foi instituído o Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº. 198-S, de 21 de fevereiro de 2020, sendo composto pela Sedu, Escolas Referência, Iases e Sedh.

21 Essas dimensões também estão ancoradas no art. 4 da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

Atualmente, a escolarização dos(as) adolescentes e jovens na internação provisória se dá por meio do atendimento escolar por área de conhecimento, e na medida socioeducativa de internação por meio da matrícula na Educação Básica no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na modalidade EJA, na Educação Especial, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação em Tempo Integral conforme será abordado nesse capítulo.

O Panorama Nacional da Educação no Contexto Socioeducativo (2023) evidencia a necessidade do estabelecimento de estratégias para ampliação e diversificação da oferta escolar em todos os níveis educacionais e modalidades (regular e EJA), de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens (Alana, 2023, p.122, grifos nossos).

Olhar para as unidades socioeducativas e pensar a oferta educacional para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa é pensar numa oferta efetiva que não só promova a socialização desses sujeitos que possuem trajetórias de vida marcadas por processos cíclicos de exclusões e violências, mas que os leve a processos de construção de nova significação de suas vivências, de seus projetos de vida e de mundo, bem como de suas histórias.

Portanto, as políticas educacionais devem traduzir essas realidades, para que os processos pedagógicos sejam efetivos e garantam o direito à escolarização e às aprendizagens.

6.2.1 DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Ensino Fundamental

De acordo com a Resolução CEE 6.555/2022, art. 180, o ensino fun-damental é a segunda etapa da educação básica, obrigatória e gratuita nas instituições públicas de ensino, tendo por finalidade o desenvolvimento do(a) estudante, realizado por meio de uma formação em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)[22] , o exercício da cidadania, o prosseguimento dos estudos e o progresso no trabalho (Espírito Santo, 2022, p.97-98).

A oferta do ensino fundamental regular nas Unidades Socioeducativas ocorre, atualmente, da seguinte forma:

* Anos iniciais: 1º ao 5º ano

* Anos finais: 6º ao 9º ano

A carga horária diária estará em consonância com normativas relativas as diretrizes curriculares nacionais da educação básica, em observância ao regramento referente à oferta escolar da rede pública estadual de ensino no Espírito Santo.

Nos anos iniciais e finais são ofertados os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)[22] e a Parte Diversificada, isto é, Componentes Integradores que dialoguem com a cultura e demandas das juventudes na Educação Escolar na Socioeducação.

---

22 É um documento que determina quais as competências, habilidades e aprendizagens, gerais ou específicas de cada área, devem ser desenvolvidas em cada etapa da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas escolas brasileiras.

b) Ensino Médio

A Resolução CEE 6.555/2022, no art. 196, indica que o ensino médio é a etapa final da educação básica e tem como finalidades:

> *I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, que deverão possibilitar o prosseguimento de estudos;*
> *II – a preparação básica do educando para o trabalho, para a cidadania, a fim de continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibili–dade, às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posteriores;*
> *III – o aprimoramento do educando como pessoa, incluindo a formação éti–ca e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; e*
> *IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada compo–nente curricular (Espírito Santo, 2022, p.105-106).*

Em decorrência da Lei 13.415/2017, que instituiu alterações no Ensino Médio, da Resolução CNE/CP n.º 2/2022, do Parecer CNE/CP n.º 8/2022, da Resolução 6.555/2022, alterou-se a organização curricular do ensino médio, passando a ser composto por uma BNC e uma parte diversificada. A proposta inclui a ampliação da carga horária mínima para 3.000 horas ao longo dos três anos do Ensino Médio, com a divisão em 1.800 horas para a Formação Geral Básica e 1.200 horas para os Itinerários Formativos, permitindo que os estudantes escolham áreas de aprofundamento conforme seus interesses e aptidões. Além disso, o Estado do Espírito Santo está progressivamente implementando essa nova estrutura curricular, que visa aproximar a educação das realidades dos jovens e fomentar seu protagonismo (Espírito Santo, 2022, p.107).

Em 2021, com a necessidade de implantar o "Novo Ensino Médio Capixaba" na Socioeducação, a Geeja emitiu a Nota Técnica n.º 01/2021, cujo objetivo foi orientar as Escolas Referência quanto a arquitetura curricular, a distribuição da carga horária e a escolha do itinerário formativo pelos estudantes, por meio de questionários semiestruturados. Para além das questões que envolvem a reestruturação e implantação do Ensino Médio neste formato, e os(as) estudantes manifestaram suas opiniões sobre o processo educativo e suas expectativas e sonhos para a escola23.

Nesse contexto, a carga horária diária do ensino médio estará em consonância com normativas relativas as diretrizes curriculares nacionais da educação básica, em observância ao regramento referente a oferta escolar da rede pública estadual de ensino no Espírito Santo.

Com a promulgação da Lei n.º 14.945/2024 que defini as diretrizes para o "Novo Ensino Médio" e altera a Lei n.º 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e revoga parcialmente a Lei n.º 13.415/17. Nesse contexto, os itinerários formativos terão uma carga horária mínima de 600 horas, com exceção da formação técnica e profissional, podendo atingir 1.200 horas. Os itinerários formativos deverão servir como um aprofundamento das seguintes áreas do conhecimento ou do ensino técnico:

---

23 As informações levantadas no questionários perpassam por questões relacionadas perfil (gênero, idade, étnico-racial, escolaridade, se têm deficiência, município de origem), local de cumprimento da medida socioeducativa, fatores que podem tornar a escola mais atrativa, que formas considera que seja mais fácil aprender, motivação para estudar o Novo Ensino Médio, expectativa de que a escola contribua com o planejamento do futuro, Como gostaria que fosse o componente Projeto de Vida, participação na tomada de decisões, inovação e educação, característica de um bom professor, estrutura física do espaço escolar, itinério formativo, eixos tecnológicos específicos. Deixamos ainda um espaço reservado para que o estudante se manifestasse sobre algo que gostaria de dizer sobre a educação, mas que não foi compareceu como pergunta no questionário.

I - Linguagens e suas Tecnologias;

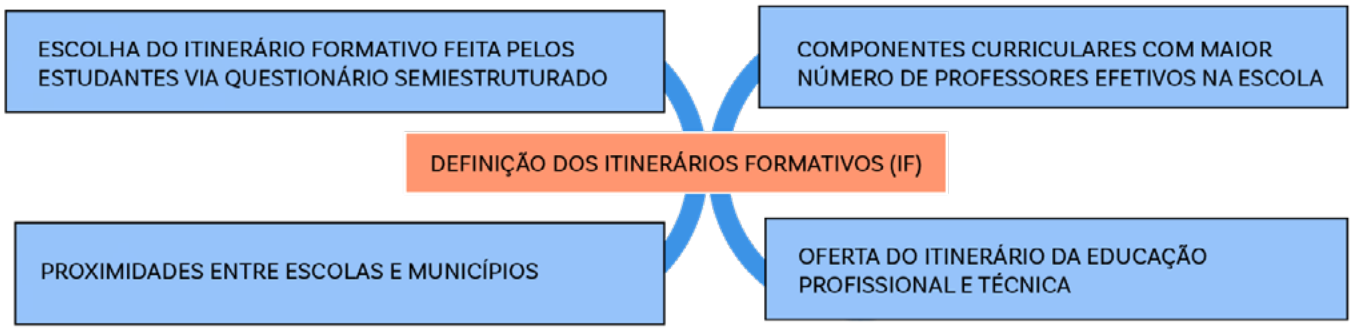
II - Matemática e suas Tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

V - Formação Técnica e Profissional, organizada a partir das diretrizes curriculares nacionais de educação profissional e tecnológica (EPT).

Consideramos importante destacar que o processo de definição dos Itinerários Formativos (IF) pela rede estadual seguiu critérios do tipo:



No caso da Educação Escolar na Socioeducação, ponderamos dois elementos para as definições dos IF:

- Os(as) professores(es) são, em sua totalidade, contratados(as) sob o regime de Designação Temporária;

- As territorialidades dos(as) adolescentes e jovens que adentram às unidades socioeducativas são mais amplas e complexas, extrapolam os limites dos municípios onde as Escolas Referência estão inseridas, e onde se localizam-se as unidades socioeducativas, conforme apresentado no item 3.4. Após liberação da unidade de internação provisória ou da medida socioeducativa de internação, os(as) adolescentes e jovens, em sua maioria, não se mantêm vinculados(as) às Escolas Referência, mas ao território de origem – onde o vínculo familiar está estabelecido. Logo, limitar a margem média de um raio de 10 km para definição dos Itinerários Formativos não se aplica à realidade da Educação Escolar na Socioeducação.

Desse modo, as Escolas Referência consideraram:

1) o Território em que estão inseridas;

2) as respostas advindas do Questionário "Novo Ensino Médio na Socioeducação" (2021) atribuído aos(as) adolescentes e jovens[24] .

A oferta da escolarização na Educação Escolar na Socioeducação, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio, segue, as normativas do MEC e da Sedu, mas, devem sempre dialogar com os princípios da Socioeducação, respeitando as juventudes, seus percursos, os desafios e e possibilidades do Mundo do Trabalho.

24 As Escolas Referência devem realizar anualmente a escuta dos/as estudantes, em formulário estruturado, para conhecer suas demandas e planejar as ofertas para o ano subsequente. As respostas devem ser compartilhadas com a Geeja para que planejar e alinhar com as SREs e SEEB.

6.2.2 DAS MODALIDADES DA ENSINO

a) Educação de Jovens e Adultos

A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 1º, 2º e 3º Segmentos, nas Unidades Socioeducativas, estará em consonância com normativas relativas as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos, em observância ao regramento referente à oferta escolar modalidade na rede pública estadual de ensino no Espírito Santo.

O Currículo na Educação Escolar na Socioeducação é composto por uma base nacional comum, e nos 2º e 3º Segmentos, pela Parte Diversificada, por meio da qual são ofertados componentes integradores que dialogam com as demandas das juventudes, do mundo do trabalho, das tecnologias, das culturas e territórios, considerando as vivências dos(as) estudantes no Mundo do Trabalho, ainda que de modo informal, além da perspectiva da preparação para o trabalho. Insta frisar que a oferta da EJA na Educação Escolar na Socioeducação está em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo que apresenta o detalhamento do currículo.

Propor políticas públicas para as juventudes é assumir o desafio de considerar um emaranhado de significados que atravessam esses sujeitos, que vivem recortes temporais e sociais, vinculados à ideia de tempo e de formação ideológica, constituídos por uma rede de significados, de dilemas, de angústias, de anseios, de necessidades e desafios, e que, de acordo com o meio social em que vivem, demonstram a existência de juventudes heterogêneas, que buscam oportunidades diversas, que enfrentam inúmeras dificuldades e vivenciam as relações de poder na sociedade. Juventudes múltiplas e exclusivas, identitárias de seus contextos socioculturais, políticos e econômicos, que experimentam, reagem e lidam com seus próprios modos de vida social, objetivando que sejam compreendidos em seus comportamentos e relações sociais.

b) Educação Especial

A Política Nacional de Educação Especial apresenta na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007), fomentada pelo avanço do conhecimento e das lutas sociais, visa constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os(as) estudantes.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva da escolarização, perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, e é viabilizada por meio de ações planejadas e desenvolvidas pelas escolas públicas e privadas, visando as intervenções nas salas de aula regulares e por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em horário distinto (contraturno) ao da escolarização em sala de aula, conforme assegurado pela Resolução do CEE/ES n.º 3.777/2014 e pela Resolução CEE/ES n.º 5.077/2018.

Assim, é direito de todo(a) estudante o acesso à política integral de educação e, nessa afirmativa, é premissa assegurar o AEE, considerando as condições e as necessidades de cada sujeito, esteja ele inserido em qualquer que seja o ambiente de escolarização.

De acordo com o art. 4ª da Resolução n.º 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, considera-se:

> *I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (Brasil, 2009, p.01).*

Figura 12: Fluxograma de Encaminhamento e Atendimentos



Fonte: Organizado pela equipe Assessoria de Educação Especial, 2024.

O planejamento da oferta deve estar em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e na Lei Estadual n.º 9.770, de 28 de dezembro de 2011, bem como com as legislações posteriores. A organização da oferta deve seguir as orientações descritas nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais da Educação Básica, publicadas anualmente pela Sedu.

Quanto ao estabelecimento do fluxo de acompanhamento clínico em saúde dos estudantes público da Educação Especial será fomentado através do GT Pnaisari, onde tem assento Sedu, Iases, Sesa, Defensoria Pública, Judiciário, MP e secretarias municipais de saúde.

c) Educação Profissional

A incorporação da Formação Profissional ao currículo da Educação Escolar na Socioeducação se ancora na abordagem do trabalho humano, em suas dimensões ontológica e histórica e como produtor da sobrevivência e da cultura. Apoia-se na perspectiva crítica de compreensão do conceito de trabalho e mundo do trabalho, diferenciando-os dos conceitos de emprego e mercado de trabalho, consolidando uma prática pedagógica fundamentada nas dimensões do trabalho, da ciência e da cultura aos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa.

Na Educação Integral em Tempo Integral, quando identificada a necessidade da oferta, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio se dará de forma integrada.

Na Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional deve acontecer, preferencialmente, de forma integrada:

- Ensino Médio: formação técnica ou qualificação profissional.
- Ensino Fundamental: qualificação profissional.

Admite-se também a oferta de cursos de qualificação profissional de forma concomitante ao Ensino Médio e ao Ensino Fundamental, por meio de parcerias interinstitucionais, além daqueles ofertados pela Sedu.

Ao se ofertar a Educação Profissional, é importante ampliar o repertório de cursos, considerando os diferentes eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios.

d) Educação em Tempo Integral (ETI) em interface com a jornada socioeducativa

Ao analisar as ideias e as práticas presentes no Brasil há cerca de cem anos, Irene Rizzini aponta que, apesar de o país ter investido na infância, este investimento não visava atenuar a profunda desigualdade social. Na realidade, vetou-se aos pobres uma educação de qualidade e o pleno exercício de sua cidadania. Para eles, pensou-se e praticou-se uma política de exclusão social e de educação para a submissão, mantendo-se a renda e os privilégios nas mãos de uma minoria (Rizzini, 2005, p. 1).

Romper com essa tradição, e pensar uma educação escolar integral para os(as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nos impõe o compromisso ético e a luta diária para a consolidação da proteção integral referenciada no Estatuto da Criança e Adolescente. Nesse sentido, o estatuto, no Art. 3º declara:

> *A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Brasil, 1990, p. 12).*

A compreensão de educação integral se coaduna com a finalidade das ações socioeducativas, que devem exercer uma influência sobre a vida do(a) adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

Gonzalez (2006), igualmente argumenta sobre a necessidade das atividades pedagógicas possibilitarem aos(as) adolescentes a vivência de processos, não apenas de aprendizagem, mas de socialização, que pode ser compreendida como uma forma de transformação de sua realidade.

Nesse sentido, a intervenção socioeducativa deve ser direcionada:

> *Para a potência e não para a carência, levantando todas as possibilidades, talentos, interesses, habilidades e vínculos de apoio tanto do adolescente como da família, descobrindo pontos de ancoragem e de sustentação para o cumprimento dos propósitos pactuados. (Frasseto et al., 2012, p. 50).*

Para que a ação socioeducativa se efetive, é fundamental que os(as) profissionais estabeleçam compromissos com os(as) adolescentes e jovens, e consigo mesmos, que se aproximem de um estado maior de sentimentos, que permita a esperança no outro, a confiança nas suas potencialidades, na superação de seus limites. “Isto implica acreditar na mudança e reconhecer a transitoriedade da história individual e coletiva, por mais que isto não ocorra em um curto espaço de tempo” (Kravetz et al., 2018, p. 152).

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (2014) estabelece a instituição da educação em tempo integral nas unidades socioeducativas, tendo como responsáveis a Sedu e o Iases (Espírito Santo, 2014, p. 81).

O Parecer do CNE/CEB n.º 8/2015 assegura que é fundamental a implantação da educação integral, no contexto da busca pela garantia da escolarização e educação profissional, para os(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Recomenda a criação de programas específicos, considerando as especificidades do sistema socioeducativo, devendo os currículos contemplar as necessidades dos(as) adolescentes e jovens, bem como o exercício criativo do(a) professor(a) (Brasil, 2015, p. 26).

A Resolução n.º 3/2016 do CNE/CEB estabelece no art. 14, inciso I a oferta de educação integral em tempo integral e de educação profissional. Apesar da garantia da educação integral e em tempo integral para os(as) adolescentes e jovens da Socioeducação, ainda se constitui um desafio o cumprimento da carga horária e a sobreposição dos aspectos de segurança em detrimento dos educativos/socioeducativos.

O Plano Estadual de Educação (PEE), aprovado pela Lei n.º 10.382/2015, prevê na meta 6 a "oferta da educação integral e de tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, tanto as do campo quanto as da cidade, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica" (Espírito Santo, 2015, p. 14).

Em consonância com o PEE, a Educação em Tempo Integral foi instituída a Lei Complementar n.º 928/2019 e suas alterações, cujo objetivo é de ampliar o tempo de permanência dos(as) estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando sua formação integral.

Considerando que os(as) socioeducandos(as) integram a Educação Básica, cabe ao poder público, assegurar a oferta da Educação Escolar na Socioeducação em Tempo Integral. Nesse sentido, a Sedu e o Iases, vem dialogando acerca dos desafios da implantação dessa política educacional por meio do Grupo de Trabalho, que além das constantes pautas, provocou a realização do I Seminário da Educação Escolar na Socioeducação[25] como estratégia de discussão e construção coletiva dos eixos fundamentais para o Documento Orientador para a Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo.

No I seminário, um dos Grupos de Trabalho discutiu sobre essa temática e elencou seus principais desafios:

1) ressignificar a proposta da Educação em Tempo Integral, dialogando com os princípios da Socioeducação, e, considerando seus diferentes espaços e tempos;

2) considerar o papel dos(as) agentes socioeducativos(as) em todo o processo de escolarização;

3) estruturar o espaço físico das unidades socioeducativas para o atendimento integral do(a) estudante;

4) articular a escolarização com a jornada socioeducativa.

Considerando as atividades que compõem toda a jornada socioeducativa, reconhecemos que a jornada de 07 (sete) horas de permanência diária, ofertada nas etapas do Ensino Fundamental e no Ensino Médio é a mais adequada para a Socioeducação, diante dos desafios citados.

O seminário foi realizado no dia 27 de julho de 2022 e teve a participação dos diversos representantes do sistema de garantia de direitos, dentre eles o sistema de justiça. As temáticas que compuseram os grupos de trabalho foram: Educação Integral em Tempo Integral e sua interface com a jornada socioeducativa; Educação Profissional em interface com o desenvolvimento integral dos sujeitos; O Atendimento Escolar na Internação Provisória: perspectivas de trabalho; Perspectivas curriculares e vivências na Socioeducação e Os sujeitos da Educação Escolar na Socioeducação: com a palavra os estudantes. Participaram dos Gt´s servidores da Sedu e Iases, professores, pedagogos e estudantes da educação escolar na Socioeducação e demais atores do SGD.

A jornada de 7 (sete) horas de permanência diária acontece da seguinte forma:

- 7 (sete) aulas de cinquenta minutos cada;

- 1h30min (uma hora e trinta minutos) para almoço;

- 10 (dez) minutos para recreio.

A Educação em Tempo Integral, quando articulada com a Socioeducação, deve ofertar além dos componentes integradores obrigatórios, componentes curriculares específicos à realidade dos(as) estudantes e da jornada socioeducativa de forma a integrar a escolarização com as atividades de educação não formal.

A implantação e a implementação da Educação em Tempo Integral nas unidades socioeducativas, acontecerão de forma gradativa e planejada.

e) Educação Superior

Acessar o ensino superior no Brasil se constituiu historicamente um desafio para as classes populares. Contudo, a pressão popular mobilizou a criação da Lei de cotas (12.711/2012), que determinou que 50% das vagas em universidades e institutos federais sejam destinadas para pessoas que estudaram em escolas públicas, prevendo ainda, a reserva de vagas para grupos específicos (pretas, pardas e indígenas) (PPI), bem como pessoas com renda até 1,5 salário-mínimo de renda mensal. Posteriormente, a Lei 13.409/2016 passou a incluir as pessoas com deficiência (PcD). Esse movimento representou um avanço significativo para que as classes populares chegassem ao ensino superior.

Também no âmbito federal, foram criados programas de bolsas e financiamentos para o ensino superior, como o Programa de Financiamento Estudantil (Fies), o Programa Universidade para todos (Prouni), o Programa de Inclusão social e racial (Cotas) e o Programa Incluir (pessoas com deficiência).

No Espírito Santo, foi criado o Programa Nossa Bolsa, por meio da Lei n.º 9.263/2009 e regulamentado pelo Decreto n.º 4181-R/2017, tem como objetivo promover a inclusão, o desenvolvimento social e educacional por intermédio do conhecimento, concedendo bolsas a estudantes que desejam cursar a graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) privadas e que não dispõem de recursos para custear o estudo. O Programa Nossa Bolsa foi ampliado para beneficiar estudantes da rede pública e, além da graduação, também oferece bolsas de iniciação científica e bolsas de pós-graduação. A Sedu fomentará junto ao Comitê Gestor do Programa Nossa Bolsa a inserção do público da Educação Escolar na Socioeducação no "atendimento preferencial"[26] .

Todas essas iniciativas contribuíram para a ampliação do acesso ao ensino superior. Mas, ainda é um desafio para os(as) adolescentes e jovens que vivenciam o cumprimento de medidas socioeducativas acessar e permanecer no ensino superior até a conclusão da graduação. Dada a relevância da temática, as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas determina que dentre os aspectos a serem considerados está a "promoção de condições de acesso e permanência na Educação Superior" (Brasil, 2016, p.4).

A fim de fomentar o acesso ao ensino superior, a Sedu disponibiliza o Curso Preparatório Pré-Enem Espírito Santo, que visa preparar os(as) estudantes para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As videoaulas são transmitidas via plataforma digital Youtube/Sedu-ES, também são disponibilizados cadernos digitais contendo roteiro de estudos com indicações de materiais didáticos como textos, plataformas, videoaulas, vídeo de apoio e exercícios para auxiliar no aprofundamento dos estudos.

---

26 Art. 14, VI. Decreto nº 4181-R, de 12 de dezembro de 2017 - Atualiza a regulamentação do Programa Nossa Bolsa, reordenado pela Lei nº 9.263, de 08/07/2009 e alterado pela Lei nº 10.763, de 08/11/2017.

Com vistas a ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, deve ser oportunizado aos(as) estudantes da Educação Escolar na Socioeducação, que não concluíram seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino, a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)[27] . Aqueles(as) que estão em cumprimento de internação deverão ser inscritos(as) no Encceja PPL [28].

6.3
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DA OFERTA

6.3.1 OS COMPONENTES DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO

a) Projeto de Vida:

Olhar para si, se reconhecer, se afirmar como sujeito de uma sociedade tão competitiva e mercantil é uma tarefa desafiadora para estudantes de classes populares e, principalmente, para aqueles(as) que estão em ambientes de privação de liberdade. Diante disso, compreendemos que o componente Projeto de Vida pode contribuir para a construção de identidades. Importante valorizar as experiências de vida, culturas, histórias e memórias dos(as) estudantes, trazendo tudo isso como ponto de partida para o trabalho com as dimensões pessoais, profissional e cidadã.

Figura 13 - Dimensões pessoais, profissional e cidadã



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

Os critérios para participação no Enceeja são: ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio na data de realização do Exame, conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Cabe aos Órgãos de Administração Prisional e/ou Socioeducativa das Unidades da Federação, no caso do Espírito Santo, o Iases, a adesão ao Encceja PPL, assumindo, por conseguinte, responsabilidades e compromissos com o Inep e indicando um responsável para acesso ao sistema e às suas funcionalidades.

Figura 14 - Mundo do Trabalho e suas Tecnologias



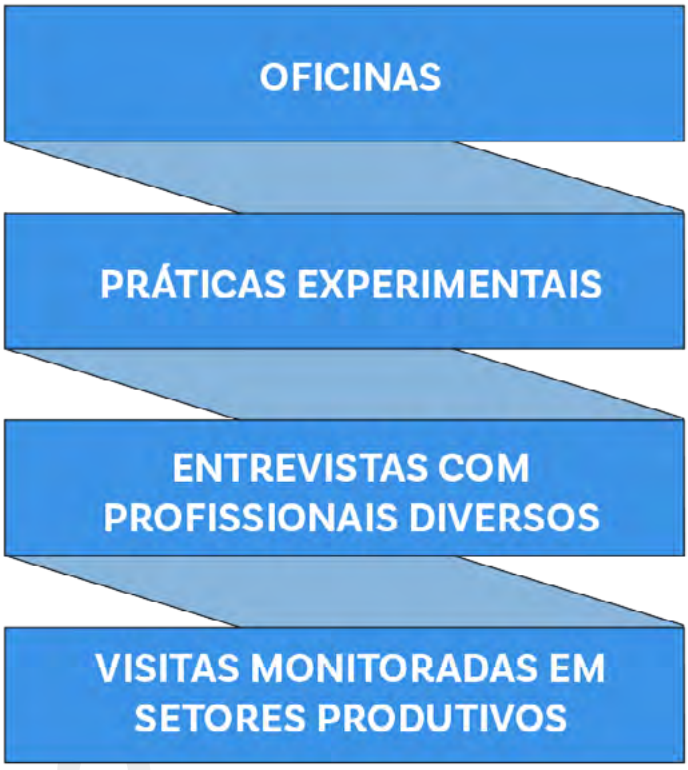
Fonte: Organizado pela equipe Sedu(as) Geeja, 2024.

b) Mundo do Trabalho e Suas Tecnologias

Estabelecer relações entre os conceitos históricos sobre o trabalho na humanidade com os cursos de qualificação profissional oferecidos nas unidades socioeducativas, alinhando teoria e prática é o objetivo do componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias.

A preparação para o trabalho é um eixo importante na EJA, podendo ampliar as possibilidades dos(as) adolescentes e jovens no ingresso no mundo do trabalho, para tanto orientamos que seja trabalhado, por meio de oficinas, práticas experimentais, entrevistas com profissionais diversos, visitas monitoradas em setores produtivos, de forma a instigar o interesse dos(as) estudantes.

Figura 15 – O Trabalho Pedagógico com o Mundo do Trabalho e suas Tecnologias



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

Figura 16 – Estudo Orientado



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024

c) Estudo Orientado

O Estudo Orientado objetiva oferecer um tempo qualificado para a realização de atividades pertinentes às diversas formas de estudar. Acompanhado por um(a) professor(a), o(a) estudante aprende métodos, técnicas e procedimentos para organizar, planejar e executar os seus processos de estudos, visando ao autodidatismo, à autonomia, à capacidade de auto-organização e à responsabilidade pessoal, além de permitir a realização das próprias tarefas escolares. Entende-se que desse modo, é possível auxiliar o(a) estudante a criar uma rotina na escola que contribua para a melhoria da sua aprendizagem, além de desenvolver novas habilidades que o levem a "aprender a aprender", fundamental para o cultivo do desejo de continuar a aprender ao longo da sua vida.

Por meio do Estudo Orientado, incentiva-se também a cooperação, socialização e solidariedade, pois como o ambiente de estudo, a sala de aula, é comum a todos, a troca de conhecimentos e experiências é movimento constante, além de possibilitar oportunidades para estímulo ao protagonismo, a partir das atividades de monitoria, e aprimorando desse modo as competências cognitivas.

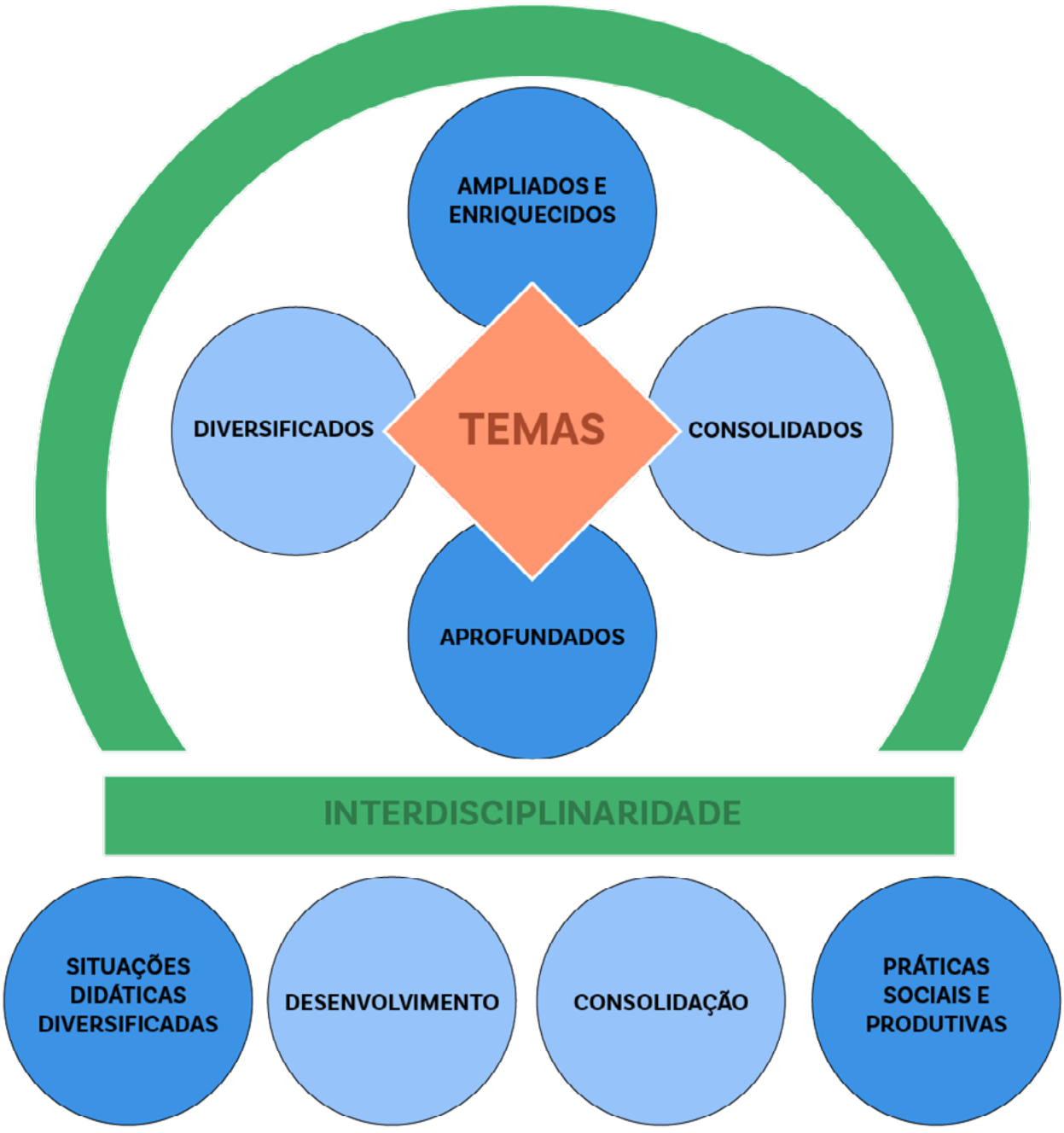
Além de organizar a rotina de estudo e ensinar o(a) estudante a estudar, o Estudo Orientado pode apoiar o Projeto de Vida do(a) estudante à medida que desenvolve competências que permitem aprender a fazer escolhas, priorizar ou direcionar sua aprendizagem de acordo com seus interesses e necessidades, pois incentiva o exercício do planejamento, da organização e da execução de atividades, condições que contribuem para que o(a) estudante conheça melhor suas dificuldades e encontre apoio para a realização dos seus ideais, sendo que as aulas podem ocorrer em diferentes espaços da escola (biblioteca, laboratórios, pátios, etc.), desde que asseguradas as condições adequadas para a sua realização, ajustadas de acordo com as necessidades de cada turma.

d) Componentes Curriculares Eletivos

Os componentes curriculares eletivos são de livre escolha do(a) estudante e objetivam, ampliar, enriquecer, diversificar, aprofundar e consolidar temas, conteúdos e/ou áreas do conhecimento trabalhados nos componentes da base nacional comum e que podem ser desdobrados e aprofundados no cotidiano escolar, por meio das eletivas, tendo como eixo metodológico a interdisciplinaridade. Organizam-se no currículo a partir de situações didáticas diversificadas, desenvolvimento e consolidação das áreas de conhecimento de forma contextualizada, referindo práticas sociais e pro-

dutivas. Além disso, potencializam a formação multidimensional do(a) estudante, na medida em que favorecem a reflexão para a percepção e construção de diferentes repertórios, por meio da interação direta com os fenômenos estudados, alcançando conclusões e agindo sobre a realidade (intervindo socialmente).

Figura 17 – Eletivas



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

e) A Cultura Digital no Currículo da Socioeducação

Já afirmamos que os(as) adolescentes e jovens possuem direitos assegurados pela Constituição Federal, dentre outras legislações. Como sujeitos de direitos, reconhecemos que lhes devemos ensinar os saberes, valores, conhecimentos, atitudes, procedimentos que lhes permitam produzir novas relações com os demais, em sociedade, produzir novas formas de sobrevivência, produzir cultura, continuar seus estudos, ingressar no Mundo do Trabalho, estabelecer novas relações de produção, dar prosseguimento aos seus projetos de vida e de mundo.

Para tanto, reconhecemos que a apropriação das habilidades e conhecimentos tecnológicos pautados numa Educação Politécnica, que propõe a superação da divisão social do trabalho, é devir de uma escola que se propõe emancipatória (Saviani, 2007).

Nesse sentido, as escolas da rede estadual de ensino do Espírito Santo reafirmam seu compromisso no currículo do desenvolvimento da Cultura Digital, quer seja como componente curricular, quer seja como princípio básico.

Sabemos que somente adotar a Cultura Digital como princípio na educação não confere às escolas o desenvolvimento de uma Educação Politécnica, contudo, sem ela, nem poderíamos traçar os primeiros passos.

A Cultura Digital tem como principais objetivos:

- Propiciar ao(a) estudante o conhecimento básico acerca das diferentes possibilidades de comunicação e interação digital na atualidade;
- Reconhecer o ciberespaço como ambiente para o exercício da curiosidade intelectual e o reconhecimento dessa Cibercultura;
- Conhecer a Cultura digital suas linguagens e tecnologias;
- Utilizar as tecnologias digitais como forma de dar significado a sua realidade e agir sobre ela, amparado em princípios éticos, combatendo preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação;
- Ampliar seu repertório cultural, tecnológico e científico, a partir do domínio dos diferentes mecanismos de pesquisa disponíveis.

Essas habilidades são elementares para o domínio progressivo de uma educação tecnológica que se idealiza, com vistas à inclusão digital.

O Marco Regulatório da Internet, instituído pela Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 propõe o fomento à cultura digital pelas instituições públicas.

Sendo assim, os gestores que atuam na Educação Escolar e na Socioeducação, vem buscando alternativas para a inserção gradativa de equipamentos tecnológicos e ferramentas digitais nas unidades socioeducativas.

Reconhecemos que o acesso à internet favorece a conexão e nos coloca em contato com o mundo, todavia, é necessário tomar medidas de proteção dos dados e monitorar o acesso. Os(as) socioeducandos(as) estão sob a tutela do Estado e como tal, devem estar protegidos, inclusive dos crimes virtuais.

Citando novamente o Marco Regulatório da Internet, temos no seu art. 26:

> *O cumprimento do dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis de ensino, inclui a capacitação, integrada a outras práticas educacionais, para o uso seguro, consciente e responsável da internet como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico.*

Diante do exposto, não podemos nos isentar da responsabilidade do desenvolvimento da cultura digital na Educação Escolar na Socioeducação que, além de instrumentalizar os(as) estudantes de habilidades tecnológicas, permite que a aprendizagem aconteça por meio de outras ferramentas, dinamiza as atividades educacionais, provoca estudos e reflexões sobre temas controversos como assédio sexual, Fake News, crimes cibernéticos, entre outros. Permite também que se discuta sobre as desigualdades sociais que impedem os estudantes das classes populares de terem equipamentos e ferramentais digitais, além de outras estruturas que favoreça o processo de inclusão social.

f) Componentes Curriculares em Integração com a Jornada Socioeducativa

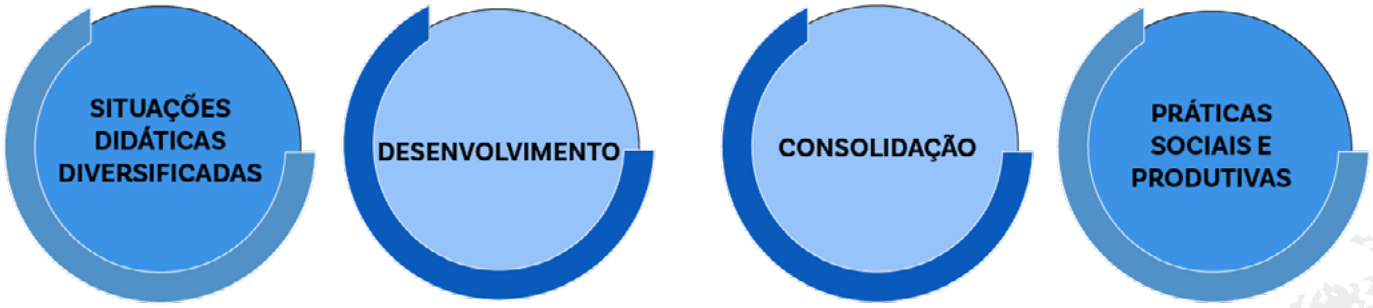
Considerando a necessidade de integração entre a jornada escolar e a jornada socioeducativa, serão ofertados componentes curriculares, a partir das potencialidades e necessidades dos(as) estudantes nas unidades. Como experiência piloto, em 2024, foram ofertados, no Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CSE) dois componentes a saber: Expressões e Práticas Musicais e Cultura Corporal e Movimento. Em 2025, a proposta é expandir para as outras unidades socioeducativas.

6.3.2 TEMÁTICAS INTEGRADORAS

Dialogando com Paulo Freire, um dos autores mais respeitados na Educação Popular e na Pedagogia Crítica, cada pessoa, cada grupo envolvido na ação pedagógica dispõe em si próprio de conhecimentos adquiridos ao longo da vida, por meio de suas vivências e de sua relação com o mundo, assim, a leitura do mundo precede a leitura da palavra (Freire, 1982, p. 5). Portanto, faz mais sentido para os(as) estudantes a apropriação de conteúdos que dialoguem com seus saberes experienciais. A mera transmissão de conteúdos selecionados fora do contexto social dos sujeitos é considerada "invasão cultural" porque não emerge do saber popular (Freire, 1996). Assim, é importante a articulação de saberes adquiridos fora da escola com os saberes sistematizados pela escola, de forma que, ao ampliá-los, se produza novos saberes e perceba o sentido e o significado.

Coadunando com essa perspectiva, todo ponto de partida para a prática docente será o contexto dos(as) estudantes e suas rotinas de sobrevivência. Reconhecemos eles(elas) têm seus corpos marcados pelo enfrentamento à diversas situações de subcidadania. Ante ao exposto, evidencia-se a importância de se identificar seus territórios de origem, conforme já dito anteriormente.

Figura 18 – Temáticas integradoras



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

Antes de eleger qualquer temática integradora e que contextualize os conhecimentos escolares e não escolares, há que se perguntar: há lugar na escola para acolher esses corpos, e tudo que abrigam, como uma multiplicidade de saberes? É possível, ao se ensinar na Socioeducação, considerar as cargas históricas que esses corpos trazem consigo? Se nossa resposta for positiva, então, a integração curricular poderá acontecer, a partir da compreensão de temáticas que afetam esses corpos e que lhes promovam à libertação, à emancipação, à autonomia, à cidadania e a viver momentos felizes como gente que sonha, que ama, que luta, que chora, que se alegra, que se permite aprender.

A integração curricular também se constitui como uma concepção fundamental para o processo de ensino e aprendizagem de adolescentes e jovens. Integrar significa inter-relacionar dimensões, temáticas, ideias, de maneira a construir um todo que faça sentido. Assim, acreditamos que a concepção de integração curricular perpassa o contexto escolar, com a perspectiva de uma formação integral que faça com que o estudante se aproprie dos conhecimentos de forma crítica, relacionando a educação com o mundo do trabalho, de forma articulada à jornada socioeducativa.

Trabalhar de forma integrada na Socioeducação pressupõe a superação da fragmentação do conhecimento em disciplinas engessadas, da separação entre trabalho manual e intelectual, entre o pensar e o agir, entre as atividades da escolarização com as atividades da jornada socioeducativa, entre o educativo/socioeducativo e a segurança, além da superação da dicotomia entre saber popular e saber científico. Para tanto, nesse diálogo interinstitucional, Sedu e Iases devem criar condições para que o(a) estudante possa fazer as atividades escolares, leitura de obras literárias, no alojamento ou outro espaço reservado para tal, durante a jornada socioeducativa (contraturno escolar).

Assim, além das temáticas integradoras propostas pela BNCC, há de se privilegiar temáticas que despertem o interesse pela aprendizagem dos(as) estudantes, que os(as) façam compreender melhor as questões sociais do seu território, da cidade, do país e do mundo, a fim de lhes permitir pensar sobre seus projetos de vida e de mundo.

As equipes pedagógicas, após elegerem junto com os(as) estudantes as temáticas integradoras devem:

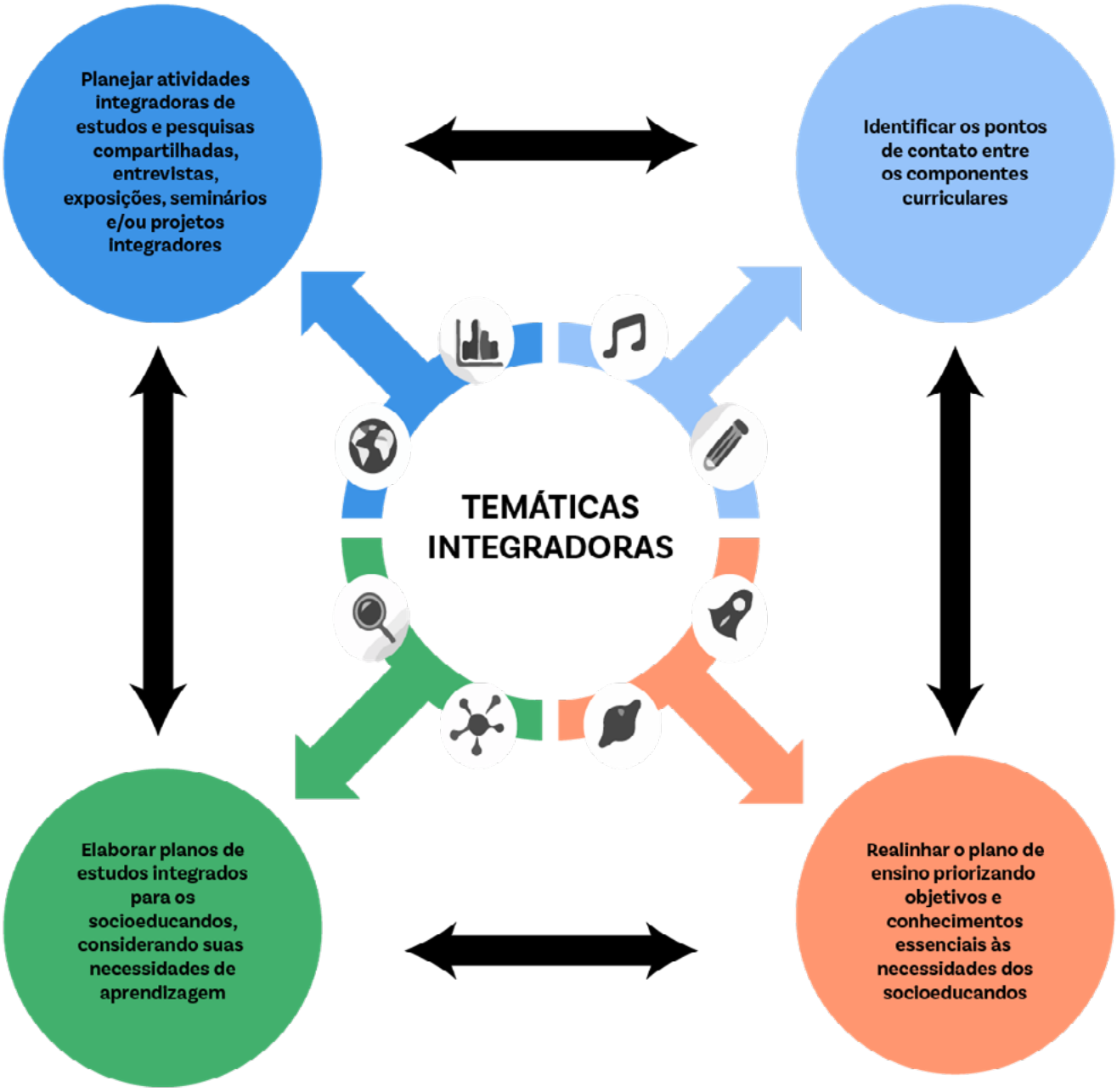
- Identificar os pontos de contato entre os componentes curriculares;

- Planejar atividades integradoras como realização de estudos e pesquisas compartilhadas, entrevistas, exposições, seminários e/ou projetos integradores, leituras de obras literárias, etc.;

- Realinhar o plano de ensino a partir desse processo, priorizando objetivos e conhecimentos essenciais que atendam às necessidades dos(as) estudantes;

- Elaborar planos de estudos integrados para os(as) estudantes, considerando suas necessidades de aprendizagens.

Figura 19 – Temáticas integradoras 2



Fonte: Organizado pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

É preciso romper com a ideia de que a interdisciplinaridade promove a redução dos conteúdos específicos disciplinares e assumi-la como uma das possibilidades de explorar ao máximo o potencial de cada área de conhecimento. Desta forma, cada área de conhecimento, a partir das temáticas integradoras, pode propor planos de estudos que intercalem as atividades desenvolvidas no tempo escolar e as atividades desenvolvidas no tempo da jornada socioeducativa.

Essas atividades devem partir da realidade/necessidade das turmas, ser objeto de aprofundamento teórico e retornar à realidade como uma resposta à situação inicial, em um processo dialógico de reflexão-ação. Nesse sentido, torna-se necessário a inserção de temas atuais para possibilitar uma leitura crítica da realidade.

6.3.3 INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO

A alfabetização apresenta função social e cultural com vistas a possibilitar ao(a) estudante acesso às diferentes linguagens, buscando a ampliação de seu repertório cultural e interação social, ou seja, é concebida como prática social e, assim, vai muito além que codificar e decodificar fonemas e grafemas.

As demandas sociais que permeiam os(as) estudantes são desafiadoras e exigem desses sujeitos o domínio da leitura e da escrita associado à apropriação da palavramundo, que, segundo Freire (1987), nos permite fazer uma leitura crítica da realidade social, de forma contextual.

Reconhecemos que os(as) estudantes trazem consigo experiências significativas de leitura da realidade, necessitando, na maioria das vezes, de apropriação do código linguístico e de seus sistemas, que os permitam avançar ainda mais na compreensão do mundo e seus fenômenos, agindo de forma crítica, responsável e comprometida com as transformações necessárias.

Muitos relatam a vergonha por não saberem ler e escrever e, assim, não conseguirem realizar atividades básicas na escola e nos grupos de convívio. Sabendo que o domínio do código linguístico é condição básica para a apropriação dos demais conhecimentos, entendemos que a Educação Escolar na Socioeducação deve priorizar momentos específicos para trabalhar de forma planejada e intencional atividades de alfabetização.

Recomendamos que essas atividades partam de unidades temáticas ou palavras geradoras que possibilitem a melhor compreensão da realidade e que dialoguem com os saberes e experiências dos(das) estudantes e dos contextos em que estão inseridos, principalmente com suas relações com o Mundo do Trabalho. Afinal ler, escrever e compreender a sociedade se constituem como um ato político (Freire, 1986).

Não pretendemos que professores declinem dos seus processos metodológicos. Entretanto, tais metodologias podem ser transformadas de forma a provocar mais sentido ao que se aprende, dialogando com os(as) estudantes, evitando práticas pedagógicas infantilizadas.

O processo de alfabetização requer a mediação intensa do professor quando pensamos na apropriação do código linguístico e tudo que isso implica. Estudantes, que ainda não dominam a codificação e decodificação da língua necessitam da presença segura do(a) professor(a), assim como de sua afetividade, gerando um clima de confiança. Com essa convicção, professores(as) alfabetizadores(as) devem acolher os(as) estudantes, incentivando-os(as) a persistirem em suas aprendizagens, em uma relação de respeito e com rigorosidade metodológica, para que avancem progressivamente.

Considerando que temos estudantes com diferentes percursos escolares formativos e diferentes vivências e saberes, o(a) professor(a), em seu planejamento, deve propor atividades individuais, em grupos menores e ou coletivas. Não há nada errado em propor atividades coletivas para toda a turma, desde que o grau de complexidade e as necessidades dos(as) estudantes sejam consideradas.

O(a) alfabetizador(a) pode fazer uma pesquisa sobre a realidade existencial da sua turma, de maneira a identificar as palavras geradoras utilizadas para expressar essa realidade. A partir da escolha dessas palavras/contextos geradores, antes mesmo de iniciar o estudo da leitura e escrita, com vistas à apropriação do código linguístico, os(as) estudantes teriam um estudo sobre a realidade existencial e contextual, inclusive com diálogos interdisciplinares.

O conteúdo desse diálogo deve abarcar o papel ativo dos homens e mulheres como seres históricos, produtores de diferentes culturas: a cultura letrada e a não letrada, o trabalho, a arte, a religião, as diferentes formas de convivência e sociabilidade, os modos de vida no campo e na cidade, os saberes das comunidades tradicionais, entre outras.

É imprescindível ouvirmos atenta e sensivelmente as vozes desses sujeitos ao contarem as suas histórias, a fim de que possamos problematizar a realidade em que estão inseridos.

A título de exemplo, apresentamos um roteiro didático para estudantes ou turmas em processo de alfabetização:

Diagnóstico da turma: Quem são os sujeitos que compõem a turma: onde residiam, se trabalhavam e em que, quais experiências tiveram com a escola, com quem moram antes da internação, o que gostam de fazer, quais suas histórias de vida, como eram as rotinas em casa e no trabalho, que dificuldades apresentavam para frequentar a escola, o que desejam aprender e para que, o que dominam no processo da leitura, da escrita, da matemática e das outras áreas. Esse diagnóstico deve permitir um mapeamento qualitativo da turma, identificando também o que cada estudante domina, o que ainda não domina, como aprendem e quais as condições mais favoráveis para a aprendizagem.

Quadro 1 – Definição dos saberes de cada estudante e da turma a partir do diagnóstico

DIAGNÓSTICO EM:	
VISÃO GERAL DA TURMA	
POTENCIALIDADES	PRINCIPAIS NECESSIDADES
AGRUPAMENTOS DOS ESTUDANTES	
GRUPO 1/NOMES DOS ESTUDANTES	
POTENCIALIDADES	PRINCIPAIS NECESSIDADES
GRUPO 2/NOMES DOS ESTUDANTES	
POTENCIALIDADES	PRINCIPAIS NECESSIDADES

• Não significa que esses grupos precisam necessariamente se manter juntos o tempo todo e receber as mesmas atividades. É importante que no coletivo, todos sejam valorizados e respeitados em suas aprendizagens.

• Nada impede que os(as) estudantes sejam atendidos individualmente.

Plano de Intervenção Pedagógica: elaboração do plano de intervenção pedagógica que favoreça o desenvolvimento dos conhecimentos ainda não apreendidos. Nossa sugestão é a elaboração de sequências didáticas, planos de estudos individuais para os(as) estudantes desenvolverem nas moradias ou outro lugar apropriado, a partir da orientação do(a) professor(a), trabalho com jogos de alfabetização, livros de literatura juvenil, gêneros textuais diversos, elaboração de portifólios para avaliação do progresso do(a) estudante, além de outras estratégias.

6.3.4 INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

Segundo a Resolução n.º 3/2016 do CNE/CEB, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, a escolarização deve atentar para os seguintes aspectos: oferta de educação integral em tempo integral; oferta de Educação Profissional; garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos(as) estudantes com deficiência; acompanhamento pedagógico específico garantindo o sigilo; promoção de condições de acesso e permanência na Educação Superior; participação dos(das) estudantes e suas famílias nos processos de gestão democrática da escola (Brasil, 2016, p.5). A resolução salienta ainda, que deve haver interlocução constante entre a escola e os programas de atendimento, bem como a participação dos(das) profissionais da educação na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), devendo este instrumento estar articulado com as ações desenvolvidas nas unidades escolares, com o projeto institucional e com o projeto político-pedagógico da unidade socioeducativa, conforme inciso X da Resolução CNE/CEB n.º 03/2016.

Nessa esteira, destacamos o acompanhamento pedagógico específico aos(as) estudantes em distorção idade-série.

Os dados do Observatório Digital da Socioeducação apontam, em 01 de outubro de 2024, uma distorção idade-série de 8,5 anos. Ao se analisar a série histórica da distorção idade-sério é possível observar uma variação das taxas entre 3,3 a 8,5 anos.

Esses dados nos indicam ser necessário um trabalho pedagógico mais eficaz para que os(as) estudantes avancem em suas aprendizagens, contribuindo para não interromperem sua trajetória escolar quando retornarem aos seus territórios.

A Sedu dispõe de programas de atendimento a estudantes em distorção idade-série, a exemplo citamos o Programa de Fortalecimento de Aprendizagem (PFA). Compreendemos que os(as) estudantes na Educação Escolar na Socioeducação devem ser atendidos(as) por esses programas, todavia, acreditamos numa prática pedagógica que priorize as habilidades e competências essenciais não apreendidas e que incorpore estratégias de intervenção pedagógica continuadas de modo a respeitar os percursos formativos de cada sujeito, fazendo-os avançar sempre.

Podemos citar algumas estratégias:

- Elaboração de planos de estudos individuais para os(as) estudantes que podem ser realizados na jornada socioeducativa ou até mesmo nas moradias.

- Agrupamentos dos(as) estudantes de acordo com suas necessidades formativas e desenvolvimento de atividades pedagógicas condizentes;

- Semana de apoio à aprendizagem com momentos de atendimento individual aos(as) estudantes;

- Semana de intensivo pedagógico com atividades por área de conhecimento;

- Elaboração de sequências didáticas interdisciplinares que priorizem a leitura, escrita e o raciocínio lógico-matemático.

- Intercâmbio pedagógico onde professores(as) das áreas se unem para trabalhar com grupos de estudantes de acordo com suas demandas;

- Oficinas temáticas interdisciplinares.

Acreditamos no potencial de nossos(as) estudantes que muitas vezes, em seus percursos escolares foram invisibilizados(as) e marcados por não apresentarem interesse em aprender. Outras vezes, abandonaram seus estudos pelas sucessivas reprovações. Cremos que, nossa formação inicial nos preparou como docentes para trabalhar com a homogeneidade e com a padronização. Nossas salas de aula são impregnadas de diferenças que geram a riqueza das diversidades e essas diversidades e pluralidades podem não ser privilegiadas quando se propõe um trabalho pedagógico formatado para um único grupo e perfil de estudantes.

No I Seminário Estadual da Educação Escolar na Socioeducação, em 2022, no Grupo de Trabalho com os(as) estudantes ouvimos os seguintes relatos:

"Eu fiz o Encceja e tirei nota 8 (oito) na redação. Eu mesmo nem acreditava que eu era capaz disso, que eu sabia fazer uma redação".

"Dentro das unidades eu sou melhor atendido que nas salas de aula da rua. Nas escolas da rua eu sempre ficava atrasado".

"Eu perco tempo privado de liberdade, mas, ganho no estudo".

"Gostaria que a escola fosse mais exigente conosco".

"Uma boa aula é aquela que não dá sono".

Esses relatos nos indicam que há interesse pelo aprendizado e que há reconhecimento dos(as) estudantes de que a escola na Socioeducação, oferece mais atenção que a escola "da rua". Diante disso, é preciso realinhar o trabalho pedagógico, de maneira que foque mais nas necessidades de cada estudante em cada etapa de ensino.

As salas de aula na Socioeducação geralmente são formadas por poucos(as) estudantes, o que nos indica a possibilidade de um trabalho mais potente e direcionado, a partir das singularidades dos(as) estudantes. Para tanto, é preciso acreditar em suas potencialidades, talentos e habilidades. É preciso fazê-los(as) crer que são capazes e que nunca é tarde para recomeçar. Para isso, as equipes pedagógicas precisam acolher cada adolescentes e jovens como estudante com direitos de aprendizagem. É preciso que esses(as) estudantes saiam da condição de oprimido, de ser menos e recuperem sua humanidade na tentativa ontológica de ser mais (Freire, 1987).

Mas, para isso, é urgente potencializar as salas de aula como espaços da criatividade, da produção, da invenção, da crítica, do bem-viver. É preciso contagiar os(as) estudantes, trazendo suas linguagens juvenis para o diálogo. A literatura, a música, o teatro, a pintura, o desenho, a poesia, a dança, o movimento devem compor os ambientes educativos que, assim, ganharão alegria e vivacidade. Nossa proposta é efetivar um projeto educacional que permita que os(as) estudantes se reconheçam como gente capaz de assumir um novo projeto de vida e de mundo a partir dos conhecimentos e da reflexão. Que se reconheçam não mais como sujeitos a serem exterminados da sociedade por meio da necropolítica ou das práticas higienista, mas, como sujeitos plurais, de direitos. Desejamos avançar num projeto educacional que dialogue com outras políticas intersetoriais. Compreendemos, portanto, que há muitos caminhos a serem trilhados para essa construção, contudo, trabalharemos na certeza de que podemos avançar mais, sempre em rede.

6.3.5 AS DIFERENTES LINGUAGENS DO AMBIENTE EDUCATIVO: ARTES VISUAIS, CULTURA CORPORAL E DO MOVIMENTO, LITERATURA, TEATRO, MÚSICA

Reconhecemos que os(as) estudantes, na maioria das vezes, são privados dos bens simbólicos e materiais que a educação escolar deveria garantir. Como seres de cultura e de linguagem, devemos estar conscientes de que, como pensamos, produzimos e nos expressamos, abrem possibilidades para nossa emancipação, potencializando nosso ser, saber, fazer e conviver.

O apoio à expressão e à manifestação, por meio de diferentes linguagens, nas diferentes áreas de conhecimento e componentes curriculares, tem sido um dos caminhos mais potentes para a promoção do desenvolvimento da cultura juvenil.

Como profissionais que atuam na Educação Escolar na Socioeducação devemos nos perguntar que lugar tem a palavra em nossos processos pedagógicos.

- Há espaços tempos de diálogo e de escuta dos(as) adolescentes e jovens?
- Há espaços tempos para a expressão por meio da dança, do teatro, da música?
- Há espaços tempos para a vivência e produção da poesia como elemento para o ser estético?
- Há espaços tempos para a valorização das culturas e produções juvenis?
- Que manifestações culturais são privilegiadas?

Infelizmente, pesquisas nos indicam que os(as) adolescentes e jovens não se sentem acolhidos à instituição escolar e não compreendem as explicações dos(as) professores(as) (Unicef, 2022). Assim, acreditamos que a Educação Escolar na Socioeducação deve, além de ser um espaço-tempo de acolhimento dos(as) estudantes, privilegiar as diferentes linguagens e manifestações culturais e artísticas como potencializadoras do desenvolvimento dos sujeitos, em todas as suas dimensões.

Elencamos como sugestões explorar:

• As Artes visuais: desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, fotografias, grafite, muralismo, arte digital, pop art (arte popular), produções artísticas culturais originárias de diferentes matrizes culturais, valorizando as culturas indígenas, africanas/afrodescendentes e de outros contextos.

• A Dança: criar espaços cênicos para dança, aproximar-se de ações e manifestações culturais (visita a mostras de dança, ensaios, festas tradicionais), recuperar o repertório cultural familiar ou comunitário, vivenciar diferentes ações corporais, elaborar coreografias, perceber os diversos ritmos internos (do nosso corpo) e externos (dos territórios), apresentar danças contemporâneas que dialoguem com os gostos juvenis.

• A Música: explorar diferentes sons e ritmos musicais utilizando o próprio corpo ou instrumentos alternativos, exibição de vídeos para apreciação de diferentes ritmos nacionais e regionais, elaborar paródias, resgatar músicas de apreciação individual ou comunitária, ouvir diferentes estilos musicais e utilizar diferentes formas de expressão para ilustrar o que sentiu; batalha de rimas; rap; oficinas de percussão.

• O Teatro: Criar cenas que contenham enredo/história/conflito dramático, personagens/diálogos, local e ação dramática definidos; apresentar as produções para outros pares, famílias, espaços públicos; experimentar elementos do teatro do oprimido; explorar o trabalho com o corpo e o espaço; mímicas e pantominas.

• A Literatura: priorizar momentos de leitura livre, leitura direcionada, círculos de leitura, fazer recitais poéticos ou saraus de poesias, sempre articulando com os repertórios juvenis com o objetivo de aproximar os(as) estudantes do universo literário.

Como já afirmado, cremos que o trabalho com essas diferentes linguagens e manifestações culturais favoreça a expressão, a criatividade e a humanização, traduzindo diversos sentimentos e emoções. Há uma preocupação de fixar o sujeito privado de liberdade em um sistema exclusivamente normatizador que age sobre sua subjetividade. Por isso, insistimos no desenvolvimento de um projeto político pedagógico que privilegie essas diferentes linguagens, afinal, qualquer manifestação artística está ancorada nas histórias, memórias, vivências, experiências e compreensão de mundo de quem a produz. Nesse sentido, os(as) estudantes poderão dar outros significados a suas vivências, a partir de experiências com a arte.

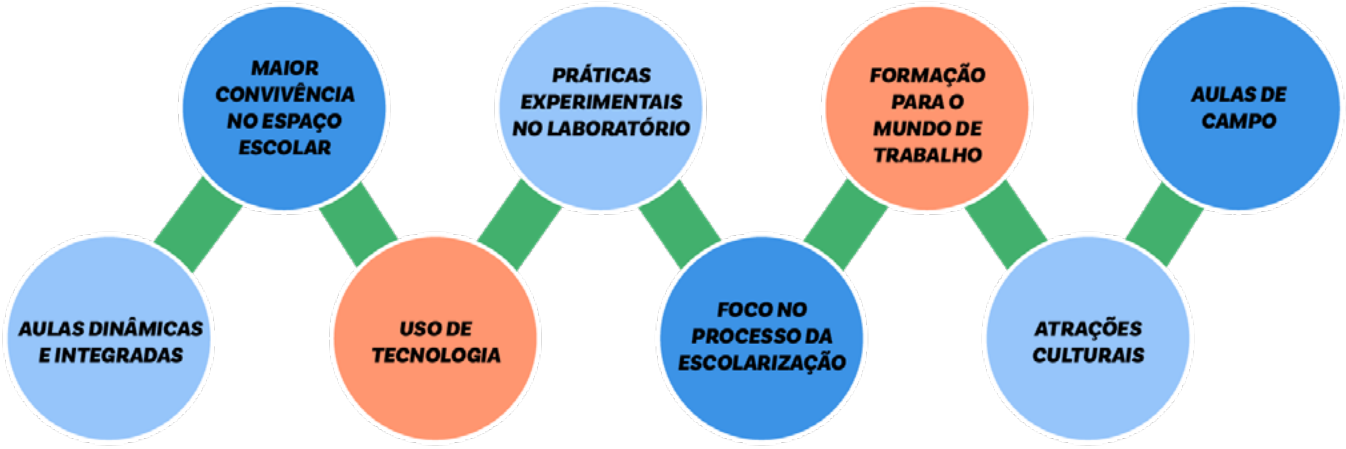
6.3.6 ESPAÇOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS: SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM E SALAS DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Acreditamos na função transformadora da educação e, por conseguinte, da escola e, por isso, todos os espaços educativos devem ser objetos de atenção dos gestores de modo a se tornarem uma atmosfera propícia à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos(as) estudantes. Mesmo com todas as limitações que os espaços pedagógicos localizados em ambientes de privação de liberdade nos impõe é preciso tornar esses espaços convidativos, de modo que atendam aos seguintes pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

Os espaços pedagógicos nas unidades socioeducativas, concebidos como territórios educativos, devem reconhecer e fortalecer as relações de confiança entre todos os envolvidos no processo de escolarização.

Nesse sentido, o espaço da escola precisa ser convidativo, acolhedor, e propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento integral dos(as) adolescentes e jovens. Isso é o que dizem os(as) estudantes ao responderem um formulário proposto pela Geeja:

Figura 20 – Como a escola pode ser mais atrativa?



Fonte: Formulário Novo Ensino Médio na Socioeducação, Geeja, 2021.

Figura 21 – O que não poderia faltar na escola dos seus sonhos?



Fonte: Formulário Novo Ensino Médio na Socioeducação, Geeja, 2021.

Até que não avancemos em modelos mais inovadores, apostamos nos espaços pedagógicos que temos e podemos ter:

• Salas de aula: organizadas com mobiliários adequados, boa ventilação e iluminação, com materiais didático-pedagógicos que enriqueçam o processo ensino e aprendizagem, com uma atmosfera que favoreça os encontros possíveis, as trocas e a produção de sentidos;

• Biblioteca: devidamente organizada, contendo acervos literários atualizados e que dialoguem com os interesses e necessidades dos(as) estudantes e, que sejam utilizados pelos(as) professores(as) em seus planejamentos;

• Laboratórios de Ciências, Química, Física, Matemática e Informática: mesmo que não haja espaços físicos suficientes para abrigar todos os laboratórios, as escolas referência e as unidades devem adquirir equipamentos e materiais para compor laboratórios móveis que poderão ser utilizados como laboratórios de aprendizagens.

• Salas de Recursos para atendimento educacional especializado: os(as) estudantes que apresentem deficiência e que sejam públicos da Educação Especial (EE) devem ser atendidos(as) também nas salas de recursos. Equipes gestoras das escolas referência das unidades devem se articular para que essas salas sejam organizadas e o atendimento seja realizado de acordo com as diretrizes do AEE para que o(a) estudante avance em suas aprendizagens. Vale ressaltar que a sala de recursos não substitui a sala de aula regular, assim, o(a) estudante público da EE deve ser atendido em sua turma de matrícula e também na sala de recursos.

Reconhecemos que a adequação dos espaços pedagógicos é um processo gradativo e aqui ressaltamos uma das ações do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que é o de "adequar os espaços físicos das Unidades Socioeducativas, de forma a contemplar as necessidades da escolarização e das demais atividades pedagógicas" (Espírito Santo, 2014, p.81).

Considerando que o processo de adequação é gradativo deverá ser mantido no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, que está em fase de revisão, além de ser pautado nas reuniões da Comissão Intersetorial do Atendimento Socioeducativo, na Comissão Interinstitucional, no GT Sedu/Sedh/Iases e outros espaços de diálogo intersetorial.

Ressaltamos que a adequação do espaço pedagógico não perpassa apenas aspectos da estrutura física, mas também, da forma como as relações se estabelecem naquele local. Para tanto, o Iases deverá assegurar a lotação de agentes socioeducativos específicos para os espaços pedagógicos, considerando o perfil dos profissionais, a formação e a natureza pedagógica da ação. Esses profissionais, deverão receber formação inicial e continuada específica para atuar nos espaços escolares.

Os procedimentos de apuração das ocorrências que envolvam a comunidade escolar seguirão o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo (2010), enquanto não for publicada portaria específica para a Educação Escolar na Socioeducação. Desse modo, a Sedu afirma seu compromisso com a utilização das práticas restaurativas, com a escuta qualificada dos envolvidos e a promoção da cultura de paz.

A mediação da ocorrência será realizada pela equipe pedagógica do espaço escolar, ou outros atores da educação que se fizerem necessários. A intervenção se dará sempre numa perspectiva dialógica, ouvindo as partes e traçando medidas de reparação para que o vínculo fragilizado seja restabelecido. [29]

6.3.7 A MULTISSERIAÇÃO OU MULTIETAPAS COMO POSSIBILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE TURMAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

O art. 23 da Lei nº 9.394/1996 estabelece que a Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

O termo "classes multisseriadas" é utilizado para definir turmas em escolas do campo que agrupam estudantes de turmas distintas numa mesma classe, diante da baixa densidade populacional. Mesmo que sua origem se dê no contexto histórico colonialista, o que nos apresenta contradições, as turmas multisseriadas em escolas no/do campo vêm se afirmando como classes potentes por abrigarem a heterogeneidade, sendo espaços-tempos para as diversidades.

Não existem turmas homogêneas, cada um aprende de um jeito e devemos estar preparados(as)

Ademais, a Sedu comporá grupo de trabalho, pactuado através do "Plano de ação para implementação das medidas provisórias a respeito da Unidade de Internação Socioeducativa do Estado do Espírito Santo - Unis" (2023), responsável pela reformulação do Manual de Rotinas, Classificação de Risco e Procedimentos de Segurança acerca das revistas corporais, uso da força, incluindo o uso de algemas e uso de instrumentos menos letais, que permitam sua avaliação e fiscalização, com escuta e participação de peticionários do caso Unis, observando os parâmetros protetivos internacionais. A Sedu contribuirá com a discussão demarcando as particularidades das rotinas e práticas de segurança no Espaço Pedagógico das unidades socioeducativas a fim de que haja coerência com a proposta pedagógica.

para utilizar metodologias que deem conta das aprendizagens de todos e de cada um.

Nesse sentido, o Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE-ES n.º 6.652/2022 que fundamentou a Resolução CEE-ES nº 6.444/2022[30] , de 22 de junho de 2022, alterou a Res. nº 3.777/2014, admitindo a organização de turmas distintas numa mesma classe, inclusive em territórios urbanos e na Socioeducação.

É oportuno ressaltar que, na Socioeducação, há especificidades que precisam ser consideradas na formação das turmas em benefício da aprendizagem dos(as) estudantes. Assim, os casos que não se adequam à Res. nº 3.777/2014 deverão ser tratados entre as equipes gestoras e as unidades socioeducativas, com validação da SRE e Sedu.

6.3.8 INSERÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SEDU

A Sedu desenvolve diferentes programas e projetos no âmbito de suas escolas com o objetivo de assegurar a concretude dos objetivos estratégicos, na garantia da aprendizagem, na diminuição das desigualdades de aprendizagens e na mitigação do abandono e da evasão.

Dessa forma, é importante que as escolas referência incluam os programas e projetos disponíveis na rede estadual em seus Planos de Ação a fim de que as unidades socioeducativas ofereçam condições para seu desenvolvimento:

- Programa de Fortalecimento de Aprendizagem (PFA): ação de intervenção pedagógica que visa mitigar as desigualdades de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática apresentadas pelos estudantes da rede estadual de ensino do Espírito Santo, por meio de aulas de reforço e recuperação de Língua Portuguesa e Matemática. As aulas ocorrem no próprio turno ou no contraturno, conforme planejamento e disponibilidade da escola e são ministradas por professores efetivos ou em designação temporária.

- Centro Estadual de Idiomas: os Centros Estaduais de Idiomas - CEIs são unidades de ensino de Língua Estrangeira, vinculadas às escolas estaduais (escolas polo) e objetivam oportunizar aos estudantes o aprofundamento dos estudos em outro idioma – Inglês ou Espanhol – para uso nas diversas situações em que esse outro idioma seja necessário. As aulas ocorrem no contraturno e são ministradas por professores especialistas da língua, efetivos ou em designação temporária. Para o desenvolvimento das aulas, o estudante receberá material didático impresso e o professor receberá uma formação de aperfeiçoamento metodológico para a utilização do material com o estudante.

- Plataforma Árvore de Livros: biblioteca digital, com cerca de 25.000 livros digitais, montada em uma plataforma de empréstimo e de leitura para ser acessada durante 24 horas por dia, ininterruptamente, mediante conexão com a internet por dispositivos, a partir de identificação do usuário e senha de segurança. Organizada para garantir o acesso dos usuários, em função da idade e ano escolar, somente às obras relacionadas à sua faixa etária. Além disso, possui métricas que monitoram a leitura dos estudantes, bem como trilhas de leitura e sequências didáticas que facilitam o planejamento do professor. A plataforma gera relatórios com periodicidade trimestral, semestral e anual, contendo análises e informações detalhadas sobre a prática leitora dos usuários, percentuais de leitura, quantidade individual de acessos e índices e estatísticas de leitura, pesquisas de

Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7285/#/p:64/e:7285.> Acesso em: 26 set. 2024.

satisfação anuais, comportamento leitor e, ainda, diretrizes e orientações sobre os procedimentos pedagógicos implementados e/ou a serem adotados, auxiliando o planejamento das intervenções a serem realizadas pela Unidade Central, Superintendências Regionais de Educação e escolas.

• Plataforma de Redação: ferramenta tecnológica, baseada em Inteligência Artificial, para uso do professor de Língua Portuguesa em atividades de produção de textos dissertativos-argumentativos. Tem como foco o letramento dos estudantes para que estes possam alcançar capacidade de leitura e de escrita.

• Música na Rede: o Programa Música na Rede abarca os projetos Bandas nas Escolas, Corais nas Escolas, Orquestras de Violões nas Escolas e Orquestra Sinfônica Jovem e visa, por meio do fomento de bolsas, ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades de ensino coletivo envolvendo instrumentos musicais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento social, comportamental e cultural de estudantes da Rede Pública Estadual do Espírito Santo.

• Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (Apoie): instituída pela Portaria nº108/2019, revogada pela Portaria nº 111/2023, tem como objetivo apoiar e orientar as escolas da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, frente às demandas psicossociais que emergem no ambiente escolar, visando o desenvolvimento emocional, intelectual e social dos estudantes. Conforme art. 2º da Portaria n.º 111/2023, o público-alvo da Apoie são as escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio, o que inclui as unidades referência da Socioeducação e, portanto, as atividades desenvolvidas pelas equipes da Apoie, observando o disposto no art. 5º da desta portaria, devem buscar contemplar as especificidades desta forma de oferta. Vale ressaltar que as equipes Apoie não substituem ou sobrepõem a atuação das equipes psicossociais da Socioeducação, e que cabe aos profissionais da Apoie atuarem em articulação com os demais profissionais da educação, no que lhe compete, respeitando as atribuições já designadas para a Assessoria Pedagógica, Supervisão Escolar e Gerência da Educação de Jovens e Adultos.

• Programa de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas: Com o objetivo de apoiar a implementação das Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como amparar a inclusão dos conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-raciais e à história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar. No âmbito da rede estadual, a Sedu, através do Caderno Orientador para a Educação das relações Étnico-Raciais no Espírito Santo (2023), fornece um relevante suporte para o planejamento de professores e pedagogos, no sentido de construir uma educação antirracista que necessariamente passará pela qualificação da comunidade escolar, pela adoção de políticas educacionais e estratégias pedagógicas que valore os saberes, as culturas, as histórias e memórias das diversidades étnico-raciais. Uma educação antirracista contribuirá para a formação de sujeitos críticos e conscientes da luta pela equidade racial e pelo fim das desigualdades socioeconômicas.

6.3.9 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A formação inicial e continuada são componentes fundamentais para a práxis profissional. A Resolução n.º 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) apresenta como competência e atribuições do Estado, proporcionar formação inicial e continuada para os(as) servidores(as) públicos(as) e as equipes das entidades conveniadas envolvidas no atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente às equipes de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas aos(as) adolescentes (Brasil, 2006).

Nesse sentido, a Sedu e o Iases realizam formação inicial e continuada para os(as) profissionais, conforme previsto no Objetivo 2, Ação 3 do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do ES (2014, p.79). Também será fomentada a participação dos(as) profissionais da educação nas formações ofertadas pela Escola Nacional de Socioeducação .[31]

A formação continuada é um dos desafios estratégicos da Sedu, constituindo-se como política pública prioritária na Rede. Os movimentos formativos serão ofertados pelo Centro de Formação dos Profissionais do Espírito Santo (Cefope), pelas SRE´s e pela Geeja, por meio de parcerias com Universidades Públicas e com pesquisadores e estudiosos do campo da educação, Socioeducação, das juventudes e políticas sociais.

Também são previstos no calendário escolar dias para a realização de Jornadas de Planejamento Pedagógico (JPP), realizadas em parceria com a Sedu e Iases.

Recomenda-se que a formação continuada dos(as) profissionais da educação que atuam na Educação Escolar na Socioeducação seja pautada em eixos como: Educação em Direitos Humanos, Educação Integral, Educação Popular, Pedagogia Social, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, Escolarização de Adolescentes e Jovens em Atendimento Socioeducativo, com vistas a propiciar o debate acerca da inclusão educacional, do enfrentamento ao racismo e outros tipos de preconceitos, dos Direitos Humanos nos marcos da educação, conforme o que preceitua a Resolução CNE/CEB n.º 03/2016.

Da mesma forma que os(as) profissionais da educação necessitam de formação específica para atuar na Socioeducação, a atuação dos agentes socioeducativos nos espaços pedagógicos requer formação específica em relação à educação escolar, instrumentos de trabalho e às metodologias educacionais. Diante disso, anualmente, a Sedu e o Iases promoverão formação continuada para os(as) profissionais que atuam nos espaços pedagógicos, na escola. As temáticas versarão sobre direitos humanos, práticas educativas, o papel do socioeducador e a importância da mediação de conflitos no ambiente escolar, a partir do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo (2010) – enquanto não for publicada portaria específica para a Educação Escolar na Socioeducação –dentre outras temáticas demandadas pela realidade do trabalho educativo.

Disponível em: <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/>.

6.4
DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES REFERENTES À AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS, AJUSTAMENTO PEDAGÓGICO E FLUXOS DE MATRÍCULA, REMANEJAMENTO E TRANFEREENCIA

Sabemos que a realidade é dinâmica e as normativas precisam acompanhar o movimento dialético. Entretanto, é preciso apresentar as normas e procedimentos utilizados para assegurar o ingresso, permanência e desenvolvimento educacional dos(as) estudantes na Educação Escolar na Socioeducação. Havendo necessidade, a Sedu publicará através de portaria ou outro documento semelhante as atualizações do fluxo.

a) Do Ajustamento Pedagógico

A **classificação** é o processo avaliativo realizado pela unidade escolar, abrangendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, regular ou na EJA, com exceção do 1º ano do Ensino Fundamental, regular ou na EJA, para posicionar o(a) estudante no ano/série ou etapa, segundo seu nível de conhecimento e de desempenho nas situações previstas na forma da Lei.

A Classificação é o tipo de ajuste pedagógico a ser realizado quando não for apresentado o documento oficial (histórico escolar) que comprove os estudos para possível posicionamento do(a) estudante na etapa adequada, conforme procedimentos previstos na Portaria Sedu n.º 168-R, de 23 de dezembro de 2020, bem como, de suas atualizações e a Resolução CEE-ES n.º 6.647/2023[32] :

> *Art. 34. A Classificação é o processo avaliativo realizado pela unidade escolar, abrangendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, regular ou na EJA, com exceção do 1º ano do Ensino Fundamental, regular ou na EJA, para posicionar o estudante no ano/série ou etapa, segundo seu nível de conhecimento e de desempenho nas situações previstas na forma da Lei.*
>
> *[...]*
>
> *§3º O estudante será classificado, independentemente de escolarização anterior, inclusive diretamente para o Ensino Médio, regular ou na EJA, em situações onde não há comprovação de estudos via documento oficial da série, ano ou etapa onde estaria posicionado, mediante avaliação feita pela unidade escolar, que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, devendo a unidade escolar seguir os procedimentos descritos nesta portaria.*

Os(as) adolescentes e jovens sem documentação comprobatória de escolaridade poderão ser submetidos ao processo de classificação. A **reclassificação** é o processo de ajuste pedagógico destinado aos estudantes oriundos de instituições com diferentes formas de organizações, em relação às adotadas nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

São consideradas diferentes formas de organizações aquelas em que a estrutura da Educação Básica da unidade de ensino de origem do(da) estudante não possui equivalência direta com a da Rede Estadual de Ensino, inviabilizando o posicionamento imediato do(da) estudante na etapa correta da Educação de Jovens e Adultos.

---

32 Portaria n.º 021-R de 02 de fevereiro de 2023, Portaria n. 144-R, de 17 de junho de 2024 e Resolução CEE-ES n.º 6.647/2023.

Ressaltamos que, conforme o art. 35 da Portaria Sedu nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020:

Art.35 [...]
§5º A Reclassificação não se destina aos estudantes dos anos/séries ou seu equivalente na EJA, que estejam em conclusão de etapa da Educação Básica:
I - 9º ano do Ensino Fundamental;
II - 3ª série do Ensino Médio;
III - 8ª etapa do 2º segmento da EJA Ensino Fundamental;
IV - 3ª Etapa do Ensino Médio da EJA;
V - última série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional;
VI - Cursos da Educação Profissional, Regular e EJA, na forma subsequente e concomitante.

b) Da Equivalência entre o Ensino Regular e a Educação de Jovens e Adultos

ENSINO REGULAR	EJA	EJA 2025
1º ano	1ª Etapa – 1º segmento	1º Ciclo
2º ano	1ª Etapa – 1º segmento	
3º ano	2ª Etapa – 1º segmento	
4º ano	3ª Etapa – 1º segmento	
5º ano	4ª Etapa – 1º segmento	
6º ano	5ª Etapa - 2º segmento	2º Ciclo
7º ano	6ª Etapa - 2º segmento	
8º ano	7ª Etapa - 2º segmento	3º Ciclo
9º ano	8ª Etapa - 2º segmento	
1ª série	1ª Etapa – 3º segmento (EM)	4º Ciclo
2ª série	2ª Etapa – 3º segmento (EM)	
3ª série	3ª Etapa – 3º segmento (EM)	

Considerando que alguns históricos escolares trazem uma trajetória escolar realizada no ensino fundamental e no ensino médio regular, no sentido de orientar a mudança de modalidade de ensino, segue tabela de equivalência do Ensino Regular para EJA:

c) Da Matrícula

A matrícula é o ato formal de ingresso em um curso, etapa ou modalidade de ensino e de vinculação do(da) estudante à Instituição, realizada e registrada em ficha de matrícula disponível no Seges e conforme Anexo III, por meio convencional ou eletrônico, observada a legislação pertinente.

Para efetivação da matrícula do(da) estudante é necessário apresentar a documentação que permita a identificação e seu nível de escolarização anterior, a saber:

- *Cópia da certidão de nascimento, ou de casamento, ou da Carteira de Identidade do(da) estudante;*
- *Laudo médico ou relatório pedagógico fundamentado para o(a) estudante público-alvo da Educação Especial;*
- *Histórico escolar ou declaração escolar (até a emissão do histórico escolar), que terá validade de 30 dias a partir da data de emissão;*
- *Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.*

Efetivada a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário escolar do(a) estudante.

Para realizar a matrícula, a pedagoga da Escola Referência que atua no Sistema Socioeducativo deverá realizar uma pesquisa no Sistema Estadual de Gestão Escolar (Seges), a fim de verificar se o(a) adolescente ou jovem tem registro de matrícula no referido sistema, obter demais informações sobre a etapa/nível de escolarização do(a) estudante e preencher a ficha de matrícula. Caso falte alguma documentação, o(a) técnico(a) de referência da unidade socioeducativa providenciará junto às famílias.

O(a) adolescente ou jovem passará pelo atendimento com a pedagogo da Sedu, podendo ter a presença de técnicos(as) da Unidade Socioeducativa, onde será abordada a importância da escolarização em seu processo de desenvolvimento.

O(a) pedagogo(a) da Sedu encaminhará à secretaria da Escola Referência a documentação do(a) adolescente ou jovem para efetivação da matrícula na rede estadual de ensino, em conformidade com a Portaria de chamada pública escolar vigente, na Portaria nº 168-R de 23 de dezembro de 2020, e nas suas atualizações, conforme apresentadas anteriormente, a partir da ficha de matrícula, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e escolares disponíveis.

Caberá às Escolas Referência a regularização da matrícula na etapa da escolarização adequada, levando em consideração o disposto na portaria vigente de chamada pública escolar da rede estadual de ensino e nas portarias acima citadas, que estabelecem as normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes.

A matrícula não poderá ser impedida por ausência de documentação comprobatória de escolaridade, no entanto, após 15 dias de ausência de documento escolar comprobatório de ano ou série estudado, o(a) estudante será submetido(a) ao processo de classificação conforme procedimentos previstos na Portaria n.º 168-R/2020, Portaria n.º 021-R/2023, Portaria n.º 144-R/2024, para fins de posicionamento na etapa correta da Educação Básica[33] .

A regra para matrícula é a exigência de documentação, contudo, as exceções devem ser imediatamente relatadas à Escola Referência e à Superintendência Regional de Educação de sua jurisdição, que orientará a unidade escolar com o auxílio da unidade central.

Caso haja divergência entre o nome do(da) estudante registrado no Seges da documentação civil, deverá prevalecer as informações dos registros civis.

d) Do remanejamento

O remanejamento é o processo realizado pela unidade escolar, abrangendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio regular ou na EJA, para mudar o(a) estudante de turma dentro da mesma Escola Referência. O remanejamento só pode ser feito entre turmas da mesma etapa ou série, nas situações previstas na forma da Lei.

O Iases, podendo ser por meio do(a) pedagogo(a) da Unidade Socioeducativa, comunica o(a) pedagogo(a) da Escola Referência sobre a necessidade do remanejamento do(a) estudante de turma e/ou unidade socioeducativa. O(a) pedagogo(a), por sua vez, comunicará a Escola Referência, que deverá realizar a alteração da enturmação do(a) estudante no Seges.

---

33 A Resolução do CEE-ES n.º 6.647/2023 autoriza, em caráter de excepcionalidade, as instituições que integram a rede escolar pública estadual a implementar experiências pedagógicas inovadoras para fins de reclassificação de estudantes, nos anos de 2023 e 2024.

e) Da transferência interna (de Escola Referência para Escola Referência) ou (entre escolas referências)

A transferência interna é o ato de desvincular-se de uma unidade escolar referência e vincular-se a outra, para prosseguimento de estudos.

O Iases, podendo ser por meio da(o) pedagoga(o) da Unidade Socioeducativa, comunica à(o) pedagoga(o) da Escola Referência sobre a transferência do(a) estudante de Unidade Socioeducativa/Escola Referência. A pedagoga, por sua vez, comunicará à Escola Referência, que deverá providenciar a documentação de transferência do estudante, para que a matrícula seja efetiva na nova Escola Referência, bem como a enturmação do estudante no Seges.

f) Da transferência externa para outras unidades escolares da rede estadual

A inserção escolar pós-medida socioeducativa tem sido um desafio para os adolescentes e jovens e seus familiares. Nesse sentido, com vistas a superar a exclusão escolar, indicamos que a transferência externa seja efetuada pela Escola Referência no dia da liberação do(a) estudante da medida socioeducativa de internação. Para tanto, alguns procedimentos se fazem necessários, a saber:

O(a) pedagogo(a) da unidade socioeducativa, durante a medida socioeducativa de internação, deverá consultar a família e o(a) adolescente ou jovem sobre onde residirá após a saída da unidade e apresentar as possíveis escolas onde possa ser inserido. Após obter a informação, o(a) pedagogo(a) deverá indicar o(a) pedagogo(a) Sedu por Sistema E-Docs qual a escola mais adequada para efetivação da transferência externa. Essa indicação deverá considerar as questões de risco que eventualmente o estudante tenha e seu interesse em ser inserido(a).

De posse da indicação da escola do território, o(a) pedagogo(a) da Sedu deverá consultar no Sistema de Gestão Escolar (Seges) se há vaga na escola indicada. Havendo vaga, deverá solicitar à Escola Referência a efetivação da transferência externa.

Caso não tenha vaga na escola do território indicada, a Escola Referência deverá enviar por Sistema E-Docs à Gerência de Planejamento (Geplan), colocando em cópia a Gerência de Educação de Jovens e Adultos (Geeja), a solicitação da criação da vaga.

Se confirmada a vaga na escola do território, a Geplan deverá comunicar à Escola Referência para efetivar a transferência.

No caso de indisponibilidade de vaga na escola do território indicada, a Geplan deve informar à Escola Referência as possíveis vagas nas escolas próximas ao território do(a) estudante, respeitando a avaliação da equipe técnica quanto à situação de risco.

Após a efetivação da transferência, a Escola Referência deverá enviar por Sistema E-Docs à Unidade Socioeducativa de internação o comprovante da transferência escolar e as orientações para o comparecimento do(a) estudante e família na escola do território para efetivação da matrícula.

6.5
INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Reconhecemos que o trabalho com a Socioeducação deve ser pautado na intersetorialidade e na articulação entre todos os atores do processo, tanto da escolarização, quanto da jornada socioeducativa.

A interlocução constante entre a escola e os programas de atendimento, bem como a participação dos profissionais da educação na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA)[34], devendo este instrumento estar articulado com as ações desenvolvidas nas unidades escolares, com o projeto institucional e com o projeto político pedagógico da unidade socioeducativa é pressuposto definido pela Resolução nº 03/2016 do CNE/CEB (Brasil, 2016, p. 3).

A integração entre as equipes da escola e das unidades socioeducativas podem potencializar e qualificar o atendimento aos(as) adolescentes e jovens. É fundamental que os(as) professores(as) e pedagogos(as) da escola conheçam os programas de atendimento das unidades socioeducativas, bem como os conteúdos abordados em cada fase de atendimento para que as ações tenham correlação. Igualmente, é importante que as equipes das unidades socioeducativas conheçam as diretrizes e normativas da Sedu para a escolarização.

Padovani e Ristum (2013, p. 982) salientam que a escola faz parte do todo, que é a própria medida socioeducativa, a qual tem o objetivo maior contribuir com a ruptura da prática infracional dos(as) adolescentes e jovens. Para tanto, as equipes da escola referência e as equipes das unidades socioeducativas devem estar em constante diálogo, promovendo: estudos de caso, momentos de planejamento coletivo, conselhos de classe participativo.

Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de gestão, a Sedu promoverá a formação dos(as) diretores(as) das Escolas Referência, dos(as) coordenadores(as) e pedagogos(as), bem como a potencialização de espaços de diálogo para a construção de estratégias de gestão que viabilizem a vocalização das demandas da educação escolar nos espaços socioeducativos, o desenvolvimento de um trabalho efetivo a partir destas demandas identificadas, e, a troca de experiências entre as equipes das Escolas Referência.

Nesse processo de gestão participativa, os(as) pedagogos(as) e coordenadores(as) são o principal elo de conexão entre a Escola Referência e a unidade socioeducativa. Portanto, devem estar em permanente diálogo com os diretores das Escolas Referência, apresentando propostas para aperfeiçoamento da oferta.

As normativas da Socioeducação, como apresentadas anteriormente, asseguram o direito dos(as) adolescentes e jovens em cumprimento da medida socioeducativa de internação de estudarem nas escolas da comunidade. No entanto, pode ocorrer situações onde um(a) ou outro(a) adolescente ou jovem tenha restrição a atividades externas, e para estes, ressaltamos a relevância da escola que funciona no interior da unidade socioeducativa apresentar as características o mais próximo possível da escola da comunidade.

6.5.1 HISTÓRICO DA OFERTA

No ano de 1998 a equipe pedagógica do Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Icaes), junto a diretoria do órgão, em reuniões com a Secretaria de Estado da Educação (Sedu), estabeleceu parceria por meio do Termo de Cooperação Técnica n.º 002, de 31 de dezembro de 1999, firmado entre Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) e Icaes, que estabelecia em sua Cláusula Segunda, como competência da Sedu:

[...] garantir a contratação e/ou disposição de profissionais habilitados para atuarem nas disciplinas de núcleo comum e na parte diversificada do currículo, com abertura na legislação quanto à contratação de professores de Educação Física para prática de atividades esportivas e de lazer [...] (Espírito Santo, 1999).

Na Lei Complementar n.º 314, de 3 de janeiro de 2005, o Governo do Estado reorganizou a estrutura organizacional básica do Icaes. O Icaes, passou a denominar-se Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), tendo como pretensão a criação de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio nas dependências do Conjunto da Unis, no município de Cariacica, com flexibilidade de ensino, de acordo com o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96.

No ano de 2014, após constantes diálogos entre Sedu e Iases, foi publicada a Portaria Conjunta n.º 002-R, de 22 de outubro de 2014, que regulamentou a oferta educacional nas unidades socioeducativas do Estado do Espírito Santo, a partir da necessidade já percebida de definição de competências entre os órgãos. A referida portaria normatizou a oferta da educação básica para adolescentes e jovens que se encontravam nas unidades de internação provisória e internação, constituindo-se em amparo legal às normatizações sobre oferta de turmas e docentes, carga horária, calendário escolar, matrículas, dentre outras.

Em 2015, as unidades socioeducativas de internação passaram a ofertar o ensino regular fundamental e médio, pois até então a única modalidade ofertada era a Modalidade EJA, que acabava por não contemplar todos os(as) estudantes, em virtude das condicionalidades da faixa etária.

Em 2017, houve a necessidade de atualização da portaria conjunta. Nesse ínterim, a Sedu e o Iases após reuniões do Grupo de Trabalho elaboraram a Portaria Conjunta Sedh/Iases n.° 001-R, de 14 de julho de 2017, que foi publicada no Diário Oficial de 17 de julho de 2017. A Portaria normatiza a oferta da educação básica para adolescentes e jovens que se encontram nas unidades de internação provisória, internação e de semiliberdade, mediante parceria.

Atendendo a Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023, é ofertada a escolarização nas 10 Unidades de Atendimento Socioeducativo, tanto na provisória como na internação, contemplando a oferta da educação básica regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

6.5.2 PLANEJAMENTO

Além do principal objetivo da escola estar voltado para a apropriação dos conhecimentos acumulados historicamente, deve também possibilitar que adolescentes e jovens desenvolvam valores e habilidades que os(as) permitam vislumbrar sonhos e planejar projetos. Para isso, é imprescindível que os(as) estudantes compreendam a importância da apropriação do conhecimento em todas as suas dimensões como uma estratégia de emancipação social e profissional.

Sabemos que trabalhar em ambientes de cumprimento de medidas socioeducativas exige dos(as) profissionais da educação muita sensibilidade e apropriação de metodologias que dialoguem com as necessidades dos(as) estudantes. Daí a importância dos momentos coletivos de estudos e de planejamentos, que possam fortalecer as práticas pedagógicas.

As equipes gestoras, tanto da Escola Referência como das unidades socioeducativas, e o pedagogo, devem acolher os(as) professores(as), sempre primando pela boa convivência, promovendo rodas de conversa, em que o grupo fale sobre suas potencialidades e fragilidades, no sentido de planejar estratégias que potencializam o trabalho na Socioeducação. É importante que o grupo planeje coletivamente as atividades e que o diálogo seja o princípio fundante.

O planejamento das atividades escolares deve propiciar aos(as) estudantes a oportunidade para estudar, rever conceitos, atitudes e valores, aprimorar as relações, refletir sobre as escolhas e as consequências dela, sempre respeitando a sua história.

Assim, é fundamental que a organização coletiva de todas as ações se desdobre, ao longo do período escolar, em possibilidades de exploração dos diferentes espaços-tempos de aprendizagem e de interação entre os(as) profissionais, o que pode provocar situações que ajudam a identificar os interesses e as necessidades dos(as) estudantes, desencadeando planejamentos de sequências didáticas ou projetos que dialoguem com as suas expectativas.

O(a) pedagogo(a) é o(a) responsável por acompanhar os planejamentos, priorizando os planejamentos coletivos ou por área de conhecimento que integram temáticas e assim, promovem mais sentido ao que se ensina e ampliam as possibilidades de aprendizagens.

Para que os(as) professores(as) tenham vínculos solidificados com a Escola Referência, é fundamental que as jornadas de planejamento pedagógicos, dias de estudos, reuniões pedagógicas e até planejamentos por área, quando possível, aconteçam na escola, com a presença do(a) diretor(a). Os(as) pedagogos(as) que atuam nas unidades devem ser integrados(as) ao planejamento da Escola Referência quando forem revisitar seus projetos político-pedagógicos e elaborar seus planos de ação.

6.5.3 CONSELHO DE CLASSE COMO INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO COLETIVA

O Conselho de Classe compreende a instância formalmente instituída na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos, constituído por todos os(as) professores(as) da mesma turma, por representante da gestão pedagógica, gestão educacional, de acordo com o critério estabelecido pela unidade de ensino.

No caso das unidades de atendimento socioeducativo, o(a) gerente da unidade poderá indicar um(a) pedagogo(a) e outro(a) servidor(a) envolvido(a) com a escolarização para compor o conselho de classe, sendo responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem, visando a proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

O conselho de classe tem datas estabelecidas pela Portaria de elaboração e aprovação do calendário escolar. Caso as datas do conselho de classe das unidades socioeducativas coincidam com as da escola referência, estas poderão ser alteradas para contar com a presença in loco do(a) diretor(a).

O conselho de classe deve se reunir, sistematicamente, uma vez por trimestre, quando se trata de ensino regular e semestralmente, quando se trata da EJA, ou ainda, quando convocado pela direção da unidade de ensino.

Os(as) pedagogos(a) podem realizar diálogos com as turmas a partir de um roteiro planejado com o diretor da escola referência, antecedendo os Conselhos de Classe. Assim, o(a) estudante tem assegurado o direito de avaliar seus aprendizados e como aprende melhor, além de se responsabilizar pelo processo.

Os(as) estudantes também podem compor os coletivos do Conselho de Classe, desde que sejam preparados(as) para tal, saibam sua função e representem os(as) demais estudantes de suas turmas.

As orientações para a realização dos Conselhos de Classe devem partir das normativas da Sedu e das Diretrizes Pedagógicas Sedu para o ano letivo.

6.5.4 OS COLEGIADOS ESTUDANTIS COMO PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO COLETIVA

A ação pedagógica em ambiente socioeducativo deve integrar a ação curricular frente aos componentes de todas as áreas de conhecimento, bem como uma efetiva ação protagonista e transformadora na organização dos(as) estudantes.

Diante disto, propomos a estrutura do Conselho de Líderes, regulamentada na Rede Estadual de Ensino, por meio da Portaria n.º 329-R, de 30 de dezembro de 2021. Tal portaria atualiza as diretrizes para a organização do Conselho de Líderes de Turma das Escolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. Esta portaria considera, dentre outras, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/1996 e a Lei Federal n.º 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispões sobre os direitos dos(as) jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de Juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

Tal ação compreende e considera o protagonismo e autonomia como princípios que devem alicerçar a educação de nível fundamental e médio, na perspectiva da formação de um(a) adolescente/jovem, autônomo(a), solidário(a), responsável e comprometido(a) com seu projeto de vida, de mundo e com o projeto pedagógico da escola. Além disso, essa ação contempla a necessidade do processo educativo ampliar as alternativas de inserção social do(a) adolescente e do(a) jovem, promovendo oportunidades que priorizem o seu desenvolvimento integral e sua participação ativa nos espaços decisórios.

Importante considerar, como elemento fundante desta política, a importância das ações desenvolvidas no espaço pedagógico, refletirem a necessidade urgente de envolver os(as) estudantes em ações de promoção e transformação da vida. Propiciar ações que promovam a confiança mútua entre seus pares, com vistas a buscar o diálogo e resolver as situações de conflito de forma amistosa entre as partes.

A Portaria que estabelece as diretrizes para a organização do Conselho de Líderes n.º 329-R, de 30 de dezembro de 2021, organiza todos os processos de trabalho para a criação dos conselhos e suas respectivas atribuições. Fica entendido que no espaço socioeducativo as possibilidades de assegurar os princípios de autonomia, promoção, responsabilidade, proatividade, imparcialidade, dentre outros, devem ser trabalhados de modo integrado ao currículo e em todo o percurso do(a) estudante.

6.5.5 A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO PROCESSO EDUCATIVO

A participação da família na vida educacional dos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas podem colaborar com o processo de aprendizagem, além de ser uma oportunidade de construir o vínculo escola-família. Para Costa (2007, p.2), as tipologias das relações escola-família-comunidade podem ser baseadas em relações: burocrático-formal, tutelar, pragmático-utilitária e participativa.

Contudo, o que buscamos é uma relação participativa, tanto nos mecanismos de cogestão da escola, como na atuação junto a seus filhos, através do apoio e incentivo de atitudes favoráveis ao desenvolvimento escolar dos adolescentes e jovens, o que pode "influenciar construtivamente numa profunda mudança no modo de ver, sentir e cuidar da educação" (Costa, 2007, p.3). Para tanto, é preciso construir um olhar de valorização da família, reconhecer suas potencialidades, oferecer suportes individuais e coletivos, de forma que todos(as) sejam atendidos(as) em suas peculiaridades.

A participação da família na escola também pode colaborar com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, a equipe pedagógica, considerando as especificidades das famílias, deve criar estratégias para trazê-las à escola, seja de modo a participar dos coletivos como conselho de escola e conselhos de classe, seja participando das ações pedagógicos, de rodas de conversa, dentre outras possibilidades.

As ações junto às famílias podem ser realizadas pela equipe pedagógica da Sedu ou em parceria com a equipe multiprofissional das unidades socioeducativas, devendo ser pautadas nas reuniões da rede para planejamento e cooperação prévios na realização das ações.

6.5.6 CONSELHOS DE ESCOLA

Os Conselhos de Escola, criados pela Lei Estadual n.º 5.471 de 23 de setembro de 1997, são centros permanentes de debates e órgãos articuladores de todos os setores escolares e comunitários, constituindo-se, em cada unidade escolar, de um colegiado formado por representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local, conforme a legislação vigente.

O Conselho de Escola tem como base as assembleias constituídas pelos diversos segmentos que o compõem. Entende-se por assembleia a reunião dos membros dos segmentos ou de cada segmento, organizada com a finalidade de acompanhar, discutir e avaliar as ações realizadas na unidade escolar a fim de aprimorar o processo educacional.

O Conselho de Escola prestará contas à Sedu de todos os recursos recebidos do poder público e demais arrecadações, devendo ter como parte integrante o Parecer do Conselho Fiscal com reconhecimento de firma de seus conselheiros, em cartório, entregues em datas a serem definidas em portaria específica e/ou orientações definidas pela Gerência de Orçamento e Finanças (Geofi) e pela Subgerência de Prestação de Contas (SPC).

É importante que os Conselhos de Escola das Escolas Referência tenham representatividade de no mínimo, dois membros do segmento do magistério e dois dos discentes (titular e suplente) da Educação Escolar na Socioeducação a fim de vocalizar as demandas específicas dessa forma de oferta. A Sedu regulamentará, por meio de portaria ou outra normativa equivalente, os procedimentos para garantir efetivamente a inserção desses representantes.

6.5.7 O PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR

O Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar (Progefe) tem por finalidade garantir às escolas os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento pleno, sendo executado de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 126-R, de 26 de outubro de 2020.

A Sedu comprometida com a gestão das unidades escolares e com a prerrogativa de autonomia, transfere recursos financeiros do seu orçamento anual para as unidades escolares da rede estadual, objetivando o seu funcionamento e a melhoria do padrão de qualidade.

A transferência do valor per capita aluno, ano/semestre, para efeito de suprimento das necessidades inerentes à oferta da educação aos(as) estudantes em cumprimento de medida socioeducativa, matriculados(as) nas Escolas Referência que atendem o Sistema Socioeducativo, é pautado nos termos da Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023, bem como de suas atualizações posteriores. O repasse anual, para o ensino fundamental e médio regulares, e semestral, para a EJA, é realizado, para efeito das quotas orçamentário-financeiras, aos conselhos de escola, constituídos como unidades executoras.

O valor custo-aluno é revisto anualmente, a partir das necessidades da escolarização demandadas pelas escolas referência, considerando as normativas recomendadas pela Sedu.

Nas Escolas Referência que ofertam a modalidade EJA, as destinações dos recursos devem considerar a organização semestral. Em virtude das especificidades da oferta em ambientes de privação de liberdade as Escolas Referência estão autorizadas a adquirirem materiais escolares de uso individual do(a) estudante, por estarem sob tutela do Estado.

A portaria contendo os valores destinados aos Conselhos de Escola, a título de subvenção social, será publicada até o final do mês de janeiro de cada ano, sendo o(s) repasse(s) efetuado(s) após o recebimento dos planos de aplicação aprovados pelos conselhos de escola.

O repasse aos Conselhos de Escola poderá ocorrer em parcela única ou em duas parcelas, conforme liberação de cotas orçamentárias e financeiras pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). No Gráfico abaixo, podemos ver o histórico do investimento realizado pela Sedu, entre os anos de 2019 a 2023.

Gráfico – Série Histórica do Investimento na Educação Escolar na Socioeducação no Espírito Santo (2019-2024)



Fonte: Geeja, 2024.

A Sedu, em um marco histórico, através da Portaria nº 094-R, de 13 de abril de 2023, Anexo II, destinou recursos financeiros para a aquisição de bens de capital, visando o atendimento às necessidades pedagógicas constantes nos espaços escolares das unidades socioeducativas. A importância dessa ação reside no próprio contexto educacional atual, onde os espaços de escolarização na Socioeducação constituem-se em espaços escolares de garantia de direitos de aprendizagens, resguardando as especificidades de seus sujeitos, sendo estes, compreendidos em condições de igualdade de oportunidades, em seus direitos no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino.

A execução do recurso também, é orientada pela Nota Técnica Geeja n.º 01, de 18 de abril de 2023, e destina-se a aquisição e manutenção dos equipamentos e Itens para compor laboratórios de ciências/biologia, física, química e matemática, entre outros, desde que utilizados para fins de atendimento aos(as) estudantes.

Em 2024, a Sedu, através da Portaria n.º 011-R, de 15 de janeiro de 2024, destinou R$2.000,000,00 para a Escola Referência das unidades socioeducativas em Cariacica, CEEMTI Prof.ª Maria Penedo, para reformar os espaços pedagógicos do Conjunto de Cariacica e do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CSE).

Com isso, a Sedu avança em direção à qualificação da oferta da Educação Escolar na Socioeducação, ao fornecer instrumentos de trabalho a equipe pedagógica. Assim, desejamos que os recursos empenhados reflitam no aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, na formação integral dos(as) adolescentes e jovens e na construção e realização de seus projetos de vida pós-liberação da Socioeducação.

6.5.8 DIRETRIZES DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Os procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração de calendário escolar, no âmbito da Educação Básica, em turmas de escolarização localizadas em unidades socioeducativas, são definidos em portaria própria publicada geralmente no início de cada ano civil.

As escolas referência, a partir da referida portaria, deverão elaborar seus calendários escolares, para as turmas de escolarização com oferta de ensino fundamental e médio regulares e outro para as turmas com oferta da EJA.

É considerado dia letivo, os dias de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela unidade escolar, desde que: tenham a mediação dos(as) professores(as); haja frequência controlada e registrada dos(as) estudantes e das atividades; os conteúdos trabalhados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor; não descumpram as normas internas do Iases; haja anuência da Superintendência Regional de Educação.

O dia letivo é cumprido nos turnos autorizados pela Gerência de Planejamento (Geplan) e inseridos no Seges, tendo como base a portaria de organização curricular.

Após publicação da portaria com orientação para o calendário escolar, as Escolas Referência deverão adequar e personalizar seus respectivos calendários escolares, que, por sua vez, deverão ser analisados e aprovados pela equipe de supervisão escolar da SRE e validados pelo superintendente regional de educação da SRE à qual a unidade escolar estiver jurisdicionada.

É de responsabilidade da direção escolar e da equipe pedagógica cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária. O ano e/ou semestre letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento, na íntegra do Calendário Escolar homologado pela SRE.

Os diretores escolares das Escolas Referência deverão cumprir no mínimo 01 (um) dia por mês de trabalho laboral, no espaço escolar localizado nas unidades socioeducativas.

CAPÍTULO 07

A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

A gestão da oferta da Educação Escolar na Socioeducação é de competência da Sedu (art. 12), atualmente, por meio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (Geeja). A gestão se dá de forma articulada com as Superintendências Regionais de Educação (art. 13), Escolas Referência (art. 14) e Iases (art. 9 a 11), conforme disposto na Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023.

Conforme inciso I, do art. 12, da Portaria Conjunta supracitada, cabe à Sedu "estabelecer procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros referentes à oferta da educação escolar, por meio de portarias ou outras normativas".

7.1 ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCAÇÃO ESCOLAR

As equipes técnicas da Sedu e SRE realizam assessoramentos periódicos aos profissionais da Educação Escolar na Socioeducação, visando à acompanhamento, monitoramento e avaliação da educação escolar, a fim de qualificar o processo educativo, bem como a elaboração planos de ação que assegurem o acesso, a permanência e sucesso escolar dos(as) adolescentes e jovens.

O monitoramento do processo educacional busca analisar as ações desenvolvidas, para registrá-las para avaliação do processo. Nesse contexto, é fundamental a escuta dos(as) estudantes.

Outros atores também realizam o monitoramento da oferta educacional, são eles: o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos de Direitos, o Iases (técnicos, agentes socioeducativos e gestores dos Programas de Atendimento Socioeducativos, as equipes da GMSE e Suesp), dentre outros atores integrantes do SGD.

Nesse ínterim, é fundamental que toda comunidade escolar se considere corresponsável pelo processo educacional desenvolvido nas unidades socioeducativas e entenda que esse processo busca a ampliação das oportunidades de inserção social dos(as) adolescentes e jovens, ao deixarem as unidades socioeducativas, de forma a potencializar as oportunidades e fomentar a ruptura com a prática de atos infracionais. Os(as) envolvidos no processo educacional devem influenciar setores da sociedade, a fim de estabelecer parcerias voltadas para o apoio aos(as) adolescentes e jovens que passam pela Socioeducação.

O Panorama Nacional da Educação no Contexto Socioeducativo (2023) destaca:

[...] são necessárias metas e ações para a redução da distorção idade-série, redução de taxas de reprovação e abandono escolar, atendimento da EJA para adolescentes com 15 anos ou mais que não concluíram o ensino fundamental e atendimento especializado para pessoas com deficiência (Alana, 2023, p.122).

O processo de elaboração das metas e ações será apresentado no item 9.

7.2 DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

7.2.1 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA EQUIPE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

A Gerência de Educação de Jovens e Adultos foi criada em 19 de setembro de 2019, pelo Decreto n.º 4502-R, com as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a ampliação do acesso e as condições de permanência dos jovens e adultos na escola;

II – conceber e implementar diretrizes curriculares do ensino fundamental e médio, em articulação com a assessoria de apoio curricular e educação ambiental, gerências do ensino fundamental e médio;

III – promover a articulação com as redes municipais.

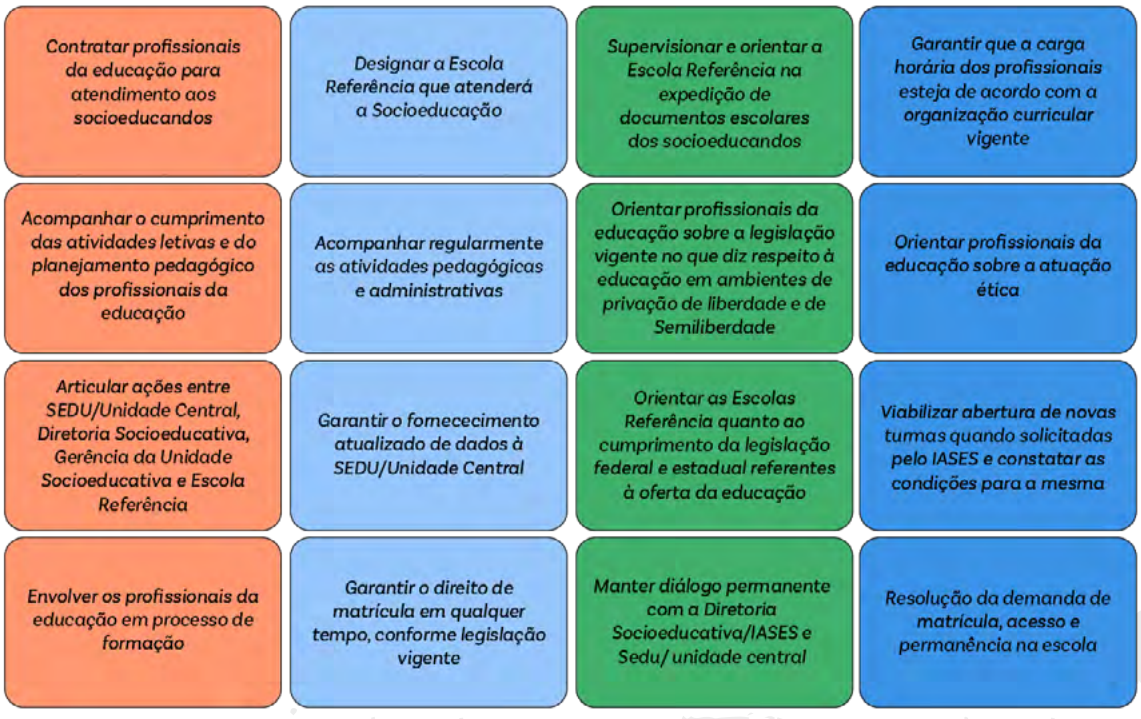
Além dessas atribuições, é responsável por coordenar, monitorar e avaliar a oferta da Educação Escolar na Socioeducação, seja ela, no acolhimento e orientação educacional realizado no Ciase, na internação-provisória, com o atendimento pedagógico por área de conhecimento, na escolarização dos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de internação nos diversos níveis e modalidades, ou no acompanhamento das trajetórias educacionais e profissionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pós-liberação da Socioeducação. Devendo, também, monitorar e avaliar a inserção escolar dos adolescentes e jovens na semiliberdade e nas medidas em meio aberto.

Para tanto, têm técnicas(os) de referência que atuam diretamente no âmbito da Educação Escolar na Socioeducação. A Geeja elabora as diretrizes para a Educação Escolar na Socioeducação, a partir das normativas existentes, e articula com as Superintendências Regionais de Educação o processo de acompanhamento das Escolas Referência. Também, coordena o Grupo de Trabalho Sedu/Sedh/Iases pela Portaria n.º 198-S de 21, de fevereiro de 2020 que tem como finalidade: desenvolver, executar, monitorar e avaliar ações necessárias à consolidação e ao fortalecimento da oferta educacional no Iases. A Geeja, ainda, responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Trajetórias Educacionais e Profissionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pós-liberação da Socioeducação (CIATEPS) no Estado do Espírito Santo, instituído pela Portaria n.º 195-R, de 01 de agosto de 2024.

7.2.2 DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

A Superintendência Regional de Educação tem papel importante para o êxito da oferta da escolarização dentro das unidades socioeducativas, de acordo com a Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023. Dentre suas funções destacamos:

Figura 22 - O papel das Superintendências Regionais de Educação

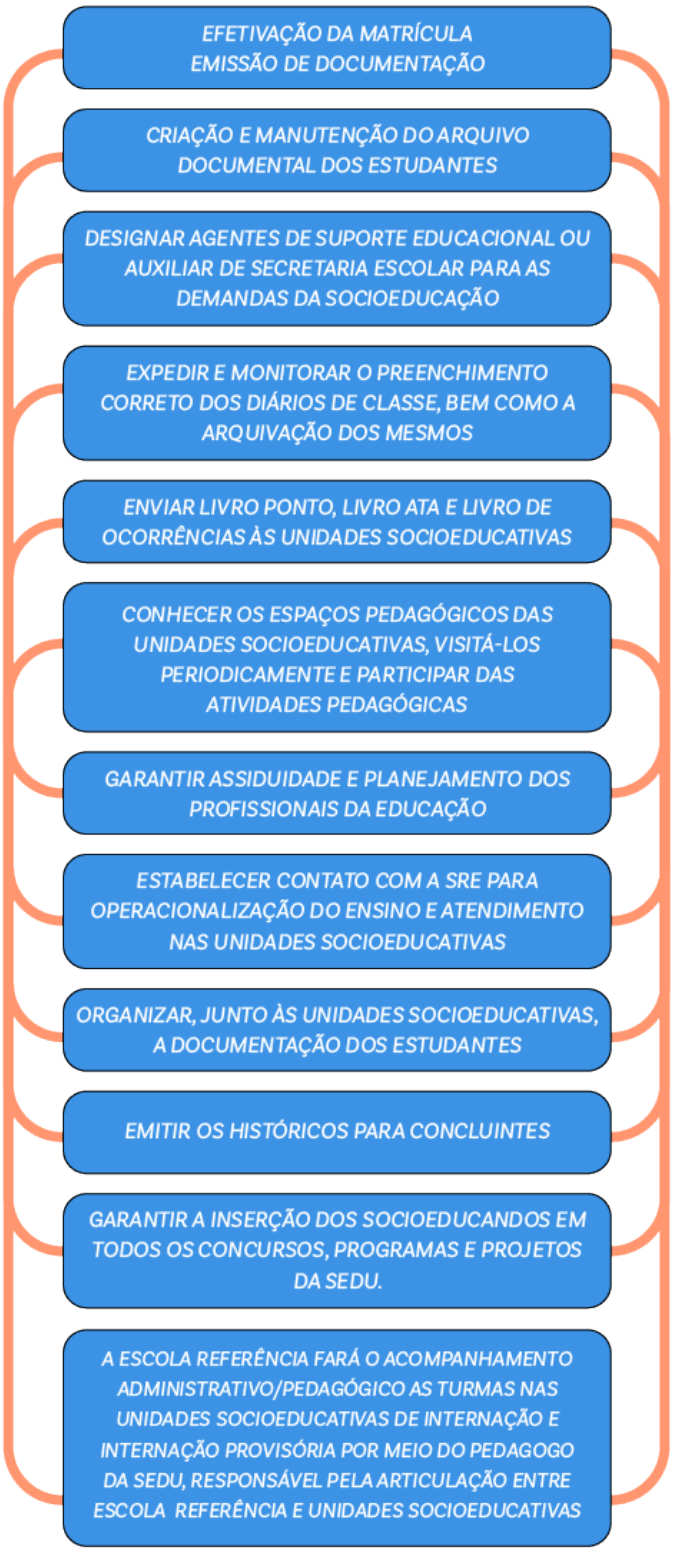


Fonte: Organizada pela equipe Sedu/Geeja, 2024.

7.2.3 DAS ESCOLAS REFERÊNCIA E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS QUE ATUAM NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

A Superintendência Regional de Educação tem papel importante para o êxito da oferta da escolarização dentro das unidades socioeducativas, de acordo com a Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023. Dentre suas funções destacamos:

Figura 23 - O papel das Escolas Referência



Fonte: Organizada pela equipe Sedu/Geeja, 2024

Nesse contexto, o(a) diretor(a) da Escola Referência, conforme Portaria Conjunta Sedu/Iases/Sedh n.º 001-R/2023, deve conhecer os espaços pedagógicos das unidades socioeducativas de internação provisória e internação, referentes à sua escola, realizando visitas periódicas, participando das atividades educacionais e cumprindo 01 (um) dia por mês de efetivo labor dentro do espaço escolar da unidade, garantindo em parceria com os gerentes das unidades, o planejamento e a assiduidades dos(as) profissionais da educação que atuam nesses espaços.

O(a) diretor(a) deve manter contato permanente com a SER, a fim de sanar dúvidas quanto à operacionalização do ensino e atendimento nas unidades socioeducativas de internação provisória e internação, devendo relatar, caso encontre alguma intercorrência a ser sanada, e junto com a SRE e unidade socioeducativa encontrar a solução.

O planejamento anual de compra dos materiais escolares dos(as) estudantes e o material didático pedagógico para os(as) profissionais da educação deve considerar os recursos recebidos com o repasse da verba do Progefe.

Em alinhamento com a Portaria n.º 154-R, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece as atribuições dos(as) profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais. O(a) pedagogo(a) e o(a) coordenador(a) possuem funções específicas em sua atuação correlata ao trabalho docente: o(a) pedagogo(a) tem o papel articulador no desenvolvimento da ação docente, organizando o trabalho dos(as) professores(as) e toda a sua relação com os processos de ensino e de aprendizagem. É função do(a) pedagogo, dentre outras, coordenar e assegurar o de-

senvolvimento dos direitos e objetivos de aprendizagem dos(as) estudantes, por meio de uma ação coordenada junto aos(as) professores(as) com acesso a práticas que favoreçam as aprendizagens. Ao(a) coordenador(a) escolar cabe a responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades relacionadas à organização e ao funcionamento do turno/escola.

Conforme descrita na mesma Portaria, constam nessa normativa todas as atribuições relacionadas à atuação destes profissionais, bem como, o alinhamento com a Gestão Escolar, e a interlocução com os demais envolvidos na oferta educacional em ambiente socioeducativo.

Vale ressaltar que a equipe gestora da Escola Referência, devem primar pelo pleno desenvolvimento escolar dos(as) estudantes, assegurando seu direito à educação, em parceria com as unidades socioeducativas.

A equipe gestora deve, a partir da formação das turmas, indicar às Superintendências o quantitativo de professores(as) a serem contratados(as) para atuarem tanto nas unidades provisórias, quanto nas unidades de internação, considerando as organizações curriculares de cada ano letivo e que são publicadas em portaria, anualmente.

Cada Unidade terá um pedagogo de 40, 35 ou 25 horas a depender das portarias de tipologia instituídas pela Sedu, assim como coordenadores de turno desde que tenham o mínimo de 50 estudantes matriculados. Além disso, as Escolas Referência terão um auxiliar de secretaria escolar (ASE) que cuidarão das demandas administrativas.

Caso, as equipes gestoras das Escolas Referência entendam a necessidade de adequação da contratação de profissionais, para a melhor efetivação da escolarização, em situações que excetuam à normativa vigente, deverá fazer a indicação às Superintendências e à Sedu para análise e validação.

7.2.4 DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

Dentre as competências do Iases prevista nos artigos 9, 10 e 11 na Portaria Conjunta Sedu/Sedh/Iases n.º 001-R/2023, destacamos: a disponibilização de espaço físico adequado para a implantação e implementação de salas de aulas, bibliotecas, laboratórios, sala de recursos, quadras poliesportivas, salas de professores(as), sala de planejamento com computador e internet, dentre outros espaços necessários para a execução das propostas pedagógicas; assegurar condições de segurança para o desenvolvimento da educação escolar no interior das unidades socioeducativas, sem, no entanto, interferir nas condições objetivas para o processo de ensino-aprendizagem; disponibilizar agentes socioeducativos(as) específicos(as) para o espaço pedagógico, bem como, encaminhá-los para os processos formativos.

CAPÍTULO 08

PRÁTICAS AVALIATIVAS

Avaliar sempre foi uma tarefa complexa nas escolas, haja vista sua histórica sustentação em práticas de imposição de autoridade e poder. Assim, refletir sobre que tipo de abordagem avaliativa se configura no ethos escolar e como isso impera na prática docente é essencial para a qualidade e equidade do processo ensino e aprendizagem.

Em se tratando da política de Socioeducação, esta temática torna-se preocupante, pois, os(as) estudantes possuem uma relação desfavorável com a avaliação, muitas vezes ligada a seus históricos de abandono, evasão e reprovação. Muitas vezes, nossas escolas não deram conta de avaliar esses(as) adolescentes e jovens considerando suas histórias de vida, suas trajetórias escolares, seus ritmos de aprendizagem, suas potencialidades e fragilidades.

Portanto, quando se propõe a atuar na Socioeducação, faz-se necessário primeiramente despir-se de concepções cristalizadas de avaliação, arraigadas na seleção e exclusão, e estabelecer uma relação com esse processo, primando pelo respeito e pelo acolhimento, de modo que se sintam seguros(as) e conscientes da importância da avaliação, não como punição ou ferramenta de inferiorização, mas como parte do seu processo de desenvolvimento. Além disso, é preciso que o(a) professor(a) tenha a compreensão de que os processos avaliativos também servem para orientar a prática docente, levando-o(a) a rever as metodologias de trabalho e, se preciso, propor novas estratégias para o ensinar.

A partir do momento que o(a) estudante reconhece o(a) professor(a) como uma referência importante para seu crescimento, tanto na escola quanto fora dela, sentindo confiança e cultiva uma liberdade respeitosa, a ponto de apresentar seus interesses, falar sobre suas dificuldades e sobre o modo como aprende melhor, o que certamente o leva a ter mais êxito em suas aprendizagens. Ademais, o(a) professor(a) deve explicitar o que pretende com a atividade avaliativa, o que está sendo avaliado, e depois, traga o retorno, apontando seus avanços e dialogando sobre os aspectos em que ainda é preciso avançar.

Uma prática avaliativa que se intitula progressista deve identificar e analisar cada caso em sua singularidade, evitando julgamentos padrões, observando o estudante como um ser integral. Mesmo que, ainda atribuímos notas, o processo em si deve ser preponderante ao resultado final.

Os(as) professores(as) se orientarão pelas normativas do Sistema Estadual de Ensino, contudo, é preciso respeitar os princípios da Socioeducação. Recomenda-se que haja uma articulação entre os(as) professores e equipes socioeducativas, de modo que o processo avaliativo tenha interface entre a escolarização e a jornada socioeducativa.

Os registros dos(as) professores(as) são fundamentais para a avaliação, sobretudo, aqueles mais qualitativos, pois, traduzem o percurso que o(a) estudante percorreu, evidenciando seus avanços e possíveis recuos. Diários de bordo, portifólios, cadernos de memórias são importantes nesse processo.

8.1
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E PLANEJAMENTO DE ENSINO

A Avaliação Diagnóstica, instituída pela Portaria n.º 168-R, de 23 de dezembro de 2020, é uma estratégia imprescindível para o planejamento do ensino. De acordo com o art. 9º a avaliação tem como objetivo

realizar o levantamento da situação do estudante em relação às aprendizagens prévias e [...] possíveis defasagens de aprendizagens dos estudantes; e ter uma melhor compreensão em relação à aquisição de habilidades e pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo (Espírito Santo, 2020).

Assim, no início de cada período letivo, semestral ou anual, durante as primeiras semanas de aula serão desenvolvidos momentos avaliativos que favoreçam a identificação dos saberes dos(as) estudantes, bem como os objetivos/conhecimentos a serem trabalhados em cada turma e em cada componente curricular, ao longo dos semestres/ano.

Os dados da avaliação diagnóstica servirão como subsídios para a elaboração dos Planos de Ensino, prevendo as metodologias que assegurem objetivos e conhecimentos que precisam ser trabalhados com os(as) estudantes e que dialoguem com suas necessidades.

Para tanto, faz-se necessário prever, no Plano de Ensino, as formas de avaliação das aprendizagens, considerando instrumentos e procedimentos que oportunizem aos(as) professores(as) e estudantes sobre o que estão ensinando/aprendendo e o que ainda precisam ensinar/aprender.

O processo de sistematização dos Planos de Ensino é de responsabilidade dos(as) professores(as) e envolve a orientação e apoio dos(as) pedagogos(as), a integração com professores(as) dos diferentes componentes curriculares e professores(as) da Educação Especial, se houver.

É importante, nesse processo de avaliação diagnóstica, que o(a) pedagogo(a), ao matricular o(a) adolescente e jovem, faça uma entrevista tentando obter informações sobre seus percursos formativos, de maneira a subsidiar os planejamentos dos(as) professores(as).

8.2 MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento e monitoramento do processo educacional busca analisar as ações desenvolvidas, de forma a registrá-las para avaliação do processo. É, portanto, uma tarefa imprescindível aos(as) professores(as) e pedagogos(as) das Escolas Referência, devendo ser realizada em colaboração com as equipes técnicas que atuam junto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Durante o semestre/ano, principalmente ao se aproximar do término, é imprescindível que o(a) pedagogo(a) apresente um panorama do desempenho dos(as) estudantes/turmas em cada área de conhecimento/componente, de maneira a pensarem coletivamente estratégias de intervenções pedagógicas que apoiem os(as) estudantes em suas aprendizagens, como já elencando anteriormente.

Além disso, o monitoramento sistemático das aprendizagens dos(as) estudantes é uma tarefa essencial para que as equipes pedagógicas lancem mão de estratégias de ensino e aprendizagem, evitando a reprovação. Esse monitoramento permitirá também identificar quais as áreas de conhecimento/componentes curriculares que requerem mais atenção.

Esse monitoramento deverá prevê espaço de escuta aos estudantes quando as metodologias e conteúdos ofertados, qualidade da oferta, temas de interesse, bem como qualquer outra questão relacionada ao processo de ensino-aprendizagem e constituição de seu projeto de vida.

A Sedu, também realizará o monitoramento da trajetória escolar dos(as) adolescentes e jovens pós-liberação da Socioeducação no Estado do Espírito Santo, conforme será apresentado no item 9.

8.3
AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REGULAR: SAEB, PAEBES E ENEM

As avaliações externas se tornaram uma política pública educacional brasileira com o objetivo de aferir os resultados de fluxo e proficiência.

O Ministério da Educação trabalha com avaliações próprias, como é o caso do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Prova Brasil, que culminam com o Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), conjugando os resultados de fluxo e proficiência.

Já os Estados, para garantirem o melhor desenvolvimento dos(as) estudantes, optaram por desenvolverem Programas de Avaliações Externas que, a partir de seus indicadores e de suas propostas de intervenção, poderão impactar as escolas e servir como referencial para a elaboração de políticas públicas educacionais. No Espírito Santo, temos o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espirito Santo (Paebes) e o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Alfabetização (Paebes-Alfa).

Os(as) estudantes do ensino fundamental e médio regular da Socioeducação integram nossa Rede de Ensino e, portanto, devem ser incorporados às avaliações externas citadas. Os resultados dessas avaliações podem subsidiar nossos estudos e proposições para a Educação Escolar na Socioeducação.

A modalidade EJA, até o presente momento, não dispõe de sistema de avaliação externo.

Também contemplamos o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado em 1998 com o objetivo de avaliar os sistemas de ensino, mas que se tornou o principal processo para quem deseja ingressar em uma universidade pública. Os(as) adolescentes e jovens em cumprimento de internação fazem o Enem para adultos privados de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade, mais conhecido como Enem PPL. Defendemos ampla participação de todos os(as) estudantes da Socioeducação, sejam eles da 2ª série do Ensino Médio (“treineiros”), ou concluintes da 3ª série, tendo em vista que o resultado no Enem possibilita o acesso ao ensino superior, por meio de programas como Sisu, ProUni e Fies, no âmbito nacional, e o Programa Nossa Bolsa, no território do Espírito Santo.

CAPÍTULO 09

ACOMPANHAMENTO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR PÓS-LIBERAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO

As normativas que regem o Sistema Socioeducativo no Brasil (2007, 2012, 2013, 2015, 2016) e no Espírito Santo (2013, 2014, 2020); e Relatórios produzidos pelos integrantes do sistema de garantia de direitos, dentre eles o do CNMP (2015); o art. 24 da Resolução CNE/CEB n.º 03/2016; o CNJ por meio do Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (2020, 2021a, 2021b), Cadernos I, II e III, são categóricos em afirmar a necessidade de ações sistemáticas de apoio e acompanhamento aos(as) adolescentes e jovens pós-cumprimento de medidas socioeducativas.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo estabeleceu como meta a "inserção dos egressos do sistema socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnológica" (Brasil, 2013, p.30).

A Nota Técnica n.º 38/2013 do CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC identificou, por meio de diagnóstico, a ausência de planejamento intersetorial para o acompanhamento sistematizado dos(as) estudantes, inclusive pós-cumprimento das medidas socioeducativas, bem como a dificuldade de matrícula a qualquer tempo por parte dos sistemas de ensino, revelando o estigma sofrido pelos(as) adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo no ambiente escolar, particularmente aqueles(as) que cumprem medidas em meio aberto e os que passam pela restrição e privação de liberdade (semiliberdade e internação). Ante ao exposto, elencou como premissa a garantia do direito à educação para os adolescentes em cumprimento e pós-cumprimento das medidas socioeducativas.

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (2014) fez constar entre as ações: estabelecimento de fluxo e garantia de matrícula, transferência a qualquer tempo nas escolas municipais ou estaduais, oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

A Resolução CNE/CEB n.º 3/2016, no art. 5º, VII define:

> *a implementação de políticas, programas, projetos e ações educacionais, por meio de parcerias com instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica, com os serviços nacionais de aprendizagem e outras entidades sociais para a* ***inserção de adolescentes e jovens do sistema socioeducativo ou de seus egressos, como aprendizes e estagiários do Ensino Médio ou da Educação Superior,*** *em órgãos da administração pública direta ou indireta e da iniciativa privada. (Brasil, 2016, p.3).*

A Resolução CNE/CEB n.º 3/2016 ainda, no art. 24, aduz:

> ***Aos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo deve ser garantida a continuidade de seu atendimento educacional,*** *mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas instituições responsáveis pela promoção de seus direitos educacionais. § 1º Aos adolescentes e jovens que tenham perdido o vínculo com sua escola de origem* ***deve ser proporcionado o regresso à mesma ou a outra escola de sua comunidade, desde que não implique em risco para si e sempre respeite seu interesse.*** *§ 2º Deve ser* ***possibilitada a continuidade ou a reinserção em cursos de Educação Profissional e a permanência em programas educacionais específicos nos quais os adolescentes e jovens já estejam inseridos.*** *(Brasil, 2016, p.6, grifos nossos).*

Através do levantamento, realizado pela Geeja em parceria com as Escolas Referência, para identificação das demandas dos(as) estudantes, referentes a restruturação do Ensino Médio na Socioeducação (2021), foram colocadas algumas perguntas abertas, dentre elas: "O que mais você gostaria de nos dizer e que não foi perguntado neste formulário?" E um jovem respondeu: "Gostaria de sugerir que tivesse um apoio na escola quando eu sair do Iases, ter projetos para nos acolher na rua" (Espírito Santo, 2021). A fala do jovem demonstra a dubiedade do sentimento que o atravessa, insegurança quanto às oportunidades que terá e a certeza de todas as dificuldades que enfrentará. Labeta-Iack e Barbosa (2018) apontam que, ao voltar para o território de origem, os(as) adolescentes e jovens voltam à condição de invisibilidade para as políticas públicas, o que contribui para a manutenção da trajetória institucional.

O Relatório do CNMP (2015) aponta que

> *Os programas de execução de medidas socioeducativas devem permitir que os adolescentes se preparem para a cidadania e que aprendam a criar perspectivas de vida, o que somente será possível se o sistema for plenamente socioeducativo, com educação plena e de qualidade, preparação para o trabalho, participação e integração social. (Brasil, 2015, p.85).*

Da mesma forma, o Panorama Nacional da Educação no Contexto Socioeducativo (2023) destaca a importância da escolarização na unidade socioeducativa ser organizada de modo a possibilitar a continuidade da trajetória escolar após a saída da unidade de internação, prevendo o monitoramento e o acompanhamento da educação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e permitir a construção de novos sentidos e percepções positivas sobre a escola (Alana, 2023, p.80).

A partir das prerrogativas legais, de resultados de pesquisas, tais como, Labeta-Iack e Barbosa (2018), Labeta-Iack (2023), acreditamos que o acompanhamento educacional pós-medida socioeducativa pode se constituir um fator de proteção aos/às adolescentes e jovens ao retornarem aos territórios de origem.

Ao reconhecer o direito a educação como porta de entrada para outros direitos fundamentais e sociais, a Sedu ampliou o acompanhamento da trajetória educacional e profissionais desde a porta de entrada no sistema socioeducativo. Na Grande Vitória, esta porta de entrada se dá através do Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase), composto por vários órgãos do SGD. Inicialmente, a equipe foi composta por técnicas pedagógicas que fazem o acolhimento, a orientação educacional, encaminhamento para as redes de educação, bem como o acompanhamento das trajetórias educacionais e profissionais. A expectativa é que a equipe se torne uma equipe multiprofissional e intersetorial, a fim de viabilizar a articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente e a efetiva proteção social do público atendido[36]. Até 2025, o atendimento será implantado em Cachoeiro de Itapemirim e Linhares. O acompanhamento educacional pós-liberação, também, será abordado ainda no regime de colaboração, tendo em vista que a inserção dos adolescentes e jovens se dá, também, nas redes municipais de educação.

O Manual de Recomendação do CNJ n.º 87/2021 aponta que um(a) adolescente que passa pelo atendimento inicial e sai de lá com bons encaminhamentos pactuados, observando diferentes áreas da sua vida (saúde, **educação**, esporte, cultura, trabalho, entre outras), pode ter menos chances de voltar ao equipamento (Brasil, 2022, p.45, grifos nossos).

Nesse sentido, a Sedu ampliará o acompanhamento educacional aos(às) adolescentes e jovens pós-liberação da Socioeducação, seja do atendimento inicial, internação-provisória, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade e internação com vistas a viabilizar a inclusão escolar desse público. A normatização desse acompanhamento dar-se-á através do protocolo de acompanhamento educacional pós-liberação da Socioeducação, bem como outras normativas que se fizerem necessárias ao pleno atendimento.

---

36 A inserção da Sedu no Ciase foi provocada na reunião realizada em 02 de julho de 2023 em reunião intersetorial realizada no auditório da Sedu, com a participação de representantes dos programas de atendimento socioeducativo do Iases (inicial, internação-provisória, semiliberdade e internação), bem como setores transversais (GMSE, Suesp, Nuai), representantes das secretais estaduais (Setades e Sedh), também foi pactuado no "Plano de ação para implementação das medidas provisórias a respeito da Unidade de Internação Socioeducativa do Estado do Espírito Santo – Unis" (2023) que constará, ainda na revisão do ato normativo instituindo do Ciase.

CAPÍTULO 10

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

Ao abordamos o monitoramento de uma política pública, é preciso lembrar que muitos sujeitos e instituições devem atuar nessa ação: os(as) estudantes, as famílias, os(as) trabalhadores(as) da educação e do sistema socioeducativo, conselhos de direitos, Defensoria Pública, Ministério Público, o Juizado da Infância e Juventude, dentre outros integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, nas esferas municipal, estadual e nacional, conforme mencionado no tópico das normativas legais, neste documento.

Nesse sentido, é fundamental que todos se considerem corresponsáveis pelo processo educacional desenvolvido nas unidades socioeducativas e entendam que esse processo busca a ampliação das oportunidades de inserção social dos(as) adolescentes e jovens, ao deixarem as unidades socioeducativas, de forma a estabelecer parcerias voltadas para o apoio aos(ás) adolescentes, pós-cumprimento da medida socioeducativa, a fim de potencializar as chances de ruptura com a prática de ato infracional.

Reconhecemos também a importância da mobilização da sociedade para que os(as) adolescentes não sejam vistos de forma fragmentada, dissociados dos contextos sociais, comunitários, econômicos, o que acaba por produzir estigmas, preconceitos e violências contra a juventude, dificultando a inserção pós-cumprimento de medidas socioeducativas.

O monitoramento de política pública é uma atividade que diz respeito ao processo de implementação, execução e gestão das ações do Estado, devendo ser ação prática de natureza contínua, cumulativa e coletiva, para viabilizar-se como atividade que agregue valor ao campo de compreensão das políticas públicas, respeitando suas dinâmicas e especificidades.

Monitorar a execução da educação escolar no âmbito do Sinase agrega complexibilidade e, por conseguinte, estreita relação entre o sistema da garantia de direitos. Sedu e Iases, considerando as especificidades das ações intersetoriais amplamente apresentadas neste documento, conforme as normativas e diretrizes nacionais que regem o atendimento escolar na Socioeducação, estabelecerão os instrumentos de monitoramento e avaliação.

Nessa perspectiva, entregamos ao território capixaba a Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo, documento este que expressa o trabalho a ser realizado de forma conjunta pela Sedu e Iases, a fim de garantir aos(ás) estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas o direito à educação integral, em sua mais ampla compreensão e com base na equidade, visando a construção de novos significados.

Esta Política será monitorada pelo Grupo de trabalho (GT Sedu/Iases)[37] , instituído pela Portaria Nº 198-S de 21 de fevereiro de 2020, constituído por representantes da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (Geeja), da Gerência de Ensino Médio (GEM), Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Geief), Escolas Referência da Sedu, por representantes da Gerência de Medidas Socioeducativas (Gmse) e das Unidades Socioeducativas do Iases, bem como representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sedh). O GT será coordenado pela Geeja conforme Art. 2, §1º.

A Ciseas[38] também terá um papel no monitoramento, considerando sua composição ampliada, reunindo diversos representes do SGD nas esferas estadual e municipal. Vale destacar que a referida comissão é uma estratégia permanente de avaliação, tendo como função primordial o monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Compartilhamos, neste documento, no Anexo II, aos objetos, metas e ações previstas para a educação, a fim de concretizá-las. (Espírito Santo, 2014, p.55).

Também deverão ser criadas estratégias de escuta dos(as) adolescentes e jovens como parte do monitoramento e avaliação da educação escolar na Socioeducação. As informações poderão ser levantadas através de rodas de conversa, entrevista individual, preenchimento de formulários e demais instrumentos de coleta de dados quantitativos e qualitativos, que deverão contemplar, minimamente, os seguintes aspectos: estrutura física, materiais didáticos, equipamentos, relação professor(a) e estudante, qualidade das aulas e avaliação das práticas desenvolvidas.

A implantação e implementação desta Política é de responsabilidade da Sedu e Iases por meio de plano ação próprio. A Geeja coordenará o processo de implantação e implementação.

37 Grupo de trabalho permanente para estudos, propostas, planejamento, monitoramento e avaliação de ações para fortalecimento da oferta educacional em unidades de atendimento socioeducativo.
38 Abordada no tópico Marcos Estaduais.

CAPÍTULO 11

DESAFIOS E POSSIBILIDADES FUTURAS

A construção desse documento foi coordenada pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos, a partir do diálogo com a Diretoria Socioeducativa, gerentes e subgerentes do Iases, profissionais da Educação, das Escolas Referência, em um processo de formação continuada, discussões, estudos e debates, incluindo também outros integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Mesmo tendo sido elaborado de forma dialógica, buscando apresentar as principais estratégias para se efetivar a Educação Escolar na Socioeducação, de forma equânime e com qualidade, há desafios e ações que vislumbramos para os próximos passos, paralelos ao processo de formação continuada de implantação e implementação desta Política de Educação Escolar na Socioeducação no Estado do Espírito Santo. Assim, à medida que formos avançando no processo, o presente documento será revisitado também de forma dialógica e compartilhada.

Descrevemos a seguir os desafios e ações futuras que persistiremos para alcançar.

11.1
SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO

A fim de dar transparência as ações desenvolvidas, Sedu e Iases buscarão estratégias para atender à Lei de Acesso à Informação (LAI), n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como ao Decreto n.º 5139-R, de 13 de maio de 2022, que institui a política de dados abertos da administração pública, autárquica e fundacional no governo do Espírito Santo. Dentre os objetivos desta ação descritos no Decreto, destacamos:

> *[...] III - franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela Administração Pública, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso; IV - facilitar o compartilhamento de dados entre órgãos e entidades da Administração Pública; V - facilitar o intercâmbio de dados entre o Governo do Estado do Espírito Santo e as demais esferas do Poder Público; VI - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão; VII - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública; [...] XI - aperfeiçoar a prestação de serviços desenvolvidos colaborativamente com a sociedade [...] (Espírito Santo, 2022, p.1).*

Ainda como previsto no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo Eixo 01, Objetivo 4, Sedu e Iases devem "2. Estabelecer interoperatividade entre o Novo Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (Siases) e outros sistemas de informação, e principalmente, [...] os da Educação (Espírito Santo, 2014, p.69).

Tornar público dados sobre o perfil dos(as) estudantes, atendimentos realizados, quantitativo de inscritos e aprovados nos exames, quantitativo de estudantes inseridos na educação profissional, no tempo integral, nos programas e ações de cultura, música, leitura, atividades não formais, dentre outros, colaborará com a produção de conhecimento e aperfeiçoamento das políticas de educação escolar na Socioeducação.

Enquanto não for efetiva a integração do sistema entre Sedu e Iases, este último deverá enviar a Sedu dados que permitam o acompanhamento da trajetória escolar pós-liberação da Socioeducação.

Nesse sentido, Sedu e Iases envidarão esforços para que a ação seja concretizada a fim de que os processos de acompanhamento pedagógico, monitoramento e avalição da oferta de educação escolar sejam potencializados.

11.2
ESTÁGIO E PARCERIAS PROFISSIONAIS PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

O estágio é ato educativo escolar supervisionado que visa formação integral do(a) estudante, a preparação para o trabalho e a formação para a vida. É parte do projeto pedagógico do curso, integrando o itinerário formativo do(a) estudante, para o aprendizado de competências e habilidades próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento para a cidadania.

Destaco aqui que, desde 2006, na Resolução n.º 119 do Conanda, que cria o Sinase, ressaltava-se a necessidade de garantir o direito ao trabalho para adolescentes e jovens no sistema socioeducativo. O eixo estratégico 6.3.7 aborda a Profissionalização/Trabalho/Previdência e, no detalhamento desse parâmetro, constam, entre outros:

> *1) consolidar parcerias com as Secretarias de Trabalho ou órgãos similares visando o cumprimento do artigo 69 do ECA;* ***4) encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas,*** *considerando, contudo, o aspecto formativo;* ***5) priorizar vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; 6) equiparar as oportunidades referentes à profissionalização/trabalho aos adolescentes com deficiência*** *em observância ao Decreto nº 3.298 de 20/12/99. (Brasil, 2006, p.64, grifos nossos).*

A Lei 12.594/2012, no Capítulo VIII – "Da capacitação para o trabalho" traz a previsão de oferta de vagas no Sistema S para o público da Socioeducação, a serem celebrados por meio de instrumentos de cooperação entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais.

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do ES (2014) prevê no EIXO 02 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, objetivo 05 ***"Estruturar uma Rede de Inclusão Produtiva entre Instituições Públicas, Particulares, Familiares e Adolescentes"***, meta ***"Promover Parcerias com Empresas Privadas visando o Acesso do Adolescente ao Mercado de Trabalho"***, dentre as ações estão:

> *[...] 2. Estabelecer parcerias para a realização de* ***estágios*** *(CIEE, COEP, IEL, etc.). [...] 4.* ***Inserir vagas específicas de adolescentes egressos das Medidas Socioeducativas no Programa Jovens Valores,*** *de forma que eles sejam inseridos nas secretarias estaduais e autarquias. 5.* ***Estabelecer cotas de inclusão dos adolescentes no mundo do trabalho*** *(Espírito Santo, 2014, p.86, grifos nossos).*

O CNJ, no Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa – Caderno II, item 2.2.4 - Mapeamento da rede/Protocolo de fluxos, aponta para a necessidade de elaborar um desenho das condições de oferta de serviços/programas, ações e necessidades de cada região. Esse diagnóstico deverá contemplar dentre outras questões informações referentes: **programas e projetos de formação (preparação para o trabalho e inclusão produtiva); Cotas sociais para contratação; Empresas que apoiam aprendiz e formas de atividade** (Brasil, 2021, p.34).

A Sedu publica, periodicamente, editais de chamamento público para credenciamento de agentes de intermediação/integração de estágio, público ou privado, entidades com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto à secretaria[39] .

O Programa de Estágio[40] tem como objetivo oferecer oportunidades de estágios aos(ás) estudantes, possibilitando a vivência profissional na prática e a capacitação. Podem participar estudantes maiores de 16 anos, com frequência mínima de 75% no curso em que estejam regularmente matriculados(as), na Educação Profissional, no Ensino Médio, na Educação Especial, nos anos finais do Ensino Fundamental ou na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos.

O Plano de ação para implementação das medidas provisórias a respeito da Unis (2023) prevê a construção de "planos estaduais de aprendizagem e profissionalização" para inserção dos(as) adolescentes e jovens que cumprem MSE ou pós-cumprimento. O plano envolverá a cooperação técnica de diversas instituições, dentre elas CNJ, TJES, Sedu, Iases e Sedh.

A Sedu, em articulação com o Iases, buscará estabelecer cotas sociais para assegurar a inserção dos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de MSE e pós-liberação da Socioeducação nos programas de estágio e inserção profissional, desde que seja do interesse dos estudantes.

---

39 Regido pela Lei Federal Nº 9.394/96, Lei Federal Nº 11.788/2008, Portaria Sedu nº 140-R/2008 e demais alterações promovidas pela Resolução CEE/ES nº 4.939/2017, Portaria Sedu nº 056-R/2020 e às mudanças na legislação da educação nacional trazidas pela Lei Federal Nº 13.415/17 e pela Resolução CEE/ES Nº 5.666/2020, subsidiariamente, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas são publicadas periodicamente através de editais de credenciamento.

40 Para conhecer mais sobre o programa acesse: <https://educacao.sedu.es.gov.br/programa-de-estagio-estudante>. Acesso em: 23 set. 2023.

11.3
INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO NAS NORMATIVAS LEGAIS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CAPIXABA

A Secretaria de Estado da Educação, em parceria com o Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE/ES), caminha para que as políticas estaduais de Educação, por meio de ações normativas, deliberativas e de assessoramento, aprimorem e consolidem uma educação capixaba de qualidade. Outro importante objetivo é que a sociedade civil organizada participe de todo processo. Para tanto, o CEE/ES constitui-se como espaço de diálogo com a sociedade civil organizada e instituições, com vistas ao encaminhamento e deliberação das questões da educação no Estado do Espírito Santo.

Nessa esteira, é importante destacarmos a necessidade de que o CEE/ES organize uma pauta de discussões, junto à Sedu, acerca da educação escolar na Socioeducação, considerando suas complexidades de atendimento e o direito à educação, garantindo o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que são as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e demais leis federais, ampliando para a esfera estadual.

11.4
REGIME DE COLABORAÇÃO

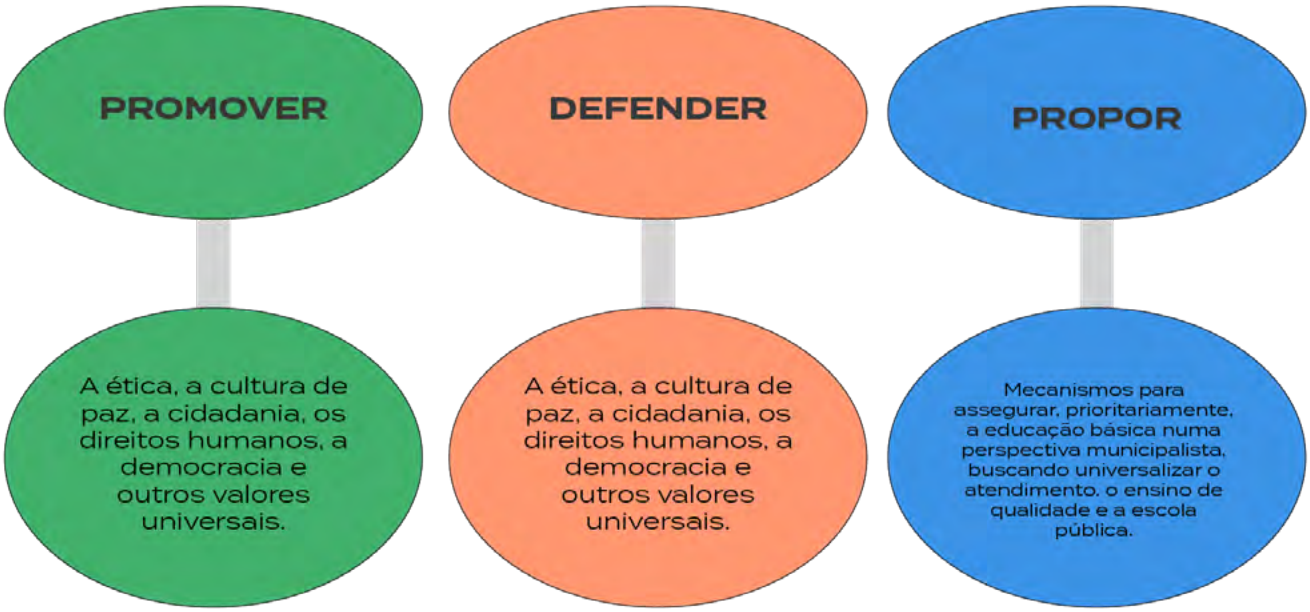
Propor um documento para a Educação Escolar na Socioeducação com vistas a orientar e possibilitar a construção de outros significados, a partir da identidade dos sujeitos e seus territórios, exige inúmeras formas de articulação, dentre elas está o processo dialógico entre as esferas federal, estadual, municipal e distrital, que se constitui por meio do regime de colaboração.

O princípio da cooperação federativa que envolve as políticas educacionais faz parte dos direitos constituintes, estando presente nos grandes marcos normativos de nosso país: a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, entre outros.

Cabe ressaltar que o desencadear de ações articuladas entre as esferas federativas devem ter como propósito a aproximação entre os sujeitos e seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações intermunicipais e interestaduais, tendo como foco de atuação para a Educação Escolar na Socioeducação as pautas específicas de discussão, proposição, implantação e implementação de políticas públicas que acolham as demandas e garantam os direitos desses sujeitos.

Dentre as ações propositivas de atendimento aos(às) adolescentes e jovens em contexto de medidas socioeducativas é prudente elencarmos a participação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) que tem como missão a articulação, a mobilização e a integração entre os dirigentes municipais de educação. Entre os princípios da associação, está a visão sistêmica na organização da educação, fortalecendo o regime de colaboração entre os municípios, os estados e a União. Desse modo, destacamos três dos seis objetivos da instituição que estão diretamente vinculados à Socioeducação:

Figura 24 – Objetivos da Undime



Fonte: Undime.

Nessa linha de ação, é importante elencar a necessidade de articulação entre Sedu, Undime, Setades e Iases, para o atendimento aos(ás) adolescentes e jovens em contexto de medidas socioeducativas ou pós-liberação da Socioeducação (atendimento inicial, internação-provisória, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade e internação), por considerarmos que esses sujeitos, em sua maioria, voltam para seus territórios de origem. Também, ressaltamos a importância dessa articulação no sentido de discutir propostas de formação continuada para os atores do SGD, com reflexões acerca da docência na Educação Escolar na Socioeducação e acerca do acolhimento dos(as) adolescentes e jovens no retorno às escolas do território.

Nesse sentido, a Sedu está em articulação com a Undime, seja através e reuniões com a diretoria da Undime, participação em Fóruns Regionais ou até mesmo, na integração do CIATEPS, instituído pela Portaria n.º 195-R, de 01 de agosto de 2024, que tem dentre seus objetivos a construção do protocolo de acompanhamento das trajetórias educacionais e profissionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pós-liberação da Socioeducação, as competências, atribuições das partes, os fluxos, e outras questões pertinentes que perpassam a efetivação da garantia do direito a educação.

REFERÊNCIAS

ALANA, Instituto. **Relatório** [livro eletrônico]: panorama nacional da educação no contexto socioeducativo / organização Instituto Alana; coordenação Maurício Perondi, Bruna Rossi Koerich. -- 1. ed. - São Paulo: Instituto Alana, 2023.

ALMEIDA, L. R. S. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de "A reprodução"**. INTER-AÇÃO. Revista da Faculdade de Educação, Editora da UFG, Goiânia, v. 30, n. 1, p. 139-155, 2005.

ARROYO, Miguel G. **Vidas Ameaçadas:** exigências-respostas éticas da educação e da docência. / Miguel G. Arroyo. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BISINOTO, Cynthia; BRIGITTE, Olga Oliva; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshi; AMORIM, Gustavo Galli de; STEMLER, Luana Alves de Souza. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. P**sicologia em Estudo**. vol. 20, núm. 4, octubre-diciembre, 2015. Universidade Estadual de Maringá. Maringá, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=287145780007>. Acesso em: Set, 2022.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. Brasiliense. São Paulo, 2007.

BRASIL. Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. D**ispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio**, 2012.

BRASIL. Lei 13.409, de de 28 de dezembro de 2016. **Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino, 2016.

BRASIL. Lei nº 12.527. **Lei de Acesso à Informação.** 2011.

BRASIL. Lei nº 13.005. **Aprova o Plano Nacional de Educação** (PNE), 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília.

BRASIL. Lei nº 13.415. Alterou a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.** Parecer CNE/CEB 08/2015, homologação publicada no DOU 11/05/2016, Seção 1, p. 42. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN82015.pdf>. Acesso em: Nov, 2021.

BRASIL. **CNJ**. Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno I / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. **CNJ**. Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno II: Governança e arquitetura institucional / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. **CNJ.** Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno III: Orientações e abordagens metodológicas / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Brasil. **CNJ**. Manual Recomendação nº 87 [recurso eletrônico]: atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2022.

BRASIL. **CNMP,** Conselho Nacional do Ministério Público. Conselho Nacional do Ministério Público Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 67/2011: um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2015.

BRASIL. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.594. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.852. **Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens,** 2013.

BRASIL. Lei nº 12.965. **Marco Regulatório da Internet**, 2014.

BRASIL. Lei nº 8.069. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília**, 1990.

BRASIL. MEC. CNE. CEB. Resolução nº 4. **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**, modalidade Educação Especial, 2009.

BRASIL. MEC. SECADI. DPEDHUC. CGDH. Nota Técnica nº 38/2013. **Orientação às Secretarias Estaduais de Educação para a implementação da Lei nº 12.594,** de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/conteudo/nota%20te%CC%81cnica%2038%20_%20sinase.pdf>. Acesso em: Nov, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas**. Resolução CNE/CEB 03/2016, Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option= com_docman & view= download & alias=41061-rb003-16-pdf & category_slug=maio-2016-pdf & Itemid=30192>. Acesso em: Nov, 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n.º 113**, de 19 de abril de 2006, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº. 119**, de 11 de dezembro de 2006, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006.

BRASIL. Unicef. Dois milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos não estão frequentando a escola no Brasil. 15 de setembro de 2022. Unicep Brasil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/dois-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-de-11-a-19-anos-nao-estao-frequentando-a-escola-no-brasil>. Acesso em: Set, 2022.

CAVADAS, Rafael. **Ninguém escapa da educação, afirma Carlos Rodrigues Brandão.** Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde – ICICT. Fiocruz, 2019. Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/content/ningu%C3%A9m-escapa-da-educa%C3%A7%C3%A3o-afirma-carlos-rodrigues-brand%C3%A3o#:~:text=Todos%20n%C3%B3s%20somos%20fil%C3%B3sofos.,longo%20de%20toda%20a%20vida>.Acesso em: Dez, 2022.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. A Relação Família / Escola. **Da Heteronomia à Autonomia**. 2007. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http:// .rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/costa-familia.pdf>. Acesso em: Set, 2022.

CULLEN, Carlos A. Resistir e insistir con inteligencia crítica, porque responsable" Tareas y sentidos de la Filosofía de la educación en América Latina. **APRENDER** - Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação, [S. l.], v. 1, n. 13, 2014. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/aprender/article/view/3084>. Acesso em: Dez, 2022.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual De Ensino Do Estado Do Espírito Santo, 2010. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Regimento_sedu1-2.pdf>. Acesso em: Dez, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **CEE-ES**, Conselho Estadual de Educação/ES. Resolução nº 3.777. Fixa Normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, 2014.

ESPÍRITO SANTO. **CEE-ES**, Conselho Estadual de Educação/ES. Resolução nº 5077. Revoga os artigos de nº 290 a 296 da Resolução nº 3777, 2018.

ESPÍRITO SANTO. **CEE-ES**, Conselho Estadual de Educação/ES. Resolução nº 6.444, 2022.

ESPÍRITO SANTO. **CEE-ES**, Conselho Estadual de Educação/ES. Resolução nº 6.555, 2022.

ESPÍRITO SANTO. Decreto nº 5139-R, **Política de Dados Abertos da Administração Pública** direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Espírito Santo, 2022.

ESPÍRITO SANTO. **Iases**, Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Projeto Político Pedagógico Institucional do Iases, 2013. Disponível em: <https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf>. Acesso em: Nov, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 314**. Reorganiza a estrutura do ICAES – Instituto da Criança e do Adolescente do

Espírito Santo, 2005.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 928**, Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais, 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 10.382**, Plano Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo, 2015.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 5.471**, cria os **Conselhos de Escola, 1997.**

ESPÍRITO SANTO. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo**, 2014. Disponível em: <https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/Plano%20Estadual%20de%20Atendimento%20Socioeducativo%20do%20Estado%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo.pdf>. Acesso: Nov, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu,** Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Direitos Humanos - Sedh e Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases. Portaria Conjunta n.º 002-R, 2014.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Direitos Humanos - Sedh e Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases. Portaria Conjunta n.º 001- R, 2023.n

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Direitos Humanos - Sedh e Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases. Portaria Conjunta n.º 001- R, 2017.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu,** Secretaria Estadual de Educação. Diretrizes Pedagógicas e Operacionais - Educação de Jovens e Adultos - Educação Escolar na Socioeducação. 2022.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Diretrizes Pedagógicas, 2022.

ESPÍRITO SANTO. Sedu, Secretaria Estadual de Educação. Nota Técnica n.º 01/2021. Novo Ensino Médio Capixaba na Socioeducação, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Nota Técnica Geeja nº 01 de 18 de abril de 2023. Destina-se a aquisição e manutenção dos equipamentos e Itens para compor laboratórios de Ciências/Biologia, Física, Química e Matemática, 2023.

Espírito Santo. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Portaria n.º 094-R, 2023.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Portaria n.º 154-R. Estabelece atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades públicas estaduais, 2020.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Portaria n.º 279-R. Define procedimentos para implementação das Organizações Curriculares da Rede Escolar Pública Estadual, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Portaria n.º 329-R. Regulamenta o Conselho de Líderes, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Sedu**, Secretaria Estadual de Educação. Portaria n.º 168-R. Institui a Avaliação Diagnóstica, 2020.

FRASSETO, F. **A. Avaliação psicológica em adolescentes privados de liberdade: Uma crítica à execução da medida de internação**. 2005. 153 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

FREIRE, Paulo. **A importância do Ato de Ler em três artigos que se complementam**. São Paulo. Cortez. 1982. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/A-Importancia-do-Ato-de-Ler-Paulo-Freire.pdf>. Acesso em: Set, 2022.

FREIRE, Paulo. P**edagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/TDCqtLhvDvRnRmDXhtTBHZK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 de set. de 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 23ª Impressão. 1987.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: avaliação de políticas públicas.** Educ., Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

GONÇALVES, Antonio Sérgio. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. **Cadernos Cenpec | Nova série,** [S.l.], v. 1, n.º 2, ago. 2006. ISSN 2237-9983. Disponível em: <http://cadernos.cenpec.org.br/cadernos/index.php/cadernos/article/view/136/168>. Acesso em: Set, 2021.

GONZALEZ, Alberto Brusa. Experiências socioeducativas bem-sucedidas: subsídios de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (USE). In ILANUD et. al. (Orgs). J**ustiça, adolescente e ato infracional**. São Paulo: ILANUD, 2006.

KRAVETZ, Andréa de Lima. [et. al.]. **Cadernos de Socioeducação**: bases teórico-metodológicas da socioeducação / organização: Alex Sandro da Silva, Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto, Juliana Biazze Feitosa; redação e sistematização: Andréa de Lima Kravetz ... [et al.]. - Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018.

LABETA-IACK, Pollyanna.; BARBOSA, Lohaine Jardim. A produção da trajetória institucional dos adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação: da segregação ao extermínio sob o viés da biopolítica. 2018. In **Integração Regional na América Latina**: o papel do Estado nas políticas públicas para o desenvolvimento, os direitos humanos e sociais e uma estratégia Sul-Sul – volume2 / Antônio Walber Matias Muniz, Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna (organizadores) – Curitiba: CRV, 2018.

LABETA-IACK, Pollyanna; 1984 – **A trajetória institucional de Adolescentes e pós-cumprimento de medida socioeducativa:** entre o cárcere, a morte e a luta por sobrevivência. / Pollyanna Labeta Iack, 2023.

LIBÂNEO, JOSÉ CARLOS. **Pedagogia e pedagogos, para que?** 10ª Ed. São Paulo, Cortez, 2008.

OEA, Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: Set, 2022.

OEA, Organização das Nações Unidas. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude.** 1985. Disponível em: <http://www.neca.org.br/programas/regras-minimas-de-beijing.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

OEA, Organização das Nações Unidas. R**egras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.** 1990. Disponível em: <Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade (justica.pr.gov.br)>. Acesso em: 10 set. 2021.

ONOFRE, E. M. C.; JULIÃO, E. F. **A Educação na prisão como política pública**: entre desafios e tarefas. Educ. Real. Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013a. Disponível em: <https:// https://www.scielo.br/j/edreal/a/V5W4MGrPhHnWn4HGNKcrs5L/?format=pdf>. Acesso em: 01 dez. 2022.

PADOVANI, Andréa Sandoval. RISTUM, Marilena. **A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade.** Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, .4, p.969-984, out.dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022013005000012>. Acesso em: Nov, 2021.

RIZZINI, Irene. A infância perigosa (ou "em perigo de o ser...") Ideias e práticas correntes no Brasil na passagem do século XIX para o XX. **II° Encontro Franco-Brasileiro de Psicanálise e Direito.** Paris. 2005. <http://www.ciespi.org.br/media/Artigos/Artigos%20pag%202/2005_A%20Inf%C3%A2ncia%20perigosa%20texto%20Irene%20Rizzini.pdf>. Acesso em: Nov, 2021.

SANTOS. Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 13º Ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SARAIVA, Liliane Gonçalves. **Medidas sócio-educativas e a escola**: uma experiência de inclusão. Dissertação (Mestrado em Educação na Ciência). – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul Ijuí (RS), 2006.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 5. ed. São Paulo: Autores Associados, 1995.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

ANEXOS

Anexo I

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o Sinase (2013)

4.1 - EIXO 01 - GESTÃO DO SINASE

OBJETIVO	META	PERÍODO 2014 a 2015	PERÍODO 2016 a 2019	PERÍODO 2020 a 2023	RESPONSÁVEIS
4. Instituir o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	4.3 Integração dos dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	SDH/PR MEC
	4.4 Acompanhar matrícula nas escolas dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.	X	X	X	MEC SDH/PR
	4.5 Acompanhar a frequência na escola dos adolescentes em MSE, via sistema específico.	X	X	X	MEC SDH/PR
	4.6 Avaliar a infraestrutura das escolas do SINASE através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.	X	X	X	MEC SDH/PR
	4.7 Avaliar a qualificação dos professores que atuam nas escolas do SINASE através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.	X	X	X	MEC SDH/PR
	4.8 Acompanhamento da inserção de adolescentes em MSE nos cursos de educação profissional e tecnológica.	X	X	X	MEC SDH/PR
6. Implantação e implementação das políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo.	6.1 Orientar os sistemas de ensino quanto à garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação.	X	X	X	MEC SDH/PR
	6.2 Estabelecer parâmetros para a escolarização e educação profissional no sistema socioeducativo.	X			MEC

4.2 - EIXO 02 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	META	PERÍODO 2014 a 2015	PERÍODO 2016 a 2019	PERÍODO 2020 a 2023	RESPONSÁVEIS
3. Qualificação do atendimento socioeducativo: Ao Adolescente.	3.12 Orientar as Secretarias de Educação a realizarem diagnóstico da trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas Unidades de Internação Provisória.	X	X	X	MEC
	3.13 Ofertar cursos de educação profissional e tecnológica aos adolescentes em MSE, observadas as ressalvas da legislação pertinente.	X			MEC SDH/PR
	3.20 Inserção dos egressos do sistema socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnologica.	X	X	X	MEC SDH/PR

4.3 - EIXO 03 - PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DA/OS ADOLESCENTES

OBJETIVO	META	PERÍODO 2014 a 2015	PERÍODO 2016 a 2019	PERÍODO 2020 a 2023	RESPONSÁVEIS
1.Implantação de instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social.	1.5 Avaliar o desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas ao fim do Ensino Médio, fomentando o acesso à Educação Superior.	X	X	X	MEC SDH/PR

Fonte: BRASIL, 2013.

Anexo II

PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 2015-2024

EIXO 01 – GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO 04 - Aperfeiçoar o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política Pública Socioeducativa.

META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Instalação e funcionamento de Novo Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (SIASES) abrangendo todas as medidas socioeducativas.	1. Estabelecer integração entre a execução das medidas socioeducativas em meio fechado e meio aberto, construindo um Fluxo de Acompanhamento aos adolescentes e familiares a partir da entrada no Sistema Socioeducativo.	Médio Prazo 2016 a 2019	IASES SEDU SEADH SESP SISTEMA DE JUSTIÇA Municípios
	2. Estabelecer a interoperabilidade entre o SIASES e outros Sistemas de Informação, principalmente os da Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Sistema de Justiça.	Médio Prazo 2016 a 2019	IASES SEDU SEADH SESP SISTEMA DE JUSTIÇA

OBJETIVO 05 - Qualificar a gestão do sistema socioeducativo com a produção permanente de indicadores.

META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Desenvolvimento de Metodologia de Acompanhamento Sistemático de Indicadores de Entrada, Internação, Semiliberdade e Medidas em Meio Aberto, com vistas à redução das Medidas em Meio Fechado e fomento à execução das Medidas em Meio Aberto.	4. Realizar Diagnóstico da Trajetória Escolar dos Adolescentes, elaborando Painéis de Indicadores Educacionais para possibilitar o acompanhamento dos processos de escolarização, seus avanços e desafios.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU UNIVERSIDADES FACULDADES

OBJETIVO 08 - Valorizar os (as) servidores (as) da socioeducação considerando que os recursos humanos são o principal e mais estratégico recurso para o alcance dos objetivos da política da Socioeducação.

META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Implementação de Política de Gestão de Pessoas, com valorização dos (as) servidores (as) da socioeducação.	4. Ampliar a Carreira Socioeducativa, seja por meio de contratação via IASES, seja por meio da contratação das Secretarias afins, com a inclusão de novas categorias profissionais, dentre elas, cientista social, enfermeiro, nutricionista, terapeuta ocupacional, estatístico, analista desenvolvedor, arteterapeuta, educador físico e músico.	Curto Prazo 2015	IASES SEGER PGE SESA SESPORT SEP SEDU SECULT
	11. Realizar concursos públicos para todos os atores envolvidos com a socioeducação.	Curto Prazo 2015	IASES SEGER PGE SEDU SESA

EIXO 02 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO 02 - Garantir Formação Continuada Técnica e Vivencial a todos os atores do Sistema Socioeducativo, de forma a superar intervenções baseadas no direito penal, avançando no debate do Direito da Criança e do Adolescente e na Jurisprudência nesta área.

META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Implementar Plano de Formação Inicial e Continuada para todos os atores do Sistema Socioeducativo, em parceria com a rede intersetorial.	3. Oferecer formação inicial e continuada com conteúdo da socioeducação para 100% dos profissionais da educação que atuam no Sistema Socioeducativo.	Médio Prazo 2016 a 2019	IASES SEDU UNIVERSIDADES

OBJETIVO 03 - Garantir aos adolescentes e jovens o acesso ao direito à educação durante e após o cumprimento da MSE com atenção especial às necessidades pedagógicas dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Garantir a matrícula e frequência de 100% dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE.	1. Assegurar o acesso à Escolarização aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, independente da Unidade Socioeducativa em que se encontrem, garantindo a carga horária mínima estabelecida na legislação.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES CRIAD Secretarias Municipais de Educação
	2. Adequar os espaços físicos das Unidades Socioeducativas, de forma a contemplar as necessidades da escolarização e das demais atividades pedagógicas.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	3. Instituir gradualmente a Educação em Tempo Integral nas Unidades Socioeducativas.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	4. Implantar Diagnóstico de Nível Educacional padronizado a fim de detectar as necessidades específicas dos adolescentes em internação provisória, internação e semiliberdade.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES

	5. Garantir a participação dos socioeducandos nos exames supletivos visando o acesso a graus mais altos de Escolarização.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES
	6. Realizar Atendimento Individualizado aos adolescentes não Alfabetizados.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES Secretarias Municipais de Educação
	7. Implantar Bibliotecas e outras estratégias nas Unidades Socioeducativas, como política de Estímulo à Leitura.	Médio Prazo 2016 a 2019	SEDU IASES
	8. Implantar Plano de Estudos integrado ao PIA como estratégia para aprimorar os processos de escolarização.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
	9. Estabelecer Fluxo de Matrícula e regularizar a Emissão de Documentos Escolares de 100% dos Adolescentes e Egressos do Sistema Socioeducativo Estadual.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
	10. Garantir a matrícula e a transferência do adolescente egresso da Medida Socioeducativa em qualquer tempo nas escolas dos municípios, conforme a LDB.	Médio Prazo 2016 a 2019	SEDU IASES SEADH
	11. Avaliar o desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas ao fim do Ensino Médio.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES
	12. Reduzir a taxa de distorção idade/série de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, que atualmente se encontra em cerca de 89,7%, enquanto a da rede estadual está em 27,4%.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES
	13. Fomentar o acesso à Educação Superior.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	SEDU IASES

META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Construir políticas educacionais específicas que atendam às necessidades pedagógicas dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, repensando os tempos e espaços nas Unidades.	1. Desenvolver proposta pedagógica específica para escolarização nas Unidades socioeducativas de internação provisória.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	2. Implantar Concurso Público para Professores e Pedagogos da SEDU específicos para a Medida Socioeducativa.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	3. Garantir equipe de referência para o Sistema Socioeducativo dentro da Secretaria de Educação.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	4. Instituir o Projeto "Coordenadores de Pais" para Adolescentes e Famílias da Medida Socioeducativa.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	5. Promover espacostempos para a participação dos responsáveis/familiares no processo de escolarização dos adolescentes.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
	6. Ampliar a integração entre a escola e as demais Atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades.	Curto Prazo 2015	SEDU IASES
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Fomentar estratégias preventivas ao cometimento de atos infracionais.	1. Universalizar o acesso à Educação dos Adolescentes enquanto fator protetivo ao Cometimento de Atos Infracionais.	Médio Prazo 2016 a 2019	SEDU
	2. Garantir a inclusão e a permanência dos adolescentes na rede escolar.	Médio Prazo 2016 a 2019	SEDU
	3. Promover Estratégias em Mediação de conflitos no ambiente escolar, evitando as Transferências Compulsórias e as Expulsões.	Médio Prazo 2016 a 2019	SEDU
OBJETIVO 09 - Assegurar alimentação adequada, balanceada e equilibrada, ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.			
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Assegurar ao adolescente uma alimentação adequada e, por meio dela, melhores condições de saúde e uma convivência cotidiana baseada na paz e na solidariedade.	2. Promover almoços e lanches nas Unidades Socioeducativas, com a participação dos familiares dos adolescentes.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SEADH

OBJETIVO 10 - Promover a Inclusão Social dos Adolescentes Egressos das Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade com extinção de Medida e suas Famílias.			
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Implantar Protocolo de Atenção ao Egresso do Sistema Socioeducativo, construindo o comprometimento dos municípios com a garantia de acesso às políticas públicas locais.	1. Ofertar aos Egressos do Sistema Socioeducativo Cursos de Educação Profissional e Tecnológica.	Curto Prazo 2015	SECTTI SEADH IASES SEDU
	2. Acompanhar a Trajetória Escolar dos Egressos do Sistema Socioeducativo.	Curto Prazo 2015	SEDU
	8. Estabelecer diálogo interinstitucional entre as equipes de atendimento do IASES e as equipes da rede socioassistencial, a fim de propiciar socialização das demandas dos adolescentes em internação enquanto futuros egressos e focando também no atendimento e referenciamento às famílias dos territórios do ES.	Curto Prazo 2015	IASES SECTTI SEADH SEDU CRIAD
OBJETIVO 12 - Garantir atividades de esporte, cultura, artes, educação ambiental e lazer no âmbito do sistema estadual de atendimento socioeducativo.			
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Ampliar e qualificar as modalidades esportivas ofertadas aos adolescentes.	1. Oferta a todos os socioeducandos de carga horária mínima semanal de 10 (dez) horas de atividades de esporte e lazer nas Unidades de privação de liberdade.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SESPORT
	2. Estabelecer Parcerias com Instituições diversas visando o desenvolvimento conjunto de Atividades Esportivas e de Lazer.	Curto Prazo 2015	IASES SEDU SESPORT
	3. Inserir os adolescentes em outras modalidades para além do futebol, tais como: basquete, handebol, vôlei, futsal, natação, atletismo, skate, xadrez, entre outros.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SESPORT
	4. Promoção de jogos, campeonatos e competições para os socioeducandos (as).	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SESPORT
	5. Trabalhar o esporte como atividade educativa, utilizando seus princípios e valores para potencializar a prática socioeducativa.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SESPORT
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Garantir por meio do sistema de garantia de direitos a oferta de atividades de esporte, cultura, lazer, meio ambiente e arte para os socioeducandos em cumprimento de MSE em meio aberto.	1. Ofertar a todos os socioeducandos carga horária mínima semanal de 05 (cinco) horas nas atividades de cultura e arte nas Unidades de privação de liberdade.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SECULT
	2. Estabelecer Parcerias com Instituições diversas visando o desenvolvimento conjunto de Atividades Culturais e Artísticas.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SECULT
	3. Garantir o Acesso dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Fechado e Meio aberto à Equipamentos e Eventos Culturais.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SECULT
	4. Inserir nas atividades de arte e cultura temáticas sugeridas pelos socioeducandos, envolvendo-os no planejamento e organização destas atividades.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SECULT
	5. Aumentar gradualmente a oferta de atividades externas, conforme o desenvolvimento do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa de internação como: passeios ecológicos, culturais, artísticos, cinema, teatro, museus, dentre outros, para todos os socioeducandos, salvo os que tenham restrição judicial.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU SECULT

EIXO 04 – PROTAGONISMO JUVENIL			
OBJETIVO 01 - Fortalecer a participação do adolescente na formulação, implementação e controle da política de socioeducação, tendo em vista a sua condição de sujeito de direitos e de ser em desenvolvimento.			
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Adotar o princípio do protagonismo do adolescente na socioeducação, como princípio orientador das ações, de forma a construir autonomia, respeito, responsabilidade	1. Estabelecer Sistemática de Assembleias Mensais com Adolescentes em Cumprimento de Medida de Internação Representantes de cada Unidade e/ou Conjunto Socioeducativo.	Curto Prazo 2015	IASES SEDU CISEAS
e solidariedade, fortalecendo a prevenção à violência institucional dentro das Unidades.	5. Criar Grêmios Estudantis e Conselheiros Escolares Adolescentes nas Unidades Socioeducativas.	Curto Prazo 2015	IASES SEDU
	7. Realizar oficinas sobre violência e práticas de bullying.	Curto Prazo 2015	IASES SEDU
META	AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Garantir um processo educativo que dê sustentação à participação dos adolescentes nas instâncias de gestão, de articulação e de controle social, de forma que eles exercitem a relação representante-representado.	2. Capacitar Adolescentes e Familiares para a participação na Comissão Intersetorial e em outras instâncias colegiadas e de controle social.	Curto Prazo 2015	IASES SEDU CISEAS SEADH
	3. Garantir a participação de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto e Meio Fechado nas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente.	Curto Prazo 2015	IASES SEDU CISEAS SEADH
	4. Implicar a Comunidade Local do Entorno das Unidades de Internação com o processo socioeducativo.	Médio Prazo 2016 a 2019	IASES SEDU CISEAS SEADH
	6. Assegurar a participação efetiva dos adolescentes na definição de ações temáticas para tratar de questões de preconceitos étnicos-raciais, de orientação sexual, religiosos e outros.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU CISEAS SEADH
	7. Realizar Conferências Livres com os Adolescentes em Meio Fechado, como fase preparatória às Conferências da Criança e do Adolescente.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU CISEAS SEADH
	8. Garantir a participação de Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto e Meio Fechado e Familiares nas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais das Políticas Públicas.	Prazo Contínuo 2015 a 2024	IASES SEDU CISEAS SEADH
	10. Inserir representação de Adolescentes em Ouvidorias e Corregedorias que tratem da Socioeducação.	Médio Prazo 2016 a 2019	IASES SEDU CISEAS SEADH

Fonte: ESPIRITO SANTO, 2014.

ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DO ES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EEEFM XXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMPLETO

Escola:			
Nome do Aluno:	**NIS:**	**INEP:**	**Matrícula:**
Data de Nascimento:	**Sexo:**	**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**
Raça:	**Necessidades Especiais:**	**Data da Matrícula:**	
Nível de Ensino:	**Série de Ensino:**		
Nome da Filiação 2:	**Nome da Filiação 1:**		
Endereço:	**Bairro:**	**Cep:**	**Telefone:**
Observações:			

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Tipo de Ensino	Turno	Data da Matrícula	Assinatura da Filiação 2 ou Responsável	Assinatura do Funcionário	Assinatura do Diretor



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Educação

